DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, sexta-feira 7 de dezembro de 1990 — SUPLEMENTO — ANO XV Nº 237

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.º 12.867 DE 06 DE DEZEMBRO DE 19 90

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15001.07090311.068-0001-Financiamento a Programa de Desenvolvimento

00.-.4313.00 - Contribuições a Fundos..... 7.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III,da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 7.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1990.
103º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723 de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 26 de novembro de 1990, após exame do processo nº 061.000.856/86, de interesse do Sr. Antônio Rodrigues Carvalho decidiu pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, devendo os autos serem arquivados após ciência ao interessado.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de novembro de 1990.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Gabinete Civil

CELSIUS ANTONIO LODDER
Secretário do Planejamento

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário do Trabalho

HOMOLOGO. DF

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723, de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 26 de novembro de 1990 após exame do processo nº 376012/82 de interesse do Sr. Vanderlan Guedes Chaves decidiu pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, devendo os autos serem arquivados após ciência do interessado.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de novembro de 1990

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Gabinete Civil

JORGE CAETEANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário do Trabalho

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
Secretário de Planejamento

HOMOLOGO.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723 de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 26 de novembro de 1990, após exame do processo nº 095.001317/90, de interesse do Sr. NELSON MACHADO PESSOA decidiu pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, devendo os autos serem arquivados após ciência ao interessado.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, §2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Covernador.

Brasília, 26 de novembro de 1990.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Cabinete Civil

ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário do Trabalho.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças

CELSIUS ANTONIO LODDER
Secretário do Planejamento

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

HOMOLOGO

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723, de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 26 de novembro de 1990 após exame do processo nº 465.880/78 de interesse do Sr. João Rambaldi decidiu pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, devendo, contudo, o processo ser devolvido à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para exame dos aspectos administrativos do requerimento inicial.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de novembro de 1990

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Gabinete Civil

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário do Trabalho

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
Secretário de Planejamento

HOMOLOGO.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723 de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 05 de novembro de 1990, após exame do processo nº 030.011442/88, de interesse da Srª MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA EDREIRA decidiu pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, devendo os autos serem arquivados após ciência ao interessado.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de novembro de 1990.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Gabinete Civil

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Procurador Geral

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

CELSIUS ANTONIO LODDER
Secretário de Planejamento

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

HOMOLOGO.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723 de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 26 de novembro de 1990 após exame do processo nº 030.000.539/88 de interesse do Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO decidiu pelo deferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, §2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de novembro de 1990.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Gabinete Civil

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário do Trabalho

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
Secretário do Planejamento

HOMOLOGO.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

D E C I S Ã O

A Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterada pelo Decreto nº 11.723 de 28 de julho de 1989, na sessão realizada no dia 26 de novembro de 1990 após exame do processo nº 00 934069/71 de interesse do Sr. MÁRIO BALABAN decidiu pelo deferimento do pedido.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso III, § 2º, submeter a presente decisão à superior consideração do Excelentíssimo Sennor Governador.

Brasíllia, 26 de novembro de 1990

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Chefe do Gabinete Civil

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos

ALEXANDRE GONÇALVES
Secretário do Trabalho

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
Secretário do Planejamento

HOMOLOGO.

WANDERLEY VALIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/90

A DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, Do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR-SEF e com fulcro nas disposições contidas no art. 100 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992/77, aplicável na Administração do ICMS por, força do Decreto nº 11.526/89 e artigos 2º e 6º da Portaria nº 24/79-SEF de 30.10.79.

D E C L A R A:

01-CANCELADAS as inscrições, constantes da relação anexa, tendo em vista, o encerramento das suas atividades comerciais nos endereços para os quais foram concedidas, sem que os responsáveis tivessem formalizado a competente baixa junto a Repartição Fiscal.

02-INIDÔNEOS, todos os documentos fiscais emitidos a partir das datas constantes da relação anexa, pelas firmas mencionadas, face ao cancelamento ora declarado.

03-O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais declarados inidôneos deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Ato, concretizar as providências sequintes:

03.1-Estorno do Crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização ou emprego em processo de industrialização;

03.2-Pagamento do ICM e, ou, do ICMS, por solidariedade:

a)- Nos casos de aquisição de mercadorias para emprego em obras de construção civil a seu cargo ou de sua propriedade; e

b)- Nos casos de aquisição de mercadorias para imobilização, uso ou consumo do próprio estabelecimento;

04-O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária no prazo estabelecido no item anterior, para as providências imponíveis, sujeitar-se-á, quanto às multas o acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade;

05-O imposto resultante das situações previstas neste Ato Declaratório deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação-DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este, fazer constar tal circunstância no campo "OBSERVAÇÕES" do Livro de Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusêve, a identificação dos documentos fiscais envolvidos.

06-Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Sobradinho, 28 de novembro de 1990

Conceição Alcares Teixeira de Castro
SEF/DpR - Divisão da Receita de Sobradinho
Diretora

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 09/90 DRS/DpR/SEF

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DOC. INIDÔNEOS A PARTIR DE:
07 001647-0	Ciro Teixeira Lopes	30/12/88
07 002049-3	Manuel dos Santos Alves ME	18/10/89
07 057009-4	Squema Comércio e Representações Ltda	31/12/88
07 059909-2	M G M Silva ME	06/04/90
07 062252-3	José Renê Moreira ME	26/06/90
07 064327-0	Edmilçon Gonçalves Dias ME	22/06/90
07 064339-3	Ari Martins Borges ME	10/07/89
07 069670-5	Benjamim Veloso Pires ME	21/12/88
07 072980-8	Abadia José de Ataide ME	03/05/90
07 072973-5	Supermercado e Panificadora Azevedo Ltda	01/12/88
07 073583-2	Confecções Orly Ltda ME	28/06/90
07 074558-7	Mineração Cotasa Ltda	13/12/88
07 075886-7	Gueber Goiás Barbosa ME	20/10/89
07 076103-5	Minasfrio Comércio de Frios Ltda ME	13/06/89
07 077727-6	Maria Alice Soares ME	16/12/88
07 077949-0	Antonio Virgilio de Menezes ME	03/05/90
07 079408-1	Maria Nilda Ramalho da Fonseca ME	06/04/90
07 079411-1	Adalberto Vieira de Melo ME	07/08/90
07 079446-4	Aureliano Francisco de Melo ME	03/05/90
07 079456-1	Carlos Barbosa da Silva Filho ME	06/04/90
07 079466-9	Andrade Comércio Mat. P/Construção Ltda ME	06/04/90
07 079528-2	Severina Soares dos Santos ME	06/04/90
07 079575-4	Geraldo Menezes Prado ME	06/04/90
07 079725-0	Alfredo Schreiber	09/04/90
07 079763-3	Bruno Albino Saifert	09/04/90
07 082837-7	Comercial Ciclista Sarkis Ltda ME	21/12/88
07 082840-7	Casa Avicultura e Agrícola Ltda ME	07/04/89
07 082850-4	Rita Rodrigues Lacher ME	10/08/89
07 083531-4	Ana Maria dos Santos Araujo ME	26/06/90
07 083799-6	Drinks e Choparia Samambaia Ltda ME	09/08/89
07 083987-5	Aurenice Pereira dos Santos ME	20/06/90
07 086097-1	Maria de Lourdes dos Santos Vicente	26/12/88
07 086516-7	Speed Service Peças e Serviços Ltda ME	09/12/88
07 086554-0	Churrascaria e Pizzaria Macambira Ltda	02/05/89
07 087636-3	Vidraçaria Oriental Ltda ME	26/06/90
07 088532-0	Bar e Snooker New Box Ltda ME	09/08/89
07 088547-8	Onofre Batista Lopes ME	22/08/89
07 088667-9	Móveis Sobradinho Ltda ME	06/07/89
07 088483-8	Ubiraci Rodrigues Borges ME	29/01/90
07 089271-7	José Pereira Dos Santos	24/07/90
07 090004-3	Filomena Caetana Batista ME	31/12/88
07 090765-0	Antonio J. da Silva Bar ME	03/05/90
07 091041-3	Corporation Indústria e Comércio de Roupas Ltda	16/01/89
07 091272-6	Lanchonete Knequinho Ltda ME	22/02/89
07 091712-4	Maria do Socorro de Oliveira Maia ME	03/05/90
07 091803-1	Willians Braga de Moraes ME	01/12/88
07 092208-0	Wilian Francisco Armond ME	17/04/90
07 092877-0	Tapeçaria Angela Ltda ME	19/06/90

07 093018-0	José Pereira Sobrinho Bar ME	10/08/89
07 093170-4	Frutaria Paraibana Ltda ME	22/02/90
07 094059-2	Antonio Severino da Costa ME	29/06/90
07 094271-4	Plantar Com. e Representações Agropecuária Ltda	22/02/89
07 095088-1	Bar Well's Burger Ltda ME	22/01/90
07 095697-9	Águia Com. e Ind. de Produtos de Limpeza Ltda	31/12/88
07 095755-0	Casa Regional de Mat. de Construção Ltda	30/05/89
07 096071-2	Bar Arapucas Ltda ME	10/08/89
07 096300-2	Sonia Maria Damascena Bassan ME	27/04/89
07 096545-5	Rica Refeições Coletivas Ltda	26/12/88
07 096844-6	Vera Lúcia Fereira da Silva Carvalho	10/03/87
07 097953-7	Bar e Sorveteria e Snooker Rosa Ltda	29/09/89
07 098150-7	Luan Modas e Presentes Ltda ME	28/06/90
07 098174-4	Antonio Carlos Ferreira Serralheria ME	31/12/88
07 098797-1	Distribuidora Águia Centro Oeste Ltda	26/12/88
07 098813-7	Cigana Bar Ltda ME	29/11/88
07 098825-0	Coml. de Armários Embutidos Sobradinho Ltda ME	02/05/89
07 098794-7	Nilton José Fontes ME	25/01/90
07 098838-2	Marcenaria Freitas Ltda ME	18/06/90
07 099730-6	Inema Dist. e Com. de Gêneros Alimentícios Ltda ME	10/08/90
07 100309-6	Bar e Pizzaria Esquina 6 Ltda ME	10/11/89
07 100353-3	Caiaque Rio Industria de Bolsas Ltda	26/12/88
07 100367-3	Ind. de Torrefação e Moagem Sedan Ltda	03/08/89
07 100389-4	Júlia Justino da Cruz ME	22/08/89
07 100439-4	Serralheria Tocantins Ltda ME	29/09/89
07 100440-8	Maria da Glória Silva Pinheiro ME	03/05/90
07 100452-1	Maristela Moiano dos Santos ME	01/12/88
07 100459-9	Panificadora Elanan Ltda ME	01/04/89
07 100461-0	Clarice Vieira de Souza ME	22/02/90
07 100462-9	Droga Laser Com. Medics. e Cosméticos Ltda ME	08/06/90
07 103093-0	Oliveira & Saboia Ltda ME	26/06/90
07 103108-1	Jaime Alves da Silva Filho ME	10/08/89
07 103115-4	Marcelo Ribeiro Alves ME	07/08/89
07 100126-0	Bacanas Bar e Lanchonete Ltda ME	14/12/89
07 103167-7	Edilson Bezerra ME	13/06/90
07 103172-3	Alves e Maciel Ltda ME	10/04/89
07 103173-1	Treze Bar e Lanches Ltda ME	01/04/89
07 103178-2	Ildê Alves Lisboa	26/06/90
07 103196-0	Bar e Lanchonete Pantera Ltda ME	21/12/88
07 103198-7	Lanchonete Brunu's Drinks Ltda ME	03/05/90
07 103241-0	José do Vale Martins ME	17/07/89
07 103246-0	Salumar Arrais de Santana ME	12/09/89
07 103253-3	União Com. de Móveis Sena Ltda ME	14/11/89
07 103273-8	Elétrica Instal. e Representações Tupinambá Ltda	29/06/90
07 103277-0	José Luiz Mendes Ferraz ME	22/01/90
07 103280-0	Brascoplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda	03/05/90
07 103286-0	Urussuca's Bar e Lanchonete Ltda ME	25/01/90
07 103289-4	Betoms Serv. e Equip. de Seg. Eletrônica Ltda ME	14/12/89
07 108711-7	Francisco das Chagas Roque ME	22/06/90
07 108729-0	Marques e Dourado Ltda ME	19/07/89
07 108763-0	Geruza Lima Oliveira ME	22/08/89
07 108781-8	Deraldo Machado de Oliveira ME	22/06/90
07 108782-6	Panificadora Alagoinhas Ltda ME	22/08/89
07 111159-0	Corfix Serigrafia Ltda ME	03/05/90
07 111185-9	Irmilinda Tavares da Silva ME	02/07/90
07 111223-5	Primar Com e Ind. e Serviços Ltda	03/05/90
07 112532-9	Pal Prod. da Amazonia Com. e Representações Ltda	22/06/90
07 113367-4	Terezinha Xavier da Silva ME	03/05/90
07 113377-1	Maria das Dores Rodrigues ME	18/06/90
07 113399-2	Fenix Eletrônica Ltda ME	22/02/90
07 113455-7	João Amarino de Souza ME	28/05/90
07 062240-0	Tereza Bueno dos Reis ME	13/11/90
07 085273-1	Rocha Brasília Comércio de Roupas Ltda	23/08/90
07 087063-2	Maria Barbosa Rodrigues ME	23/08/90
07 090502-9	José Mendes de Souza ME	27/08/90
07 092790-1	Veronica de Oliveira Bispo ME	28/09/90
07 094143-2	Alcanti Comércio e Representações Ltda	14/11/90
07 096058-5	Supermercado Goiás Carnes Ltda	20/11/90
07 097504-3	Bis Com. de Bebidas, Lanches Artesanatos Ltda ME	23/08/90
07 098800-5	Walmira Hardy de Aguiar Fernandes Castro	25/09/90
07 098835-8	Dimatrel Dist. de Mat. e Representações Ltda	25/09/90
07 100479-3	Juvenal Maria de Abud ME	10/08/90
07 102511-1	J. R. Guimarães ME	12/11/90
07 103095-6	F. S. Comércio e Representações Ltda ME	27/08/90
07 103195-2	Panificadora Pin Pão Ltda ME	27/08/90
07 103215-0	Fenix Comércio e Indústria Ltda	28/08/90
07 103250-9	Comercial de Alimentos Primor Ltda	12/09/90
07 103259-2	Francisco Lima de Nazareth ME	27/08/90
07 108751-6	Manoel Alves Bezerra ME	11/10/90
07 111156-5	Carbel Indústria e Comércio Ltda	10/08/90
07 111658-3	Comercial de Alimentos Lunarte Ltda	20/11/90
07 113372-0	New Snooker Bar Ltda ME	23/08/90
07 113470-0	Leão Forte Com. de Bebidas Ltda ME	12/11/90
07 111197-2	Joaquim Teixeira de Abreu	12/06/90

Conceição Soares Teixeira de Castro
SEF/DpR - Divisão da Receita de Sobradinho
Diretora

Sobradinho, DF- 28 de novembro de 1990

Junta de Recursos Fiscais

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 22 de novembro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batísta, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José Martins Leite Cavalcante, Airton Nazário de Oliveira (Suplente) e Osvaldo Spíndola da Silva (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta do dia constaram: **RV 90/90**, Recorrente J.G. PEDRAS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira, que votou pela nulidade de todo o processado. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 97/90**, Recorrente CASA DOS PARAFUSOS LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 50% da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Relator; **RV 161/90**, Recorrente ÉRBIO CÉSIO PESSOA FARIA, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 25% da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 89/90**, Recorrente Departamento da Receita, Recorrido REMS INFORMÁTICA LTDA - ME, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Distribuídos os Recursos de Ofício nºs 205/90 ao Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro; 206/90 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; 208/90 e 209/90 ao Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Conferido o acórdão nº 178/90, referente ao Recurso Voluntário nº 62/90. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de novembro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão de 27 de novembro, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons. Suplente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Cons. Suplente)

JOÃO RESENDE FILHO (Rep. da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 27 de novembro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José Martins Leite Cavalcante, Airton Nazário de Oliveira (Suplente) e Onésimo Nogueira Filho (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Sr. Presidente para colocar em discussão minuta de resolução, dispondo sobre o período de férias coletivas dos Conselheiros da Junta. Submetida à aprovação do Plenário, foi a mesma unanimimente aprovada e devidamente assinada pelos membros da Casa. Da pauta do dia constaram: RV 69/90, Recorrente MARIA DE JESUS BORGES DE SENA - ME, Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 116/90, Recorrente COLÚMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro José Martins Leite Cavalcante. Encerrada a votação, foi proferida a seguinte decisão: decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas; e RV 150/90, Recorrente RESTAURANTE CHINA LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 50% da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de novembro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão de 29 de novembro, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE (Conselheiro)

CARLOS RÊGO BARBOSA (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons. Suplente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Cons. Suplente)

JOÃO RESENDE FILHO (Rep. da Fazenda)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Rep. da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 29 de novembro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.Joaquim Reginaldo Dias da Mata e presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José Martins' Leite Cavalcante, Airton Nazário de Oliveira (Suplente) e Onésimo Nogueira Filho (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Adhemar Teixeira da Costa e João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a Indicações e Propostas, foi empossado no cargo de Conselheiro Efetivo da Junta o Dr. Carlos' Rêgo Barbosa, nomeado pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, recebendo as boas vindas através das palavras do Sr. Presidente e do Conselheiro Vice-Presidente, Walter Linhares, em nome dos demais Conselheiros. Da pauta do dia constaram: RV 72/90, Recorrente MARIA APARECIDA DA SILVA, Recorrida Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Relator Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho. Encerrada a votação, foi proferida a seguinte conclusão: decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Nesse momento, pede licença para se retirar o Conselheiro Suplente Onésimo e passa a fazer parte da mesa o Conselheiro ' empossado Carlos Rego Barbosa. RV 71/90, Recorrente PLASTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão : Acorda a Junta de Recursos ' Fiscais, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade' arguída e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração' de voto - quanto à nulidade - do Conselheiro Wellington Carlos Batista e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 102/90, em que é Recorrente MARIA DO CARMO SILVA SOARES, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro José Martins Leite Cavalcante. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Distribuído o Pedido de Reconsideração 02/90, referente ao Recurso' Voluntário 235/89, ao Conselheiro José Martins Leite Cavalcante. Nada ' mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de dezembro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai' assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão de 4 de dezembro, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons.Suplente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Cons.Suplente)

OSVALDO SPÍNDOLA DA SILVA (Cons.Suplente)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Rep. da Fazenda)

JOÃO RESENDE FILHO (Rep. da Fazenda)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 4 de dezembro de 1990, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Joaquim' Reginaldo Dias da Mata, presentes os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, Airton Nazário de Oliveira (Suplente), Onésimo Nogueira Filho (Suplente) e Osvaldo Spíndola da Silva (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Adhemar Teixeira da Costa e João Resende Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. É lida correspondência oficial enviada pela 2ª SPR, assinada pelo seu Procurador Chefe, Dr. Ney Natal de Andrade Coelho, respondendo, sobre a competência do Conselho de Política Ambiental para julgar recursos referentes à aplicação de multas por infrações ambientais, conforme parecer de nº 246/89, da Dra. Vera Mussi Amoreli, anexo ao ofício. No momento destinado a indicações e propostas, usou da palavra o Conselheiro Presidente para informar sobre a aposentadoria' dos Conselheiros José Martins Leite Cavalcante e Carlos Rêgo Barbosa, datada e publicada no dia 30/11/90, DODF. Os Conselheiros aposentados foram homeageados pelo Sr. Presidente e pelo Dr. Walter Linhares, em nome' dos demais Conselheiros, ressaltando-se suas qualidades, competência e dedicação ao Serviço Público e apresentando-lhes os mais sinceros votos' de felicidades, saúde e sucesso na nova fase. Encontrando-se em Plenário o Conselheiro Martins, este usou da palavra para agradecer a colaboração e acolhida de todos os membros da Casa, bem como de seus funcionários. Da pauta do dia constaram: RV 43/90, Recorrente SOMA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira. Há debate sobre a matéria e a sessão

é suspensa por cinco minutos. Reiniciados os trabalhos e concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a nulidade arguída e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro, declaração de voto do Conselheiro Walter Basniaki Linhares e notas taquigráficas. Foram votos parcialmente vencidos os do Conselheiro Relator, Airton Nazário de Oliveira, Conselheiros Wellington Carlos Batista e Walter Basniaki Linhares, que davam provimento parcial ao recurso . Redator para o acórdão o Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro; RV 167/90, Recorrente PLANIMO - PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 50% da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 168/90, Recorrente PLANIMO - PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho. Após o voto dos Conselheiros Wellington, Osvaldo e Airton, solicitou vista dos autos o Conselheiro Júlio Cézar. Distribuídos os Recursos: Pedido de Reconsideração nº 03/90 ao Conselheiro Suplente Onésimo Nogueira Filho; RV 209/90 e RV 210/90 ao Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro; RV 211/90 ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV 212/90 ao Conselheiro Suplente Osvaldo Spíndola da Silva; RV 213/90 e RV 214/90 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Conferidos os acórdãos nºs 179/90, 180/90 e 181/90, referentes aos recursos: RV 95/90, RV 107/90 e RV 119/90, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra ,o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de dezembro de 1990, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão de 06 de dezembro, data em que foi aprovada.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA (Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Cons.Suplente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Cons.Suplente)

OSVALDO SPÍNDOLA DA SILVA (Cons.Suplente)

ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA (Rep.da Fazenda)

JOÃO RESENDE FILHO (Rep. da Fazenda)

Pedido de Reconsideracão nº 002/90 (RV-235/89)
Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal
Requerida : Junta de Recursos Fiscais do DF.
Representante da Fazenda: Dr. João Rezende Filho

Fazenda Pública do Distrito Federal, irresignada com a decisão desta e. Corte, não unânime, prolatada no Acórdão nº 165/90, interpôs Pedido de Reconsideracão na forma prevista no Título IV do Livro III do Regimento Interno, em 16 de novembro de 1990 (registro de fls. 156).

Tempestivo é o Pedido, eis que, publicado o referido acórdão em 9 de novembro de 1990, numa sexta-feira, (Certidão de fls. 155), o prazo de cinco (5) dias somente passou a fluir a partir do dia 12 de novembro de 1990, segunda-feira.

Recebo, pois, o Pedido.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 28 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

Pedido de Reconsideração Nº 03/90
Requerente: DIRECIONAL - Empreendimentos Imobiliários Ltda
Requerida : Junta de Recursos Fiscais
Advogado : Dr. Flávio Ramos

DIRECIONAL - Empreendimentos Imobiliários Ltda, irresignada com a decisão tomada à maioria de votos, consubstanciada no Acórdão nº 178/90 (4885) desta Egrégia Junta de Recursos Fiscais no Recurso Voluntário nº 062/90, interposto da decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.002152/90, pertinente ao auto de infração nº 17950, de 1989, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 16), Pedido de Reconsideração em 29 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 49).

O recurso é tempestivo, eis que o referido acórdão foi publicado em 29 de novembro de 1990 (certidão de fls. 48), mesmo dia de protocolização do Pedido de Reconsideração, evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 86,parte final, combinado com os artigos 34 e 35, todos do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Assim, usando da competência que me confere o art. 23, item XIX, do referido Regimento Interno, recebo o Pedido de Reconsideração.

Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 3 de dezembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 142/90
Recorrente: Maurício José Correa
Recorrido : Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Maurício José Correa, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 030.013321/90, pertinente ao auto de Infracão nº 38512 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 12 de setembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 19).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de agosto de 1990 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representacão da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 26 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA.
Presidente.

Recurso Voluntário nº 209/90
Recorrente: Leanara de Araújo Pinto
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

LEANARA DE ARAÚJO PINTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.001361/90, pertinente ao auto de infração nº 37898 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 7 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 6).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de outubro de 1990 (recibo de fls. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo,pois , o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 28 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 210/90
Recorrente: Leanara de Araújo Pinto
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

LEANARA DE ARAÚJO PINTO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.001161/90,pertinente ao auto de infração nº 38592 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 7 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 7).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de outubro de 1990 (recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 28 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 211/90
Recorrente: TOSCANO REPRESENTAÇÕES LTDA
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

TOSCANO REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.001168/90,pertinente ao auto de infração nº 35214 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 1 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 6).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de outubro de 1990 (recibo de fls. 5), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da doutra Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, 28 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 212/90
Recorrente: LAREDA'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Recorrido: DEPARTAMENTO DA RECEITA

LAREDA'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000980/90, pertinente ao auto de infração nº 17416 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 12 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 21).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de outubro de 1990 (recibo de fls. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 28 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 213/90
Recorrente: Mattos Automóveis Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita

Mattos Automóveis Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001870/90 , pertinente ao auto de infração nº 16317 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 19 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 27), segunda-feira.

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de outubro de 1990 (recibo de fls. 26), com término num domingo (18.11.90), adiado para o primeiro dia útil(segunda-feira, dia 19.11.90), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 214/90
Recorrente: Mattos Automóveis Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita

Mattos Automóveis Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.00187/90, pertinente ao auto de infranção nº 16318 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 19 de novembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 57), segunda-feira.

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisao condenatória ocorreu em 29 de outubro de 1990 (recibo de fls. 56) , com término num domingo (18.11.90), adiado para o primeiro dia útil (segunda-feira, dia 19.11.90), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representacao da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 3 de dezembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 107/90
Recorrente: Raimundo Antônio dos Santos Vieira
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira

ACÓRDÃO Nº *180/90* *(4887)*

EMENTA: HORÁRIO PARA DEPÓSITO DE COLETA DE LIXO - DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DE HORA FIXADA - O depósito de lixo em logradouro público fora do horário fixado pelo SLU constitui infração ao § 2º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 732/68.
MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve- se considerar esse fator, entre outros,como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 107/90, em que é recorrente Raimundo Antônio dos Santos Vieira

e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/4 ' da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselhriro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 119/90
Recorrente: Josemar Magalhães
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira

ACÓRDÃO Nº 181/90 (4888)

EMENTA: HORÁRIO PARA DEPÓSITO DE COLETA DE LIXO - DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DE HORA FIXADA - O depósito de lixo em logradouro público fora do horário fixado pelo SLU constitui infração ao § 2º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 732/68.
MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 119/90, em que é recorrente Josemar Magalhães e recorrido ' Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento ' parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/4 da ' UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselhrio João Bispo dos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 095/90
Recorrente : Alcido Aloisio Loch-ME
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 179/90 (4886)

EMENTA *MICROEMPRESA - PROPORCIONALIDADE DA RECEITA BRUTA NO PRIMEIRO ANO DE ATIVIDADE - No primeiro ano de atividade, o limite da receita bruta da microempresa será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês da sua constituição e 31 de dezembro do mesmo ano (Lei nº 7.519, de 14.07.86, artigo 3º, Parágrafo Único).*
MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA INFERIOR AO LIMITE FIXADO - ISENÇÃO DO IMPOSTO - É isenta de pagar o imposto a microempresa que não ultrapassar o limite de receita bruta para ela fixado (Lei nº 7.519/86, artigos 1º e 7º).
INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO - É improcedente o auto quando não ficar caracterizada a infração pela qual pretendeu o Fisco autuar o sujeito passivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de considerar improcedente o Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro José Martins Leite Cavalcante e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Hebert da Silva Tavares.

Sala das Sessões, Brasília DF, em 04 de dezembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator.

slb/.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
CONSELHO FISCAL

ATA DA 1063ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA - 1063ª R. O. DE 29.10.90.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil e novecentos e noventa, às 14 horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva realizou-se a 1063ª. Reunião do Cónselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença do Conselheiro Efetivo Fernando Mendes dos Santos Filho e da Conselheira-Suplente Estelita Midão de Almeida.Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082002872/90. Interessado: Sociedade de Abastecimento de Brasília. Assunto: OI nº 69/90-DAE-Nota de Empenho. O Senhor Presidente do Colegiado decidiu devolver os autos para cumprimento da Resolução 1060ª. 2º) Processo nº 0823750/90. Interessado: Regional Construtora Ltda. Assunto: Tomada de Contas Especial. O Colegiado devolveu os autos com vistas à Secretaria da Fazenda, após conhecimento. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENEDITO AFONSO DE FALCAO

ESTELITA MIDÃO ALMEIDA

FERNANDO MENDES SANTOS FILHO

ATA DA 1064a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM TREZE DE NOVEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA-1064a.RO, DE 13.11.90.

Aos treze dias do mês de novembro de um mil e novecentos e noventa, às 14 horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 1064a. Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Benedito Afonso de Freitas Falcão e com a presença do Conselheiro-Efetivo Fernando Mendes dos Santos Filho e da Conselheira-Suplente Estelita Midão de Almeida. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou a pauta do dia: 1º) Processo nº 082004324/90. Interessado: Comissão de Vale-Transporte. Assunto: Prestação de Contas e Aquisição de Vales-Transporte, referente ao mês de julho/90. Após exame dos autos, o Colegiado resolveu pelo encaminhamento dos mesmos à Diretoria-Executiva, com vistas à Seção de Auditoria e Tomada de Contas para exame e parecer. 2º) Processo nº 082005233/90 . Interessado: Comissão de Vale-Transporte. Assunto: Prestação de Contas da Aquisição de Vales-Transporte, referente ao mês de agosto/90. Depois de analisar o assunto, o Colegiado resolveu pelo encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva, com vistas à Seção de Auditoria e Tomada de Contas para exame e parecer. 3º) Processo nº 082006681/90. Interessado: Escola Classe 108 Sul. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado

resolveu devolver os autos à Seção de Auditoria e Tomada de Contas para pronunciamento conclusivo quanto às responsabilidades pelo prejuízo verificado. 4º) Processo nº 082007063/90. Interessado: Centro Educacional 06 de Ceilândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer conclusivo da CTCE e encaminhar os autos ao Departamento de Auditoria/SEF, para análise. 5º) O Presidente do Colegiado solicitou o comparecimento do Chefe da Seção de Contabilidade Sr. Washington de Melo Trindade para esclarecimentos contábeis. Nada mais foi tratado. Rachel de Abreu Ligabue, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

BENEDITO AFONSO FREITAS FALCÃO

ESTELITA MIDÃO ALMEIDA

FERNANDO MENDES SANTOS FILHO

Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº3217, DE 07 DE novembro DE 1990.

Dá provimento a recurso

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082008629/89,

R E S O L V E :

1. Receber e dar provimento ao recurso interposto por JOSÉ FEITOSA DA SILVA, eximindo-o da responsabilidade de indenização do bem patrimonial furtado e descrito nos autos;

2. Determinar o ressarcimento do recorrente, da quantia que foi descontada de seu salário; e

3. Determinar o retorno dos autos à Diretoria Executiva, para que promova a integral indenização do dano causado ao patrimônio da Fundação.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

ERNESTO SILVA

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº3218, DE 07 DE novembro DE 1990

Recebe recurso

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082007156/90,

R E S O L V E :

Receber o recurso interposto por ANTONIO BATISTA PINTO, e, no mérito, indeferí-lo.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

ERNESTO SILVA

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº3219, DE 07 DE novembro DE 1990

Aprova convênio: FEDF/CRECHE MEDALHA MILAGROSA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082006506/90,

R E S O L V E :

Aprovar o convênio a ser celebrado entre FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE MEDALHA MILAGROSA, objetivando a união de esforços no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada no Lago Sul, Brasília-DF., educação gratuita a alunos do pré-escolar, nas condições detalhadas nas Cláusulas do convênio. A vigência será de 02(dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº3220, DE 07 DE novembro DE 1990

Aprova contrato: FEDF/HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004392/90,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução, pela segunda, de serviços relativos à reforma da Escola Classe 108 Sul, loca

lizada à SQS 108 - Brasília-Distrito Federal. A vigência do contrato será de 75(setenta e cinco) dias corridos, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº3221, DE 07 DE novembro DE 1990

Referenda Resolução nº 3166, de 31.08.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 661a Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 111005548/90.

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 3166, de 31 de agosto de 1990 que aprovou o Convênio firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação e a Fundação Educacional, com interveniência da TERRACAP.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº3222, DE 07 DE novembro DE 1990

Referenda Resolução nº 3196, de 18.10.90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 661a Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082003496/90,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 3196, de 18 de outubro de 1990, que aprovou o 1º(Primeiro) Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Convênio nº 045/23/90, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

ERNESTO SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº3223, DE 07 DE novembro DE 1990

Aprova 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/83-FEDF/CCBB

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 661a Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 370023/82,

R E S O L V E :

Aprovor o 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 01/83, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE BRASÍLIA, com o objetivo de prorrogar a vigência do Convênio até 31 de dezembro de 1992.

Brasília-DF., 07 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

MARILDA GUIMARÃES MUNDIM

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

RESOLUÇÃO Nº3224, DE 14 DE novembro DE 1990

Aprova Contrato: FEDF/TECNAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 662a Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082002772/90,

R E S O L V E :

Aprovar o Contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNAL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando a execução, pela segunda, de serviços

relativos a reforma geral e ampliação da Escola Classe Vila Areal em Taguatinga-DF. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.

Brasília-DF., 14 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3225 ,DE 14 DE novembro DE 1990

Aprova contrato: FEDF/EMECON LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 662a Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004480/90,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMECON-CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, objetivando a execução, pela segunda, de serviços relativos às obras de reforma e recuperação da Escola Classe 01 de Sobradinho, localizada à Quadra 06, Rua 05. A vigência do contrato será de 75 (setenta e cinco) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.

Brasília-DF., 14 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES

ERNESTO SILVA

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3226, DE 14 DE novembro DE 1990

Aprova 1º Termo Aditivo ao
Convênio FEDF/CEB

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 662a Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004251/85,

R E S O L V E :

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, com o objetivo de alterar a Cláusula Décima Primeira do citado convênio, que passa a ter a seguinte redação:

" O prazo de vigência do convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB será de 01 (um) ano, a partir da assinatura deste aditivo, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de igual duração, observando-se o limite máximo de 05 (cinco) anos, salvo se qualquer das partes se manifestar em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início do período de prorrogação".

Brasília-DF., 14 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ERNESTO SILVA

JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES

RESOLUÇÃO Nº 3227, DE 14 DE novembro DE 1990

Aprova 2º Termo Aditivo ao Convênio
FEDF/Grupo Fraternidade Cícero Pereira

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 662a Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082002796/87,

R E S O L V E :

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 25/89 celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, com o objetivo de prorrogar a vigência do citado convênio até 31 de dezembro de 1992, bem como alterar a alínea "a" do Item 1, referente às competências da FEDF.

Brasília-DF., 14 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

JULIA MARIA PEREIRA M HENRIQUES

ERNESTO SILVA

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

RESOLUÇÃO Nº 3229, DE 21 DE novembro DE 1990

Recebe e acata recurso

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 663a. Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082001403/89,

R E S O L V E :

1. Receber o Recurso interposto por ANA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, contra ato da Diretora-Executiva;

2. No mérito, dar-lhe provimento, no sentido de se proceder à contagem do tempo de serviço prestado à FEDF, como professora submetida a "contrato especial", para os fins da Lei nº 66/89.

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
JULIA MARIA PEREIRA DE M HENRIQUES
ERNESTO SILVA
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3230, DE 21 DE novembro DE 1990.

Aprova Contrato FEDF/ENGENHARIA LTDA

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 663a. Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082006705/90,

R E S O L V E :

Aprovar o Contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SCB - ENGENHARIA LTDA, onde a contratada obriga-se e compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos a obras de construção da Escola Classe localizada à QNL 16 - Via 02 Lote 01 - Taguatinga. O prazo da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ERNESTO SILVA
JULIA MARIA PEREIRA M HENRIQUES
JOÃO FLAVIO IEMINI REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3231, DE 21 DE novembro DE 1990

Aprova alteração de denominação

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 663a. Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082000565/87,

R E S O L V E :

Aprovar a alteração de denominação da Escola Classe da QNP 14 - Setor "P" Sul - Ceilândia para Escola Classe 57 de Ceilândia.

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ERNESTO SILVA
JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3232, DE 21 DE novembro DE 1990

Abona faltas

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 663a. Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082009632/90,

R E S O L V E :

Abonar as faltas, para fins disciplinares, cometidas pelos servidores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão de movimento paredista, ocorrido nos períodos abaixo discriminados:

ANO	MÊS	DIAS
88	abril	13 a 20
90	fevereiro	14 a 28
90	março	1º a 16
90	maio	28
90	junho	19
90	agosto	22 a 24

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ERNESTO SILVA
JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3234 ,DE 21 DE novembro DE 1990

Aprova contrato: FEDF/TH-Engenharia e Comércio Ltda

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 663a Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082005886/90,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato de empreitada por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TH-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a execução, pela segunda, de serviços relativos a construção de uma unidade escolar a ser implantada no loteamento Mestre D'Armas - Quadra M7 lotes 25, 26, 17, 18 e 19 em Planaltina-DF. O contrato vigorará por 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
ERNESTO SILVA
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3235 ,DE 21 DE novembro DE 1990

Aprova 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 13/90-FEDF/DJB

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 663a Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 1990 e,tendo em vista o que consta do processo nº 3700048/82,

R E S O L V E :

Aprovar o 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 13/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, com o objetivo de alterar as alíneas "a" e "b" do item 1 e acrescentar alínea "e" ao item 2 do citado convênio.

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES
ERNESTO SILVA
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3238 ,DE 28 DE novembro DE 1990

Aprova criação de Unidades de Ensino

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082009848/90,

R E S O L V E :

Aprovar a criação, como Unidades de Ensino, dos seguintes estabelecimentos de ensino:

1 - Escola Classe 03 do Paranoá
2 - Escola Classe 04 do Paranoá
3 - Escola Classe 07 de Brazlândia
4 - Escola Classe 08 de Brazlândia
5 - Jardim de Infância 01 de Brazlândia
6 - Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires
7 - Escola Classe Agrovila São Sebastião
8 - Escola Classe Santa Maria
9 - Escola Classe 28 do Gama
10 - Escola Classe 56 de Ceilândia
11 - Escola Classe 58 de Ceilândia
12 - Escola Classe 59 de Ceilândia
13 - Escola Classe 60 de Ceilândia
14 - Escola Classe 61 de Ceilândia
15 - Centro de Ensino de 1º Grau 17 de Ceilândia
16 - Centro de Ensino de 1º Grau 21 de Ceilândia
17 - Escola Classe 10 de Planaltina
18 - Escola Classe 11 de Planaltina
19 - Escola Classe Alta-Mir
20 - Escola Classe Estância de Planaltina
21 - Escola Classe Itapeti
22 - Escola Classe Osório Bacchin
23 - Escola Classe 52 de Taguatinga
24 - Escola Classe 108 de Samambaia
25 - Escola Classe 111 de Samambaia
26 - Escola Classe 120 de Samambaia
27 - Escola Classe 121 de Samambaia
28 - Escola Classe 303 de Samambaia
29 - Escola Classe 325 de Samambaia
30 - Escola Classe 403 de Samambaia
31 - Escola Classe 407 de Samambaia
32 - Escola Classe 410 de Samambaia
33 - Escola Classe 415 de Samambaia
34 - Escola Classe 419 de Samambaia
35 - Escola Classe 501 de Samambaia
36 - Escola Classe 510 de Samambaia
37 - Escola Classe 511 de Samambaia
38 - Escola Classe 603 de Samambaia
39 - Escola Classe 611 de Samambaia
40 - Escola Classe Três Meninas
41 - Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Samambaia

Brasília-DF., 28 de novembro de 1 990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 3239, DE 28 DE novembro DE 1990

Trata do cumprimento de entendimento exarado em Parecer

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui

ções estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082009432/90,

R E S O L V E :

1- O Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica ou pela Assessoria de Relações do Trabalho, e aprovado pelo Diretor Executivo, tem cunho normativo, de cumprimento obrigatório por todos os servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.

1.1. Sendo manifestamente ilegal a ordem emanada do Parecer aprovado, o seu cumprimento não deve ser dado, denunciando o fato o servidor que tinha a obrigação do cumprimento, aplicando-se, no que couber, o disposto no item 2.

2- O servidor que entender de forma contrária à orientação emanada do Parecer aprovado, deve propor sua revisão, fundamentadamente;

2.1. Entendendo que o cumprimento do entendimento exarado no Parecer aprovado pode causar qualquer espécie de dano, direto ou indireto, à Fundação Educacional ou a seus servidores, o servidor pode propor ao Diretor Executivo, que decidirá imediatamente, a suspensão liminar de sua aplicação;

2.2. Até a decisão, o cumprimento é obrigatório, exceto quando ocorrer a hipótese de que trata o subitem 1.1.

3- O descumprimento do disposto em parecer aprovado importa em responsabilidade do servidor.

4- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 3240, DE 28 DE novembro DE 1990

Contrato FEDF/LUDIPLÁS-Engenharia, Comércio e Impermeabilizações Ltda

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082003743/90,

R E S O L V E :

Aprovar a assinatura de contrato entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUDIPLÁS-ENGENHARIA, COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, onde a contratada obriga-se e compromete-se a executar para a FEDF serviços de manutenção e impermeabilização de lajes, vigas, reservatórios d'água superiores e inferiores em unidades da Rede Oficial. O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela DEA/FEDF.

A aprovação fica condicionada a que sejam sanados os vícios e imperfeições apontados no voto do relator.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA

RESOLUÇÃO Nº 3241, DE 28 DE novembro DE 1990

Renova afastamento de servidora para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082005703/90,

R E S O L V E :

Renovar o afastamento de NÁDIA MARIA SOUZA DA SILVA JANINO, Professora MG1Q-GT3, matrícula nº 58612-9, Estatutária, sem prejuízo do seu salário, no período de 31 de dezembro de 1990 a 31 de março de 1991, para frequentar o Curso de Especialização "O Deficiente Auditivo e o Atendimento Interdisciplinar", na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação pelo período de 01 (um) ano, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 20 e 22 da Resolução nº 2847, de 20 de dezembro de 1989.

3. Deliberar que ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA
JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº 3242, DE 28 DE novembro DE 1990

Aprova contrato: FEDF/A.P.F.-Comércio, Indústria e Representação Ltda

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082005778/90,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. P. F.-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, objetivando a prestação de serviços, pela Contratada, relativo ao fornecimento

de peças e serviços de manutenção com aquisição de peças da frota de veículos desta FEDF nas condições constantes da Tomada de Preços nº 086/90-FEDF, e de seu Anexo, e constante também da proposta da Contratada inserida no processo supracitado. A vigência de contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1990.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

RESOLUÇÃO Nº3243 DE 28 DE novembro DE 1990

Renova afastamento de servidor para fins de estudos.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082011752/89,

R E S O L V E :

1. Renovar o afastamento de **PAULO CEZAR GOMES DIAS**, Professor MGIII C2, matrícula nº 95.778-X, Estatutário, sem prejuízo de seu salário, pelo período de 01 de janeiro a 31 de março de 1991, para freqüentar o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na Universidade de Brasília, nesta Capital, comprometendo-se o mesmo a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a contar do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 20 e 22 da Resolução nº 2847, de 20 de dezembro de 1989.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº3244, DE 28 DE novembro DE 1990

Renova afastamento de servidor para fins de estudos

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082000060/89,

R E S O L V E :

1. Renovar o afastamento de ANA TEREZA DE LURDES WHITAKER KITAJIMA, Professora MGIIIC4 13Q, matrícula nº 95807-7, Estatutária, sem prejuízo do seu salário, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1991, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação-Currículo, na Universidade de Brasília, nesta capital, comprometendo-se a mesma a prestar os seus serviços a esta Fundação pelo período correspondente ao do seu afastamento, a partir do término do curso.

2. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas nos itens 20 e 22 da Resolução nº 2847, de 20 de dezembro de 1989.

3. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Seleção e Capacitação de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudo, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES

MARILDA GUIMARAES MUNDIM

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

ZILDA JORDAO EMERENCIANO

ERNESTO SILVA

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº3245, DE 28 DE novembro DE 1990

Aprova convênio: FEDF/FZDF

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082006940/90,

R E S O L V E :

Aprovar o convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação mútua entre as partes com vistas à oferta, aos servidores da FZDF, de cursos de Suplência Fase I e II e aos alunos da Rede Oficial de Ensino, cursos de Qualificação e Suprimento. A vigência do convênio será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1990.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO
ERNESTO SILVA
JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 3246, DE 28 DE novembro DE 1990

Aprova contrato: FEDF/Vidraçaria Dom Bosco Ltda

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082005952/90,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA, objetivando a prestação de serviços, pela segunda, relativo à colocação de vidro liso/aramado e fibra de vidro em Unidades Escolares da FEDF, nas condições constantes da Tomada de Preços nº 83/90-FEDF, e de seu Anexo, e constante também da proposta da Contratada inserida no supracitado processo. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ERNESTO SILVA
JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO

RESOLUÇÃO Nº 3247, DE 28 DE novembro DE 1990

Aprova convênio: FEDF/ORT

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 372541/83,

R E S O L V E :

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE ISRAELITA BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E TRABALHO-ORT, objetivando a conjugação de esforços no sentido de desenvolver e aplicar cursos de qualificação profissional através de metodologia de ensino a distância. A vigência do convênio será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ERNESTO SILVA
JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO

RESOLUÇÃO Nº 3248, DE 28 DE novembro DE 1990

Altera denominação de escola

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 664a. Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082004384/87,

R E S O L V E :

Alterar a denominação da Escola Classe da QNM 14 de Ceilândia Norte-DF., para Escola Classe 54 de Ceilândia.

Brasília-DF., 28 de novembro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ERNESTO SILVA
JOÃO FLAVIO IEMINI DE REZENDE
MARILDA GUIMARAES MUNDIM
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
ZILDA JORDAO EMERENCIANO

RESOLUÇÃO Nº 3166, DE 31 DE agosto DE 1990

Aprova convênio: FEDF/SDU/SE

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 0111005548/90,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a execução das Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Unidades Escolares no Distrito Federal, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de março de 1991.

Brasília-DF., 31 de agosto de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 3196, DE 18 DE outubro DE 1990

Aprova 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao convênio FEDF/FCBIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta do processo nº 082003496/90,

R E S O L V E :
"ad referendum" do Conselho Diretor,

Aprovar o 1º(Primeiro) Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Convênio nº 045/23/90, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com o objetivo de alterar a Cláusula Terceira do citado convênio.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO DESIGNADOS E DISPENSADOS

DESIGNADOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	DATA
Chirley de Melo Santana	62.630-8	Diretora da Escola Classe 20 do Gama	28/11/90
Eliana Nepomuceno Mesquita	67.612-8	Secretário-Datilógrafo da DRE do Gama	28/11/90
Regina Marião de Carvalho	54.758-1	Diretora do C. Ensino de 1º G. 03 do Gama	28/11/90
Sônia Maria Viana de Lima	41.213-9	Encarregado do C. Educacional 03 do Gama	28/11/90
Zeny Souza da Silva	56.331-5	Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica	21/11/90
Delzira da Silva Miranda	77.996-2	Diretora da Escola Classe 26 do Gama	21/11/90
Maria de Fátima Moura Ribeiro	75.147-2	Diretora do C. Ensino de 1º G.05 do Gama	21/11/90
Ruth Marques da Luz	95.629-5	Chefe do Núcleo de Apoio Escolar	21/11/90
Edna Rodrigues dos Santos	79.835-5	Encarregado do C. Educacional 03 do Gama	03/12/90

DISPENSADOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	DATA
Zeny Souza da Silva	56.331-5	Diretora da Escola Classe 24 do Gama	21/11/90
Maria Adélia F. de Oliveira	90.334-5	Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica	21/11/90
Divina Dantas Queiroga de Paulo	77.944-X	Diretora da Escola Classe 26 do Gama	21/11/90
Maria do Socorro Cruz	61.249-9	Diretora do Centro E. 1º G. 05 do Gama	21/11/90
Nágila Vieira Alcântara	62.596-5	Chefe do Núcleo de Apoio Escolar	21/11/90
Celma Filomena Roriz	96.585-5	Diretora da Escola Classe 20 do Gama	28/11/90
Ivani Bustáquia dos Santos	90.885-1	Diretora do Centro E. 1º G. 13 do Gama	28/11/90
Manoel Messias Evaristo Lima	53.111-1	Encarregado do C. Educacional 03 do Gama	03/12/90

BsB., 05.12.90.

Maria da Penha Almeida
Diretora - Executiva

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro de 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010333/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA COSTA VIEIRA, matrícula nº 83.972-8, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010201/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DE FÁTIMA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 88.167-8, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 , de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atrubuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007213/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 81.213-7, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 , de 28 de outubro de 1952; acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007824/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GEROSÔNIMA MARIA BARBOSA HERINGER, matrícula nº 81.634-5, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcio

nais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007525/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MATILDE ANTONIA MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 81.124-6, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 , de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008998/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA GUIMARÃES AMARAL, matrícula nº 90.706-5, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007360/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIEL DE SOUZA LACERDA, matrícula nº 82.171-3, no cargo de Professor Nível 2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal , nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010096/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRINA PEREIRA VIANA, matrícula nº 86.647-4, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 176, item II, 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Leinº 66, de 18 de outubro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010077/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS BALBINO PELEGRINELLI, matrícula nº 84.672-4, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40 , Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 , de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009868/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFINA MARIA CESAR CRUXEN, matrícula nº 89.818-X , no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008448/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA BELMIRA MARTINS, matrícula nº 92.693-0 , no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40 , Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 , de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008857/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 80.821-0, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40 , Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 , de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007324/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES CORREIA, matrícula nº 81.891-7, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009427/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 81.321-4, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008521/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES GOMES, matrícula nº 92.144-0, no cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do DIstrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 05 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.007342/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ARAKEN BRASILEIRO DIAS, matrícula nº 85.812-9, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 05 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007457/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a PROSÓPIA REZENDE BRAGA, matrícula nº 84.322-9, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 05 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.008858/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 80.776-1, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DATA/INSTRUÇÃO	MATRÍCULA	NOME	A PARTI DE	PROCESSO Nº
29/11/90	78.218-1	Francisco Eustáquio Tavares	01/09/90	082.007397/90
29/11/90	61.758-X	Maria Licinia da Silva Magalhães		082.008962/90
29/11/90	41.250-3	Osman Andrade Dias		082.009174/90
29/11/90	40.459-4	Evani Benedita de Oliveira Amorim		082.009376/90
29/11/90	72.669-9	Paulo Luiz Pereira		082.009224/90
29/11/90	66.946-6	Altair Gonçalves Soares	31/01/91	082.008975/90
30/11/90	83.516-1	Januário Flores	24/10/90	082.008153/90
04/12/90	41.618-5	Sonia Maria Nunes da Silva		082.009328/90

Brasília, 05 de dezembro de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 05 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80, do regimento da entidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo discriminados a prestarem serviços extraordinários, observando-se, rigorosamente, os limites estabelecidos no artigo 2º do Decreto Nº 11.386 de 26.12.88.
 - LEILA HARUMI ITO, matrícula nº 59.588-8
 - JOSENIRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 67.203-3
 - BÁRBARA VERÔNICA D.M. VIANA, matrícula nº 67.244-0
 - JORGE DE BRITO, matrícula nº 68.165-2
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final de cada mês o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 336, de 06 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial nos termos do Art. 116, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Art. 1º, parágrafo 1º, item III, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DE LOURDES BORGES
Matrícula 82.072-5

Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 1º 17/03/69 a 16/03/79

Nome: LUCIA ZOEHLER
Matrícula: 83.839-X
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 2º 14/03/78 a 13/03/88

Nome: Felizarda Ferreira da S. Freitas
Matrícula: 83.322-2
Carga: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 2º 04/04/76 a 03/04/76

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 336, de 06 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial nos termos do Art. 116, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Art. 1º, item I, parágrafo primeiro, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: VERALUCIA DA CUNHA LOPES FERREIRA
Matrícula: 84.534-5
Cargo: SA-403
Exercício: SDCA
Decênio: 2º 11/07/78 a 10/07/88

Nome: LUIS ANTONIO DA COSTA
Matrícula: 86.052-2
Cargo: SA-401
Exercício: DMa.
Decênios: 1º 13/03/70 a 12/03/80
2º 13/03/80 a 12/03/90

Nome: FLORENTINA SANTOS LEITE
Matrícula: 83.330-4
Cargo: MG3Q
Exercício: SLMP
Decênios: 1º 29/03/68 a 28/03/78
2º 29/03/78 a 28/03/88

Nome: CARMEM MARTO DE OLIVEIRA
Matrícula: 81.405-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 2º 21/03/78 a 20/03/88

Nome: EVANILDE PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 51.076-9
Cargo: SA-401
Exercício: SRF
Decênio: 1º 17/07/80 a 16/07/90

Nome: JOÃO DIAS DA COSTA FILHO
Matrícula: 83.542-0
Cargo: MG3Q
Exercício: DMa.
Decênios: 1º 11/06/66 a 10/06/76
2º 11/06/76 a 10/06/86

Nome: VICTÓRIA HILDA CARDIM DE CARVALHO
Matrícula: 82.518-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênios: 1º 24/04/68 a 23/04/78
2º 24/04/78 a 23/04/88

Nome: WALFRIDA PEREIRA FERNANDES
Matrícula: 87.060-9
Cargo: MG3Q
Exercício: DPe/Gabinete
Decênios: 1º 20/04/70 a 19/04/80
2º 20/04/80 a 19/04/90.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 336, de 06 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial nos termos do Art. 116, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Art. 1º, item I, parágrafo primeiro, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ZULMA JOANI R. BEMFICA
Matrícula: 81.028-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Guará
Decênio: 1º 21/03/67 a 20/03/77

Nome: MARIA DE LOURDES BORGES
Matrícula: 82.072-5
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 2º 17/03/79 a 16/03/89

Nome: NEUSA GLICIA SALLES MARTINS
Matrícula: 82.259-0
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 1º 01/07/78 a 01/07/88

Nome: MARIA OSMARINA ALMEIDA PINHEIRO
Matrícula: 80.696-X
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Taguatinga
Decênio: 1º 07/08/67 a 06/08/77

Nome: CORDÉLIA LOUREIRO SIMÕES DE FREITAS
Matrícula: 89.048-0
Cargo: SA-401
Exercício: Secretaria de Educação
Decênio: 1º 15/06/71 a 14/06/81

Nome: Lucia Drumond Assis
Matrícula: 83.696-6
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Taguatinga
Decênios: 1º 10/09/69 a 09/09/79
2º 10/09/79 a 09/09/89

Nome: RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
Matrícula: 84.323-7
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 2º 18/06/78 a 17/06/88

Nome: ODETE DE CASTRO SANTOS
Matrícula: 91.717-6
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/Taguatinga
Decênio: 1º 17/04/73 a 16/04/83

Nome: Maria da Conceição S. Moreira
Matrícula: 82.626-X
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Taguatinga
Decênios: 1º 10/05/67 a 09/05/77
2º 10/05/77 a 09/05/87

Nome: ELIANE DE FATIMA SILVA MAGALHÃES
Matrícula: 88.167-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRH
Decênio: 1º 23/10/74 a 22/10/84

Nome: TEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINS
Matrícula: 82.468-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênios: 1º 15/05/67 a 14/05/77
2º 15/05/77 a 14/05/87

Nome: NEYDE NOGUEIRA LUSTOSA DE QUEIROZ
Matrícula: 82.246-9
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/Guará
Decênio: 2º 29/04/79 a 28/04/89

Nome: LAURA DORIETTO FERNANDES
Matrícula: 90:906-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Guará
Decênio: 1º 09/06/72 a 08/06/88

Nome: GLORACI PEREIRA FERRAZ
Matrícula: 97.998-8
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Taguatinga
Decênio: 1º 23/06/76 a 22/06/86

Nome: FLORACI L. DE ALMEIDA
Matrícula: 86.939-2
Cargo: SA-403
Exercício: DRE/Taguatinga
Decênio: 2º 16/04/80 a 15/04/90

Nome: LUZIA FACHETTI MOULIM
Matrícula: 91.531-9
Cargo: MG3Q
Exercício: CIEE
Decênio: 1º 29/03/73 a 28/03/83

Nome: MARIA CELIA CAIXETA DIB
Matrícula: 91.615-3
Cargo: MG1Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 1º 06/04/73 a 05/04/83

Nome: HELENA BARRA
Matrícula: 83.425-4
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênios: 1º 17/08/67 a 16/08/77
2º 17/08/77 a 16/08/87.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
- Diretor -

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 336, de 06 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial nos termos do Art. 116, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinada com o Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, Art. 1º, parágrafo 1º, item III, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: VERALÚCIA DA CUNHA LOPES FERREIRA
Matrícula: 84.534-5
Cargo: SA-403
Exercício: SDCA
Decênio: 1º 11/07/68 a 10/07/78

Nome: MIRIAM XAVIER DE ARAÚJO
Matrícula: 76.671-6
Cargo: MG3Q
Exercício: EMB
Decênio: 1º 11/08/77 a 30/12/87

Nome: MARIA ABADIA SANTOS
Matrícula: 99.979-2
Cargo: TP 603
Exercício: DMa.
Decênio: 1º 27/04/77 a 26/04/87

Nome: ALÍCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO
Matrícula: 75.380-7
Cargo: TP 603
Exercício: SDCA
Decênio: 1º 26/04/78 a 25/04/88

COMA

Nome: ANTONIA DE LOURDES S. M. FERREIRA
Matrícula: 89.996-8
Cargo: MG2V
Exercício:
Decênio: 1º 18/04/72 a 17/04/82

Nome: ORLENE MARIA ALMEIDA CATANHÊDE
Matrícula: 82.309-0
Cargo: MG1Q
Exercício: CRT
Decênio: 1º 30/08/66 a 29/08/76

Nome: WILMA MECIAS BARBOSA DUTRA
Matrícula: 76.557-0
Cargo: SA-403
Exercício: DRH
Decênio: 1º 11/08/78 a 10/08/88

Nome: JOANA D'ARCH DE OLIVEIRA MACHADO
Matrícula: 81.742-2
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 1º 11/03/68 a 10/03/78

Nome: ANETE BRAGA DA COSTA
Matrícula: 95.766-6
Cargo: MG3Q
Exercício: DRE/Plano Piloto/Cruzeiro
Decênio: 1º 07/04/75 a 06/04/85.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
- Diretor -

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80, do regimento da entidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores abaixo discriminados a prestarem serviços extraordinários, observando-se, rigorosamente, os limites estabelecidos no artigo 2º do Decreto Nº 11.386 de 26.12.88.

 - DIRLENE MARIA DE LIMA, matrícula nº 77.059-0
 - AMÉLIA TEREZA BARBOSA, matrícula nº 76.699-2
 - DILCÉIA APARECIDA CABRAL TORRES, matrícula nº 63.585-5

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final de cada mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 082.010168/90
NOME : Terezinha de Mello Cardoso, Professora
1.326 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria prestados a Secretaria de Educação de Goiás, no período de 15.05.77 a 31.12.80.

PROCESSO Nº: 082.008033/90
NOME : Maria Lourdes Pereira Caputo, Professora
1.617 dias, de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a SUDECO, no período de 01.03.65 a 10.03.70.

PROCESSO Nº: 082.008794/90
NOME : Antonia Mécia Pimentel Almeida Yamassak, Professora
1.037 dias de tempo de serviço, contados para aposentadoria, prestados ao Colégio Sobralense no Estado do Ceará no período de 01.03.63 a 31.12.65 conforme certidão do INPS.

PROCESSO Nº: 082.008666/90
NOME : Edna da Silva Maciel de Almeida, Professora
1.412 dias, de tempo de serviço, prestados a Secretaria da Educação, do Espírito Santo, no período de 20.04.65 a 29.04.69.

PROCESSO Nº: 082.008807/90
NOME : Elena Moreira de Souza, Professora
4.469 dias, de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à secretaria da Educação e Cultura do Espírito Santo, no período de 22/03/57 a 15/06/69.

PROCESSO Nº: 082.009945/90
NOME : Ivonilde Marcos, Professora
6.379 dias de tempo de serviço, contados para adiconais e aposentadoria, prestado à Secretaria de Educação de Goiás, no período compreendido entre 01.08.57 a 21.04.75.

PROCESSO Nº: 082.010101/90
NOME : Euda de Freitas Magalhães Moura, Professora
1.912 dias de tempo de serviço contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 03.06.63 a 20.01.69.

PROCESSO Nº: 082.009155/90
NOME : Jane Sebastiana Ferreira, Professora
518 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 15.02.65 a 31.07.66.

PROCESSO Nº: 082.007926/90
NOME : João Dias da Costa Filho, Professor
1.198 dias de tempo de serviço, contados somente para aposentadoria, prestados ao Ginásio de Pirapora, Minas Gerais, no período compreendido entre 01.03.63 a 10.06.66.

PROCESSO Nº: 082.008887/90
NOME : Joelvira Ribeiro dos Santos, Professora
3.128 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação do Piauí, no período de 24.03.59 a 15.10.67.

PROCESSO Nº: 082.008755/90
NOME : Dalva Macedo, Professora
5.558 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria de Educação da Bahia, no período de 02.09.55 a 19.11.70.
736 dias, contados somente para aposentadoria, conforme certidão do INPS, no período de 29.03.71 a 04.04.73.

PROCESSO Nº: 082.008807/90
NOME : Helena Moreira de Souza, Professora
4.469 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação e Cultura do Espírito Santo, no período de 22.03.57 a 15.06.69.

PROCESSO Nº: 082.008270/90
NOME : Eugênia Angheben Weber, Professora
2.127 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, no período de 30.08.63 a 25.06.69.

PROCESSO Nº: 082.008499/90
NOME : Ignez Botelho Praça, Professora
2.476 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, no período compreendido entre 01.04.61 a 08.02.68.

PROCESSO Nº: 082.009425/90
NOME : Tânia Aparecida Portugal Lo Monaco
734 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás no período de 08.03.66 a 10.03.68.

PROCESSO Nº: 082.008673/90
NOME : Geralda Silvana Siqueira, Professora
4.382 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação e Cultura do Espírito Santo, no período de 13.02.60 a 24.04.72.

PROCESSO Nº: 082.009117/90
NOME : Geralda Nelli Hummel Vieira, Professora
553 dias de tempo de serviço contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação e Cultura de Goiás, no período compreendido entre 23.04.51 a 05.03.54.

PROCESSO Nº: 082.010074/90
NOME : Iva maria Ferreira Coelho, Professora
3.088 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 18.08.64 a 16.07.73.

PROCESSO Nº: 082.009745/90
NOME : Heloisa Maria de Lima Costa, Professora
4.289 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 08.02.61 30.04.73.

PROCESSO Nº: 082.009385/90
NOME : Veneranda Borges Vieira, Professora
2.188 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Silvânia e à Secretaria de Educação de Goiás, no período compreendido entre 27.02.53 a 01.03.59.

PROCESSO : 082.008485/90
NOME : Maria Ferreira, Professora
5.016 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação e Cultura do Espírito Santo, no período de 23.05.55 a 16.03.70.

PROCESSO Nº: 082.009797/90
NOME : Joana D'arc Lima Torres, Professora
730 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Santa Barbara, Minas Gerais, no período de 01.01.60 a 31.12.61.

PROCESSO Nº: 082.009402/90
NOME : Célia Maria Piau Silva, Professora
2.198 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período de 01.02.61 a 21.03.68.

PROCESSO Nº: 082.009772/90
NOME : Nadeje Maria Boaventura Nunes Costá, Professora
3.482 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à secretaria da Educação de Minas Gerais, no período de 16.02.62 a 21.10.73.

PROCESSO Nº: 082.009381/90
NOME : Sara Campos Felippi Barbosa, Professora
7.436 dias de tempo de serviço contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação da Bhaia, no período de 28.04.48 a 07.09.68.

PROCESSO Nº: 082.009378/90
NOME : Isolda Gemma Giordani, Professora
4.912 dias de tempo de serviço contados para adicionais e 5.022 dias contados para aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e a Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre 01.05.61 a 13.05.75.

PROCESSO Nº: 082.008886/90
NOME : Anilete de Menezes Martins, Professora
2.731 dias de tempo de serviço prestado, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Maranhão, no período de 16.03.66 a 05.09.73.

PROCESSO Nº: 082.009375/90
NOME : Edinê Almeida Machado Gomes, Professora
1.949 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Chapadinha, Maranhão, no período de 01.04.63 a 31.07.68.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010164/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a PEROLINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 95.680-5, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro, DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008686/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IONE MARIA NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 85.306-2, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.009008/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DEQCLECIANA DE ARAÚJO ROLIM, matrícula nº 81.173-4, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009377/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINÊ ALMEIDA MACHADO GOMES, matrícula nº 85.251-1, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009076/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DA SILVA VALENÇA, matrícula nº 81.744-9, no cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 25A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009373/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FERREIRA, matrícula nº 86.291-6, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagems previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos provento os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008730/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EDDA BRANDI RIBEIRO, matrícula nº 92.175-0, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010386/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO DIAS DA COSTA FILHO, matrícula nº 83.542-0, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008528/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA LÚCIA DOURADO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 91.831-8, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008140/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LOURDES PEREIRA CAPUTO, matrícula nº 85.972-9, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009084/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA TEIXEIRA GRIPP, matrícula nº 84.608-2, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008121/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.745-7, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008541/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LYGIA MARIA CARDOSO SOUZA, matrícula nº 85.439-5, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009097/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SÁBER ABREU, matrícula nº 88.501-0, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009593/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a NANCY DE LOURDES CARRIJO RIBEIRO, matrícula nº 90.960-2, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009798/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANNA D'ARC LIMA TORRES, matrícula nº 83.525-0, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Exectuiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008632/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE ROCHA MELO FRANCO, matrícula nº 80.445-2, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009070/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE VALIN GONÇALVES DIAS, matrícula nº 87.298-9, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007874/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE DA PAZ ALENCAR, matrícula nº 81.435-0, no cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 25A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008986/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.060-7, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência

que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010167/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONOR PEREIRA DE AZEREDO PEDRO, matrícula nº 80.945-4, no cargo de professor Nível 3, Classe Única,Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009059/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ALACYR MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 91.727-3, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal , nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009383/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ISOLDA GEMMA GIORDANI, matrícula nº 96.189-2, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal , nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009140/90 -FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE MARIA CAETANO ALVES BRANDÃO matrícula nº 94.348-7, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008493/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDETE SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 80.470-3, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal , nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º,da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIl, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 , acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007627/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 81.050-9, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal , nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007426/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISA MARTELLI NASCIMENTO, matrícula nº 81.120-3, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F,

do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007731/90

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO VASCONCELOS, matrícula nº 80.597-1, no cargo de Professor Nível 2-GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008869/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMA DE OLIVEIRA NETO GOMES, matrícula nº 94.899-3, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009574/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS NEGRY MACIEL, matrícula nº 84.001-7, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009741/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLIMAR DOS REIS DE MIRANDA, matrícula nº 81.017-7, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008505/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUZA SANT'ANA DE AZEVEDO, matrícula nº 83.159-X, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008669/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELAIDE ALVES DE AMORIM, matrícula nº 81.244-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F,

do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 03 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009691/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZINHA MENDES, matrícula nº 82.154-3, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007745/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANITA RÊGO LEMOS, matrícula nº 81.325-7, no cargo de Professor Nível 2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1 990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007806/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a KONICO KORESSAWA DA SILVA, matrícula nº 80.543-2, no cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 25A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007628/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARYLENE DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 82.718-5, no cargo de Professor Nível 2, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007607/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AREOSTINA GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula nº 81.915-8, no cargo de Professor Nível 1-GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007635/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA MACALHÃES BARROSO DE PINHO, matrícula nº 80.735-4, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008708/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDES PEREIRA CARNEIRO, matrícula nº 76.728-X, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008846/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ISAMAR MAGALHÃES DE MOURA, matrícula nº 84.852-2, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008652 90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLEM HADDAD ROCHA, matrícula nº 87.330-6, no cargo de professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008782/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EURIDES DE FREITAS BRITO, matrícula nº 88.101-5, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacinal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007191/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALDECI DE SOUZA, matrícula nº 81.885-2, no cargo de professor Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1.990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007612/90-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIA FONSECA BOMFIM, matrícula nº 80.888-1, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da LEi nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 30, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista a competência que lhe confere o inciso II do Art. 2º, do Decreto nº 12.740/90,

R E S O L V E :

1. Nomear, para exercerem os cargos de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e de Auxiliar de Assistência à Educação, Classe Única, Padrão I, da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concurso público, constantes do Anexo a esta Instrução.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

ANEXO À INSTRUÇÃO 07 DE DE dezembro DE 1990

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
HELDER BATISTA SOUZA	PROFESSOR	3	ÚNICA	1C
DANIEL DE AZEVEDO SILVEIRA	PROFESSOR	3	ÚNICA	1C
CECÍLIA AUGUSTA FROSSARD PINCINATO	PROFESSOR	3	ÚNICA	1C

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO NA FEDF

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
IRENE DELMA BASÍLIO ARAÚJO NETO	AUX.DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ÚNICA	1
VANILDE MARIA BARBOSA	AUX.DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ÚNICA	1

Maria da Penha Almeida
Diretora - Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiantes indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 082.009333/90
NOME : Luce Lia Costa Oliveira, professora
3.998 dias de tempo de serviço contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período de 06.03.56 a 15.02.67.

PROCESSO Nº: 082.008432/90
NOME : Maria das Neves de Barros, professora
4.240 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria da Educação do Pará, nos períodos compreendidos entre 10.05.63 a 14.08.71 e de 26.03.73 a 01.08.76.
396 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão do INPS, no período de 02.08.76 a 01.09.77.

PROCESSO Nº: 082.009505/90
NOME : Hedy Albuquerque Pontes Santos, professora
1.644 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação da Paraíba, no período de 02.07.65 a 31.12.69.

PROCESSO Nº: 082.007860/90
NOME : Iracy de Abreu Farias, professora
4.012 dias de tempo de serviço contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação do Maranhão, no período de 07.04.59 a 31.03.70.

PROCESSO Nº: 082.008870/90
NOME : Elena Magalhães, professora
1.871 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Goiás, no período de 15.02.65 a 31.03.70.

PROCESSO Nº: 082.010541/90
NOME : Joaquina Leal Fernandes, professora
1.233 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 15.10.69 a 28.02.73.

PROCESSO Nº: 082.009773/90
NOME : Célia dos Santos Oliveira de Jesus, professora
613 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Luziânia, Goiás, no período de 01.08.77 a 05.04.79.

PROCESSO Nº: 082.010254/90
NOME : Dinorá Vasconcelos Nunes, professora
3.998 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação da Bahia, no período de 21.03.61 a 29.02.72.

PROCESSO Nº: 082.009855/90
NOME : Doracy de Souza Santos Lacerda, professora
671 dias de tempo de serviço, contados somente para aposentadoria, conforme certidão do INPS, no período de 01.03.70 a 30.12.71.

PROCESSO Nº: 082.010162/90
NOME : Denilza Basílio Cavalcante, professora
1.207 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Fundação da Promoção Social de Pernambuco, no período de 04.03.65 a 22.06.68.

PROCESSO Nº: 082.008910/90
NOME : Dinah Gonçalves Guimarães, professora
2.043 dias de tempo de serviço, contados para adi

cionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Anápolis, Goiás, no período de 01.03.58 a 31.01.65.

PROCESSO Nº: 082.009696/90
NOME : Ariene do Bomfim Costa, professora
2.387 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Cotegipe, Bahia, no período de 17.06.67 a 31.12.73.

PROCESSO Nº: 082.007403/90
NOME : Marlene Antonia Simões, professora
4.180 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e 4.281 dias contados para aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 01.02.61 a 06.02.73.

PROCESSO Nº: 082.007462/90
NOME : Terezinha de Jesus Silva Ribeiro, professora
731 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação do Maranhão, no período de 01.01.64 a 31.12.65.

PROCESSO Nº: 082.0010647/90
NOME : Simone Monteiro Moreira, professora
2.943 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e 2.958 dias contados para aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 23.02.64 a 10.05.72.

PROCESSO Nº: 082.007372/90
NOME : Marly Therezinha Brim Zimovski, professora
8.406 dias de tempo de serviço contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação do Paraná, no período de 01.03.61 a 13.03.84.

PROCESSO Nº: 082.007519/90
NOME : Hélida Pereira da Fonseca, professora
3.749 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 01.02.60 a 15.03.71.

PROCESSO Nº: 082.007366/90
NOME : Gleidmar da Silva Gondim, professora
1.581 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados ao GDF, no período de 01.06.63 a 14.08.68.

PROCESSO Nº: 082.007367/90
NOME : Elza Geralda de Ávila Oliveira, professora
412 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 15.02.65 a 30.04.66.

PROCESSO Nº: 082.008873/90
NOME : Maria Constância Bispo, professora
2.601 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Aracaju, Sergipe, no período de 01.04.63 a 14.05.70.

PROCESSO Nº: 082.010425/90
NOME : Francisca Alves de Sousa Rufino, professora
1.005 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação do Piauí, no período de 31.05.66 a 28.02.69.

PROCESSO Nº: 082.009335/90
NOME : Enita Amélia de Paiva Tolentino, professora
3.560 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 28.12.59 a 31.12.73.

PROCESSO Nº: 082.008205/90
NOME : Elsi Maria Auxiliadora Leal dos Santos, professora
6.362 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação do Rio de Janeiro no período compreendido entre 04.05.55 a 30.06.75.

PROCESSO Nº: 082.008840/90
NOME : Edith Thereza Altoé Duar, professora
2.570 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Goiás, no período de 12.03.62 a 24.03.69.

PROCESSO Nº: 082.009104/90
NOME : Elina Vieira Muniz, professora
1.857 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis, Goiás, no período de 01.02.66 a 03.11.71.

PROCESSO Nº: 082.010364/90
NOME : Elice Alves dos Santos Sena, professora
1.454 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de Goiás, no período de 08.01.65 a 31.01.69.

PROCESSO Nº: 082.009543/90
NOME : Maria Catarina Correa Basso Rebelato, professora
4.168 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Educação de São Paulo, no período compreendido entre 31.10.62 a 31.12.76.

PROCESSO Nº: 082.010438/90
NOME : Edite Silva de Almeida, datilógrafa
2.373 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria da Saúde da Bahia, no período de 01.03.59 a 02.09.65.

PROCESSO Nº: 082.010580/90
NOME : Januária Mendonça Fonseca, professora
2.085 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 03.05.54 a 31.07.64

2 - Retificar o tempo de serviço averbado de Sáber Abreu, de 2.284 dias para 1.866 contados para adicionais e aposentadoria, publicado no DODF em 30.11.90, suplemento nº 23, página 26, Instrução de 30.11.70.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 80 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 082.010098/90
NOME : Ana Rita Freitas Sampaio, Professor
1.096 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação, do Maranhão, no período de 01/01/62 a 31/12/64.

PROCESSO Nº: 082.010072/90
NOME : Alda Carvalho Ribeiro, Professor
1.097 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 01/03/65 a 02/03/68.

PROCESSO Nº: 082.010259/90
NOME : Catharina Alvany Ferreira, Professor
7.382 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria de Educação de São Paulo, no período de 10/09/58 a 02/03/80.

PROCESSO Nº: 082.009071/90
NOME : Zilda Teixeira Gripp, Professor
1.972 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 01/04/62 a 24/08/67.

PROCESSO Nº: 082.008792/90
NOME : Maria Marta Almeida Freitas, Professor
1.576 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Ceará, no período de 30/11/64 a 23/03/69.

PROCESSO Nº: 082.008902/90
NOME : Esmeralda Cassiano Silva, Professor
2.769 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Paraná, no período de 29/05/51 a 28/02/59.

PROCESSO Nº: 082.009775/90
NOME : Alcione Áyrea Araújo Cruvinel, Professor
470 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 07/07/65 a 16/10/67.

PROCESSO Nº: 082.009089/90
NOME : Maria Teixeira Coelho, Professor
1.324 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 20/07/66 a 04/03/70.

PROCESSO Nº: 082.010394/90
NOME : Maria Conceição Linhares, Professor
1.425 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria prestados à Prefeitura Municipal de Serra Dourada, Bahia, no período de 06/02/65 a 31/12/68.

PROCESSO Nº: 082.009993/90
NOME : Alice Moreno Chagas Assumpção, Professor
337 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 22/03/67 a 31/05/68.

PROCESSO Nº: 082.000228/90
NOME : Valdete de Assis Pinheiro, Professor
1.723 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria de Educação de Goiás, no período de 01/03/66 a 22/03/70 e a prefeitura de Formosa, no período de 01/01/63 a 29/02/64.

PROCESSO Nº: 082.010344/90
NOME : Heloina de Lima Rodrigues, Professor
2.041 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Paraná, no período de 01/08/62 a 10/03/68.

PROCESSO Nº: 082.010283/90
NOME : Cidiran Ramos Cyriaco, Professor
1.770 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Porto Franco, Maranhão, no período de 01/03/67 a 03/01/72.

PROCESSO Nº: 082.008803/90
NOME : Galiana Pires de Abreu, Professor
3.073 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a prefeitura Municipal de Morros, Maranhão, no período de 01/08/62 a 31/12/70.

PROCESSO Nº: 082.010393/90
NOME : Maria de Lourdes Coelho Linhares, Professor
1.947 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Serra Dourada, Bahia, no período de 01/01/72 a 30/04/77.

PROCESSO Nº: 082.008011/90
NOME : Zerife Zeidan Russo, Auxiliar Administrativo
1.819 dias de tempo de serviço, contados somente para aposentadoria e 4.715 dias contados para adicionais e aposentadoria, prestados a diversas empresas, conforme certidão do INPS, no período compreendido entre 12/07/54 a 11/12/77.

PROCESSO Nº: 082.009680/90
NOME : Luzia de Araújo Ferreira, Professor
2.417 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 15/02/65 a 31/01/74.

PROCESSO Nº: 082.009110/90
NOME : Vilda do Carmo Dias, Professor
3.349 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 20/06/65 a 15/08/74.

PROCESSO Nº: 082.008866/90
NOME : Cirlene Maria de Queiroz Meireles, Professor
1.366 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 06/04/67 a 11/03/71.

PROCESSO Nº: 082.009843/90
NOME : Beatriz da Silva Lopes Pereira, Professor
1.791 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura de Nova Iguaçú, Rio de Janeiro, no período de 03/04/73 a 14/04/78.

PROCESSO Nº: 082.008736/90
NOME : Egnes Foizer José, Professor
5.395 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Secretaria de Educação de São Paulo, nos períodos compreendidos entre 05/08/50 a 28/11/53 e 01/12/62 a 31/03/76.

PROCESSO Nº: 082.010407/90
NOME : Antônio Marciano da Costa, Professor
730 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás, no período de 01/03/63 a 27/02/65.

PROCESSO Nº: 082.009259/90
NOME : Maria Madalena Lima Reis, Professor
3.300 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 28/05/56 a 20/07/67.

PROCESSO Nº: 082.009353/90
NOME : Nancy de Lourdes Carrijo Ribeiro, Professor
6.075 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 07/08/55 a 20/06/72.

PROCESSO Nº: 082.008494/90
NOME : Célia Maria Queiroz Moura, Professor
3.333 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação do Rio Grande do Norte, no período de 01/07/63 a 24/04/74.

PROCESSO Nº: 082.009056/90
NOME : Adélia Maria de Assis, Professor
1.159 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura de Córrego Danta, Minas Gerais, no período de 12/02/65 a 15/04/68.

PROCESSO Nº: 082.009973/90
NOME : Ana Consolação da Silva, Agente Administrativo
2.854 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados ao Departamento de Imprensa Nacional do Distrito Federal, no período de 01/10/79 a 31/08/87.

PROCESSO Nº: 082.010217/90
NOME : Anete Braga da Costa, Professor
2.589 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no período de 10/03/66 a 31/12/74.
645 dias, contados somente para aposentadoria, conforme certidão do INPS, no período compreendido entre 02/04/73 a 24/04/75.

PROCESSO Nº: 082.009233/90
NOME : Neli Mendes Rocha, Professor
2.113 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Minas Gerais, no período de 01/04/62 a 12/02/68.

PROCESSO Nº: 082.008473/90
NOME : Marlene Neves Rego Pereira, Professor
1.857 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Santana - Bahia e a Secretaria de Educação da Bahia, no período de 01/04/67 a 30/11/69 e de 31/12/69 a 30/04/72.

PROCESSO Nº: 082.008907/90
NOME : Odilia Bessa Vieira, Professor
1.372 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Goiás e ao INCRA, no período compreendido entre 30/03/51 a 31/07/52 e de 01/08/52 a 31/12/54,

PROCESSO Nº: 082.009249/90
NOME : Neusa de Lourdes Toledo Nóhego, Professor
1.735 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria de Educação de Goiás, no período de 01/06/63 a 29/02/68.

PROCESSO Nº: 082.009458/90
NOME : Nilza Posse de Albuquerque, Professor
2.189 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Preifeitura Municipal de Goiânia-Goiás, no período de 07/08/63 a 10/08/69.

PROCESSO Nº: 082.008773/90
NOME : Marli Elena Ferreira SOuza, Professor
366 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 01/03/67 a 29/02/68.

PROCESSO Nº: 082.008776/90
NOME : Maria Conceição Oliveira, Professor
1.441 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 16/02/64 a 04/03/68.

PROCESSO Nº: 082.009230/90
NOME : Maria Eremita Fragoso Campos, Professor
881 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Secretaria de Educação de Pernambuco, no período de 01/03/64 a 29/07/66.

PROCESSO Nº: 082.009826/90
NOME : Nair Ferreira da Costa, Professor
1.513 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 01/03/59 a 21/04/63.

PROCESSO Nº: 082.009127/90
NOME : Maria Salete Costa, Professor
3.598 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação, do Rio Grande do Norte, no período de 28/04/60 a 06/03/70.

PROCESSO Nº: 082.009681/90
NOME : Lúcia Zoehler, Professor
1.825 dias de tempo de serviço, contados somente para aposentadoria, conforme certidão do INPS, no período de 07/10/57 a 08/10/62.

PROCESSO Nº: 082.008851/90
NOME : Zilma de Oliveira Neto Gomes, Professor
5.431 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período compreendido entre 01/02/59 a 03/02/74.

PROCESSO Nº: 082.008729/90
NOME : Edda Brandi Ribeiro, Professor
3.103 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e 3.118 dias contados para aposentadoria, prestados à Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto - São Paulo, no período de 06/04/64 a 14/02/73.

PROCESSO Nº: 082.010249/90
NOME : Elvira Botelho de Freitas, Professor
3.248 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação da Bahia, no período de 11/04/62 a 02/03/71.

PROCESSO Nº: 082.009673/90
NOME : Dilma Pereira Lima, Professor
3.720 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 01/01/61 a 09/03/71.

PROCESSO Nº: 082.001322/90
NOME : Alda Martins Carvalho, Professor
3.356 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação de Minas Gerais, no período de 01/02/60 a 09/04/69.

PROCESSO Nº: 082.010056/90
NOME : Claudete Stracçalano Barbosa Pereira, Professor
972 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Divisão Regional de Ensino de Campinas - São Paulo, no período de 01/09/70 a 31/05/73.

PROCESSO Nº: 082.009227/90
NOME : Maria Soares Herculano, Professor
4.719 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados à Secretaria de Educação, da Paraíba, no período de 01/06/62 a 31/05/75.

PROCESSO Nº: 082.009403/90
NOME : Maria Geralda de Resende Meireles, Professor
3.121 dias de tempo de serviço, contados para adicionais e aposentadoria, prestados a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, no período de 01/02/67 a 18/08/75.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS E EXONERADOS DE CARGOS EM COMISSÃO NA F E D F

NOMEAÇÕES

MATRÍCULA: 59.553-5
NOME : PALMÉRIO SILVA QUEIROZ
CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/DRE-Ceilândia
DATA DA INSTRUÇÃO: 03.12.90

NOME: MARIA NELLI SAMARTANO DE ARAÚJO
CARGO EM COMISSÃO: Assistente da Divisão de Recursos Humanos
DATA DA INSTRUÇÃO: 30.11.90

MATRÍCULA: 67.701-9
NOME : MÁRCIO TOMIO IAMAGUTI
CARGO EM COMISSÃO: Secretário da Escola Classe Zoobotância/DRE-N.Bandeirante
DATA DA INSTRUÇÃO: 29.11.90

NOME: MARIA AMÉLIA DA COSTA MELO
CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção/DRH
DATA DA INSTRUÇÃO: 30.11.90

NOME: ORDÁLIA NASCIMENTO PORTO
CARGO EM COMISSÃO: Assistente da Divisão de Pessoal
DATA DA INSTRUÇÃO: 30.11.90

EXONERAÇÕES

MATRÍCULA: 73.253-2
NOME : MARIA AMÉLIA DA C.MELO
CARGO EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção/DRH
PROCESSO Nº: 082.010555/90
A PARTIR DE: 30.11.90
DATA DE INSTRUÇÃO: 30.11.90

MATRÍCULA: 81.002-9
NOME : ORDÁLIA NASCIMENTO PORTO
CARGO EM COMISSÃO: Assistente da Divisão de Pessoal
PROCESSO Nº: 082.010654/90
A PARTIR DE: 30.11.90
DATA DA INSTRUÇÃO: 30.11.90

MATRÍCULA: 53.649-0
NOME : NAIR MARTINS F. CANABARRO
CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Núcleo de Rec.Humanos/DRE-Ceilândia
PROCESSO Nº: 082.10115/90
A PARTIR DE: 03.12.90
DATA DA INSTRUÇÃO: 03.12.90

Em 06 / 12 /90.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

COMA

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 110, DA LEI Nº 1.711/52 E LETRA "b" DO INCISO I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

NOME : LUIZA FERNANDES BATISTA GARCIA
MATRÍCULA : 54.835-9
PROCESSO : 00082.007258/90-FEDF
PERÍODO : 02.10.90 a 01.10.92

NOME : JOSÉ LÚCIO PINHEIRO
MATRÍCULA : 56.543-1
PROCESSO : 00082.002982/88-FEDF
PERÍODO : 26.05.90 a 22.10.90

NOME : ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA : 64.798-5
PROCESSO : 00082.006158/90-FEDF
PERÍODO : 27.08.90 a 26.08.92

Em, 06 / 12 /90.
MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 110, DA LEI Nº 1.711/52 E LETRA "b" DO INCISO I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990:

NOME: JOÃO JOSÉ DA ROCHA
MATRÍCULA: 58.062-7
PROCESSO: 082.006883/90-FEDF
PERÍODO: 21/12/90 A 20/12/92

Em 06 / 12 / 90.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 *DE* dezembro *DE 1990.*

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008689/90

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a NELY SOUZA LAVANHINI, matrícula nº 91.690-0, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

REVERSÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome: JOÃO LUIS TITO DE MORAES
Matrícula: 66.207-0
Função Anterior: MG3Q
Função Atual: MG3V
Processo: 082.9897/90
Data da Reversão: 30/08/90

Nome: MARIA MADALENA TEIXEIRA
Matrícula: 65.166-4
Função Anterior: MG1Q
Função Atual: MG1V
Processo: 082.6920/90
Data da Reversão: 17/09/90

Nome: EDINÊZ RODRIGUES DE O. DUARTE
Matrícula 54.523-6
Função Anterior: MG1Q
Função Atual: MG1V
Processo: 082.8357/90
Data da Reversão: 01/10/90

Nome: MARIA CRISTINA JORBA BENTO
Matrícula: 41.126-4
Função Anterior: MG1Q
Função Atual: MG1V
Processo: 082.7737/90
Data da Reversão: 24/10/90.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS JORGES
- Divisão de Pessoal
- Diretor -

FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF — PAGINA : 2
DIVISAO DE INFORMATICA — DATA : 04/12/90
DIVISAO DE PESSOAL — REF. : DEZ/90
SISTEMA DE CARGA HORARIA — CODIGO : SCHR0006

CONCESSAO DE CARGA HORARIA EVENTUAL

MATRIC.	NOME	FUNCAO	PERIODO	
60927-7	VERA LUCIA NUNES GUEDES	MG1V-GT3	16/11/90	31/12/90
62349-0	MARILDA EUGENIA PINHEIRO	MG1V	16/09/90	07/12/90
62371-7	JAMILLE MARIA C R DO AMARAL	MG1V-GT3	05/11/90	21/12/90
62372-5	LUCIA HELENA DE LUNA RAMOS	MG1V-GT3	01/12/90	21/12/90
63623-1	ELIDA CRISTINA G DE MELO	MG1V	18/11/90	21/12/90
63868-4	AYLON MACEDO DE ALMEIDA NETO	MG3V	13/11/90	21/12/90
64771-3	VALQUIRIA MENDES DE PAIVA	MG1V	19/11/90	21/12/90
64830-2	KATIA SATILIA DA SILVA AMARAL	MG2V	01/11/90	21/12/90
65995-9	GERVASIO ROXO GUIMARAES	MG3V	12/11/90	21/12/90
66008-6	MURIA LOPES DOS SANTOS	MG2V	23/11/90	21/12/90
66412-X	CELIA CASTRIOTO CORREA	MG1V	22/11/90	07/12/90
66479-0	CLERTON OLIVEIRA EVARISTO	MG3V	11/10/90	21/12/90
66537-1	MARCIA MARIA R MIRANDA	MG1V-GT3	31/10/90	21/12/90
66563-0	SARA SOARES E SILVA VIRGULINO	MG1V	11/11/90	21/12/90
66879-6	CLERESI MARIA DE CASTRO LIMA	MG3V	21/11/90	21/12/90
68402-3	GREICE HELEN M BERLIM	MG1V	19/11/90	18/12/90
68581-X	JOSE ILTON ARAUJO MATIAS	MG2V	23/11/90	21/12/90
68706-5	ONEIDA MERCADANTE DE LACERDA	MG3V	05/11/90	21/12/90
68769-3	MIRIAM DE ARAUJO ALVES	MG3V	19/11/90	18/12/90
68785-5	JOSELY TOSTES DE LIMA	MG2V	29/11/90	21/12/90
69154-2	JOSANY BATISTA S DORNELAS	MG3V	06/11/90	21/12/90
69992-6	SILVANA ALVES DA SILVA	MG1V	22/11/90	21/12/90
74977-X	TANIA VERRI DE O MAGALHAES	MG1V-GT2	12/11/90	11/12/90
78126-6	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	MG3V	09/11/90	21/12/90
78967-4	ZULEIDE DE OLIVEIRA MOURA	MG3V	14/11/90	12/12/90
83665-6	JUDITH DE SOUZA ALVES	MG3V	16/11/90	21/12/90
84391-1	ROXANA PRADO LASMAR	MG3V	05/11/90	21/12/90
85581-2	LEDDIVA RODRIGUES PEREIRA	MG3V	27/11/90	15/12/90
85912-5	MARIA DIVINA O DE ALMEIDA	MG1V	29/10/90	11/12/90
86187-1	MARIA DAS GRACAS PUCCI SOUZA	MG3V	12/11/90	21/12/90
86695-4	JOSE PAULO PATI	MG3V	02/12/90	21/12/90
40862-X	SELMA RIBEIRO QUEIROZ	MG1V	28/11/90	07/12/90
40979-0	DENIZIO RIBEIRO LOPES NEVES	MG2V	16/11/90	07/12/90

41510-3	GLAYCE MARA DE ALBUQUERQUE	MG1V	19/11/90	30/11/90
41746-7	ULYSSES ORLANDO JUNIOR	MG3V	30/11/90	21/12/90
41847-1	MARIA DA C DA COSTA NUNES	MG1V	09/11/90	21/12/90
42110-3	SUELI DE SOUZA DIAS	MG1V	12/11/90	07/12/90
42149-9	REGINA CARNEIRO NOBRE	MG1V	13/11/90	23/11/90
42178-2	OSVALDO MARTINS DJARTE	MG3V	20/11/90	21/12/90
42181-2	ZULMIRA VIEIRA EVANGELISTA	MG3V	19/11/90	18/12/90
42187-1	JOSE DONIZETE RIBEIRO	MG2V	26/10/90	21/12/90
42192-8	MIGUELI LUIS FORTES BOVERES	MG3V	14/11/90	21/12/90
42215-0	SUELY DA SILVEIRA DOURADO	MG1V	01/11/90	21/12/90
42239-8	HORLEI R DA COSTA	MG3V	13/11/90	21/12/90
42453-6	MARCIA M P DOS SANTOS SIMOES	MG3V	26/10/90	21/12/90
42476-5	IVONE FERREIRA BARBOZA FARIAS	MG3V	20/11/90	03/12/90
42569-9	LUCIMEIRE A DE CARVALHO	MG1V	01/11/90	21/12/90
42593-1	SOLANGE BATISTA DAS DORES	MG2V	01/11/90	21/12/90
42624-5	GISLAYNE FERNANDES CARNEIRO	MG1V	08/11/90	07/12/90
42703-9	GLAYSE BATISTA DA SILVA	MG1V	30/10/90	21/12/90
42748-9	CARLOS ANTONIO C CARDOSO	MG3V	19/11/90	21/12/90
42862-0	MOACIR MARTINS MACEDO	MG3V	16/11/90	21/12/90
51935-9	EDNA RIBEIRO BATISTA	MG2V-GT3	23/11/90	21/12/90
52735-1	MARIA FATIMA MELO NOVAES	MG3V	12/11/90	08/12/90
53386-5	EDIVAL DOS REIS VIEIRA SILVA	MG3V	13/11/90	21/12/90
55587-8	JOSE SALVADOR DA SILVA	MG3V	11/11/90	21/12/90
57744-8	ENEIDA MARIA RIBEIRO	MG2V	02/10/90	30/10/90
58117-8	MARIA GABRIELA FRANCA	MG1V-GT3	19/11/90	21/12/90
53624-2	MIRTILA IGINES G MALAQUIAS	MG1V	20/11/90	07/12/90
60134-9	ARLINDO MOREIRA DE CASTRO	MG3V	22/11/90	21/12/90
60408-9	MIRIAM R B DE F HOCHMULLER	MG1V-GT3	26/11/90	21/12/90
60411-9	ADELAIDE D DE O RIBEIRO	MG1V-GT3	27/11/90	21/12/90
86984-8	CAMILA LUIZA DOS SANTOS	MG3V	22/11/90	21/12/90
87449-3	MARIA DE FATIMA ROSA E MENDES	MG3V	11/11/90	30/12/90
88070-1	MARIA DAS DORES CAIXETA BORGES	MG3V	01/11/90	31/12/90
88247-X	WILMA CALHEIRA DE SOUZA	MG3V	26/11/90	21/12/90
89209-2	OULCENEA GOMES VIEIRA	MG2V	08/11/90	21/12/90
91646-3	NELSA DE SOUZA	MG3V	19/11/90	07/12/90
93097-0	ZELIA ALVES BORGES	MG1V	29/10/90	11/12/90
95942-1	LAUDELINA ANSELMO DE S PEREIRA	MG3V	15/11/90	21/12/90
99083-3	NEVES GONCALVES DE S MENESES	MG1V	08/11/90	07/12/90

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

03324-3	MARINA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	MG1V	MG1Q	14/11/90
41620-7	RONES FERREIRA SANTOS	MG3V	MG3Q	21/11/90
41883-8	VALDMIRA REZENDE DE LIMA	MG1V	MG1Q	23/11/90
42544-3	DANIEL LAZARO MEDEIROS	MG1V	MG1Q	21/11/90
42777-2	ROSA JOANA RIBEIRO REGO	MG1V	MG1Q	08/11/90
56145-2	DILMA TSHIEKO IKEOKA	MG1V-GT3	MG1Q-GT3	16/11/90
57744-8	ENEIDA MARIA RIBEIRO	MG2V	MG2Q	31/10/90
59326-5	MARIA DO PILAR GOMES RODRIGUES	MG2V-GT3	MG2Q-GT3	31/10/90
59462-8	NILZA FRANCISCA DE BORJA	MG1V-GT3	MG1Q-GT3	16/11/90
62546-2	MARIA DA CONCEICAO M DE ABREU	MG3V	MG3Q	16/11/90
63996-6	EDA MIRIAM SOARES CAMPOS	MG3V	MG3Q	14/11/90
64041-7	VANIA DE FIGUEIREDO D VERANO	MG3V	MG3Q	29/11/90
65021-8	VANIA DE CARVALHO A E SOUSA	MG1V-GT2	MG1Q-GT2	22/11/90
66112-0	ELSON ANTONIO SOBRINHO	MG3V	MG3Q	16/11/90
66377-8	MARIA DE LOURDES A L MAEDA	MG1V	MG1Q	31/10/90
67192-4	TANIA MARIA DE V E VASCONCELOS	MG3V	MG3Q	20/11/90
68028-1	LUZIA BALBINA BUENO MARTINS	MG1V-GT3	MG1Q-GT3	22/11/90
68642-5	MARILIA FALCOMER P DE PAIVA	MG1V	MG1Q	22/11/90
69257-3	MARIA DAS GRACAS OGLIARI	MG1V	MG1Q	31/10/90
69676-5	VANESSA MONICA ALMEIDA ROCHA	MG1V	MG1Q	21/11/90
74084-5	JOAO FRANCISCO DE S C GOMES	MG3V	MG3Q	16/11/90
84020-3	MARIA JOSE COSTA SOUSA	MG3V	MG3Q	28/11/90
87887-1	ANESIA MARIA PEREIRA DA ROCHA	MG3V	MG3Q	08/11/90

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar EDUARDO MOTTA MOREIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico Pediatra), Matrícula 111.905-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 21.11.90.

Brasília-DF.21 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar FERNANDO AMÉRICO ROZONTE DE CASTRO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Clínica Médica), Matrícula 102.708-5, de exercer o Cargo em Comissão de Diretor Substituto do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-02, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF.,23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear ANTONIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV(Médico Endocrinologista), Matrícula 106.492-4, para substituir o Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-02, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em suas faltas e impedimentos legais.

Brasília-DF.,23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS C. ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Enfermeira), Matrícula 125.534-7, do Cargo em Comissão, de Chefe da Seção de Enfermagem, do Centro de Saúde nº 01, Símbolo EC-19, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF.,23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 27 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear **WASFI JOSÉ DAHER**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Clínica Médica), Matrícula 101.314-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 27de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 27 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Dispensar **LUANA NASCIMENTO COSTA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Enfermeira), Matrícula 125.748-0, de substituir o Chefe do serviço de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 27de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 27 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar **LUANA NASCIMENTO COSTA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Enfermeira), Matrícula 125.748-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência, do Hospital de Base do Distrito federal, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF.,27 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 27 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Designar **EVILAZIO PUREZA NUNES**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Ortopedista), Matrícula 100.129-9, para substituir o Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF.,27 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I(Odontólogo), Matrícula 128.628-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 29 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar **OSMAR GOMES DE SOUZA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Médico Ginecologista), Matrícula 127.089-3, da Chefia do Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional da Ceilândia, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 29 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 29 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido **AMANDA GONZAGA PINTO**, Assistente Intermediário de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula 118.379-6, de exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria, do Gabinete do Diretor, do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília-DF.,29 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar **EUGÊNIO JOSÉ SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão II (Administrador), Matrícula 119.173-0, do Cargo em Comissão de Encarregado de Registro, da Seção de Registro e Movimentação, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 30 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 30 DE Novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **FIRMINO MARTINS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática, Símbolo EC-26, do PAM-PLANALTINA, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 30 de Novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar **LUIZ CLAUDIO DIAS**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula 112.713-6, de exercer o Cargo em Comissão de Encarregado em Informação, do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico (COMPP), Símbolo EC-26,do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BRASÍLIA-DF, 30 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar **MARIA DA PAZ COUTINHO DUTRA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico Clínica Médica), Matrícula 117.827-0 do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do PAM-GUARÁ, Símbolo EC-12, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 30de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **WILVA ALVES SANTANA**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula 114.444-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado em Informação, do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico (COMPP), Símbolo EC-26 do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

BRASÍLIA- DF, 30 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 30 DE Novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **EDNAN RIBEIRO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiro, Símbolo EC-26, do PAM-PLANALTINA, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 30de Novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE Dezembro DE 199

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 116 da Lei 1.711/52, Seção VIII, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: João Albuquerque Silva
Matrícula: 100.074-8
Lotação: Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria/HRG
Decênio: 14.02.73 a 13.02.83
Processo: 061.033.426/90

Nome: Maria Robertina Vasconcelos
Matrícula: 107.430-0
Lotação: Maternidade/HRAN
Decênio: 05.03.74 a 04.03.84
Processo: 061.039.694/90

Nome: Silvério Euclides de Freitas Lins
Matrícula: 108.832-07
Lotação: Manutenção/HRP
Decênio: 21.07.75 a 20.07.85
Processo: 061.045.251/89

Nome: Adail Pereira de Souza
Matrícula: 101.817-05
Lotação: Divisão de Documentação e Informação/HRG
Decênio: 23.10.67 a 22.10.77
Processo: 061.033.454/90

Nome: Ijanete Jane Parreira Araújo
Matrícula: 114.178-3
Lotação: Divisão de Saúde da Comunidade/HRG
Decênio: 25.08.80 a 24.08.90
Processo: 061.033.386/90

Nome: Deusdete Leite da Silva
Matrícula: 104.250-5
Lotação: Setor de Portaria e Vigilância/HRG
Decênio: 29.10.69 a 28.10.79
Processo: 061.033.357/90

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE dezembro DE 199

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 116, da Lei 1.711/52, Seção VIII, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: Eudo Barros Vieira
Matrícula: 100.611-08
Lotação: Unidade de Patologia Clínica/HRG
Decênios: 13.10.65 a 12.10.75 e 13.10.75 a 12.10.85
Processo: 061.033.378/90

Nome: Eurico Marques Santana
Matrícula: 111.623-1
Lotação: Divisão de Saúde da Comunidade/HRG
Decênio: 30.05.77 a 29.05.87
Processo: 061.033.415/90

Nome: Videte Pereira P. Oliveira
Matrícula: 112.563-10
Lotação: UAPC/HRAN
Decênio: 2º.12.77 a 28.12.87
Processo: 061.039.642/90

Nome: Ivani Nazaré Brasil Leitão
Matrícula: 114.671-8
Lotação: Laboratório Regional de Ceilândia
Decênio: 13.02.80 a 12.02.90
Processo: 061.042.475/90

Nome: Ana Silveira Santos
Matrícula: 110.662-7
Lotação: Centro de Saúde nº 01 da Ceilândia
Decênio: 30.09.76 a 29.09.86
Processo: 061.042.475/90

Nome: Maria José Alves dos Santos
Matrícula: 112.106-5
Lotação: Centro de Saúde nº 05-Ceilândia
Decênio: 03.10.77 a 02.10.87
Processo: 061.042.475/90

Nome: Vania Suely de S. Farias Saraiva
Matrícula: 115.183-5
Lotação: Centro de Saúde nº 06 - Ceilândia
Decênio: 17.07.80 à 16.07.90
Processo: 061.042.475/90

Nome: Maria José Mendes de Miranda
Matrícula: 110.499-3
Lotação: Centro de Saúde nº 07 - Ceilândia
Decênio: 23.09.76 a 22.09.86
Processo: 061.042.475/90

Nome: Atelice da Silva Santos
Matrícula: 109.429-7
Lotação: Centro de Saúde nº 09 - Ceilândia
Decênio: 23.02.76 a 22.02.86
Processo: 061.042.475/90

Nome: Massilon Gomes de Lima
Matrícula: 112.897-3
Lotação: Administração Hospitalar/HRC
Decênio: 16.03.78 a 15.03.88
Processo: 061.042.475/90

Nome: Antonio Carlos Ayres
Matrícula: 114.854-1
Lotação: Hospital Regional de Ceilândia/SMI
Decênio: 22.04.80 a 21.04.90
Processo: 061.042.475/90

Nome: Maria Nivan C. Fonseca
Matrícula: 112.129-4
Lotação: Centro Cirúrgico/HRC
Decênio: 05.10.77 a 04.10.87
Processo: 061.042.475/90

Nome: Dalmy Aparecida Braga do Couto
Matrícula: 106.624-2

Lotação: Tesouraria/HRC
Decênio: 23.04.74 a 22.04.84
Processo: 061.042.475/90

Nome: Edicléia Amorim de Araujo
Matrícula: 106.125-9
Lotação: Clínica Médica/HRC
Decênio: 19.09.72 a 18.09.82
Processo: 061.042.475/90

Nome: Rachel dos Reis Araujo
Matrícula: 108.258-2
Lotação: Laboratório Regional da Ceilândia
Decênio: 13.12.74 a 12.12.84
Processo: 061.042.475/90

Nome: Mariano Diva da Costa Filho
Matrícula: 114,796-10
Lotação: Divisão de Saúde da Comunidade/HRG
Decênio: 02.04.80. a 01.04.90
Processo: 061.033.347/90

Nome: Gisleide do Carmo Rodrigues
Matrícula: 115.027-08
Lotação: Saúde Pública/HRG
Decênio: 23.06.80 a 22.06.90
Processo: 061.033.354/90

Nome: Zenóbia Pereira Almeida
Matrícula: 105.594-1
Lotação: Saúde da Comunidade/HRG
Decênio: 02.12.71 a 01.12.81
Processo: 061.033.365/90

Nome: Filomeno Martins Cavalcante
Matrícula: 104.213-11
Decênio: 06.10.69 a 05.10.79
Lotação: Seção de Manutenção/HRG
Processo: 061.033.353/90

Nome: Sebastião Avelino da Costa
Matrícula: 102.529-05
Lotação: Seção de Manutenção/HRG
Decênio: 27.04.73 a 26.04.83
Processo: 061.033.361/90

Nome: Francisco Gilson Pinheiro
Matrícula: 105.465-01
Lotação: Seção de Contratos/Convênios/PJ/FHDF
Decênio: 01.10.71 a 30.09.81
Processo: 061.007.854/89

Nome: Maria Alves Borges
Matrícula: 111.461-01
Lotação; Unidade de Radiologia-HRP
Decênio: 29.03.77 a 28.03.87
Processo; 061.045.284/89

Nome: Esmeralda de Souza Alves
Matrícula: 109.194-2
Lotação: Centro de Saúde 3409-Samambaia
Decênio: 03.12.74 a 02.12.84
Processo: 061.030.406/90

Nome: Terezinha de Jesus Lamounier
Matrícula: 115.769-8
Lotação: COMPP
Decênio: 18.11.80 a 17.11.90
Processo: 061.008.967/90

Nome: Antonia Macêdo de Rezende
Matrícula: 110.365-02
Lotação: Centro de Saúde nº 05 de Taguatinga
Decênio: 21.09.76 a 20.09.86
Processo: 061.030.400/90

Nome: Jose Demes Filho
Matrícula: 106.662-5
Lotação: SESMT/HRAN
Decênio: 24.05.73 a 23.05.83
Processo: 061.040.012/90

Nome: Gislênia Medeiros Gontijo
Matrícula: 109.644-3
Lotação: Centro de Saúde nº 04 de Taguatinga
Decênio: 23.10.80 a 22.10.90
Processo: 061.030.396/90

Nome: Vânia Lúcia Evangelista Bastos
Matrícula: 107.479-2
Lotação: Centro de Saúde nº 10 - Ceilândia
Decênio: 14.03.74 a 13.03.84
Processo: 061.042.475/90

Brasília, 3 de dezembro de 1990.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE dezembro DE 199

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA ESPECIAL aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 116, da Lei 1711/52, Seção VIII,condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: NÉLIA MARIA MEDEIROS SOUSA
Matrícula: 112.691-1
Lotação: Unidade de Ginecologia-HRT
Decênio: 17.01.78 a 16.01.88
Processo: 061.030.404/90

Nome: JUDITE FALCÃO MACEDO
Matrícula: 106.912-8
Lotação: Eletrocardiograma e Unidade de Cardiologia-HRG
Decênio: 03.04.80 a 02.04.90
Processo: 061.033.422/90

Nome: ALVANIRA SEVERINA LIMA MOURA
Matrícula: 1 04.892-9
Lotação: Centro de Saúde nº 03 de Taguatinga
Decênio: 10.08.78 a 09.08.88
Processo: 061.030.412/90

Nome: MARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA
Matrícula: 109.811-0
Lotação: Centro de Saúde nº 07 de Taguatinga
Decênio: 15.06.76 a 14.06.86
Processo: 061.030.416/90

Nome: GEILDA SOARES DE ARAÚJO
Matrícula: 115.515-6
Lotação: Unidade de Anatomia Patológica/HRS
Decênio: 13.10.80 a 12.10.90
Processo: 061.036.456/90

Nome: MARIA ALVES FREITAS
Matrícula: 115.466-4
Lotação: Unidade de Emergência/HRS
Decênio: 30.09.80 a 29.09.90
Processo: 061.036.456/90

Nome: HELENA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula: 112.845-1
Lotação: Clínica Obstétrica/HRS

Processo: 061.036.456/90
Decênio: 27.02.78 a 26.02.88

Nome: TÉRCIA MARIA COELHO LEMOS
Matrícula: 111.871-4
Lotação: Centro de Saúde nº 02 de Sobradinho
Decênio: 15.09.77 a 14.09.87
Processo: 061.036.456/90

Nome: ACRÍSIO ARMINDO FERNANDES DE ARAÚJO
Matrícula: 113.772-7
Lotação: Telecomunicações/NSG/HRAN
Decênio: 06.11.78 a 05.11.88
Processo: 061.039.993/90

Nome: MARTA VIANA LEAL DE OLIVEIRA MACENA
Matrícula: 112.196-1
Lotação: Centro de Saúde nº 12 de Brasília
Decênio: 17.10.77 a 16.10.87
Processo: 061.040.002/90

Nome: EUNÁPIO TORRES CAMELO
Matrícula: 102.668-2
Lotação: Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRAN
Decênio: 16.12.73 a 15.12.83
Processo: 061.039.732/90

Nome: ELICE COSTA BARBOSA
Matrícula: 1 02.160-5
Lotação: Núcleo de Serviços Gerais/HRAN
Decênio: 25.09.67 a 24.09.77
Processo: 061.040.010/90

Nome: RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 100.078-11
Lotação: Seção de Manutenção/HRG
Decênio: 01.03.75 a 28.02.85
Processo: 061.033.396/90

Nome: FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS
Matrícula: 113.454-10
Lotação: Seção de Nutrição/HRG
Decênio: 03.08.78 a 02.08.88

Brasília, 03 de dezembro de 1990.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO DE 04 DE Dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear ANA MARIA CARDIN BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Administração, Símbolo EC-22, do PAM-GUARÁ, da Coordenação regional de Saúde da Asa Sul, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 04de Dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar SILVIA HELENA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), Matrícula 116.789-8, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde nº 09, Símbolo EC-27, da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília-DF.,04 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear ZILDA MARIA DE FREITAS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula nº 119.195-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde nº 09, Símbolo EC-27, da Coordenação Regional da Ceilândia do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília-DF., 04de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar MARIA CUSTODIA MACHADO RIBEIRO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, Médica-Pediatria, Matrícula: 111.255-4, de presidir o Conselho de Administração do Hospital de Base do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13.11.90.

Brasília, 04 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear JOÃO MOREIRA CAVALCANTI, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática, Símbolo EC-26, do PAM-SOBRADINHO, da

Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 04 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear EMIL GOMES VIEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, Médico-Otorrinolaringologia, Matrícula 100.108-6, para membro do Conselho de Administração do Hospital de Base do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13.11.90.

Brasília, 04 de dezembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar IVAN PEDRO TAVARES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, Médico-Cirurgia Cardiovascular(Cardiologia), Matrícula 106.965-9, de membro do Conselho de Administração do Hospital de Base do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13.11.90.

Brasília, 04 de dezembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 04 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear EDNO MAGALHÃES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, Médico - Anestesiologia, Matrícula 103.882-6, para presidir o Conselho de Administração do Hospital de Base do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13.11.90.

Brasília, 04 de dezembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 05 DE Dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear JEOVANI PINHEIRO ÁVILA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Administração, Símbolo EC-22, do PAM-TAGUATINGA, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 05 de Dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 05 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear LUIZ CLAUDIO ROBOREDO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo EC-26, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Saúde Mental, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 05 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

FNDF

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO DE 05 DE dezembro DE 1990.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Instrução de 26 de novembro de 1990, do excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, do Distrito Federal, imcumbida de apurar os fatos denunciados no processo nº 061.004532/90.

R E S O L V E :

DESIGNAR na forma do § 2º, do artigo 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, LÍGIA REGINA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I(Agente Administrativo), Matrícula 129.477-06, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília-DF., 05 de dezembro de 1990.

EUGÊNIO JOSÉ SILVA
Presidente da Comissão

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Alterar situação funcional do servidor ERICA RUTH WOLFF JOOST, Matrícula 121.332-06, do cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Médico Clínica Médica), para Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Médico Dermatologista), lotado no Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, por ter sido aprovado em concurso público, conforme Edital nº 013/89, classificado em 1º lugar.

Brasília-DF., 06 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Alterar situação funcional do servidor SIMÃO HATAKEYAMA, Matrícula 128.559-09, do cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão II(Médico Generalista), para Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão II(Médico Oftalmologista), lotado no Centro de Saúde nº 04, da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, por ter sido aprovado em concurso público, conforme Edital 013/89, classificado em 1º lugar.

Brasília-DF., 06de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear ANTONIA DE FÁTIMA PINHO FALCÃO, Auxiliar de Assuntos Educacionais, Matrícula 122.207-04, FLORDUARDO BEZERRA NETO, Agente Administrativo, Matrícula 110.425-0 e ANTONIA DE MARIA RODRIGUES, Agente Administrativo, Matrícula 116.884-3 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo incumbida de apurar as faltas injustificadas dos servidores ALBERTO XAVIER VIEIRA E WANDERLEY SABINO DOS SANTOS, de acordo com o que consta nos processos nºs 061.030.316/90, 061.030.239/90 e 061.030.243/90, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Instrução notificando de tudo, desde o início, os servidores acusados.

Brasília, 07 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistencia Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme Edital nº 002/89, a partir da presente data.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Arnaldo de Almeida Pires	Médico-Pediatra	9º

Brasília-DF., 07 de dezembro de 1.990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistencia Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme Edital nº 001/88, a partir da presente data.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Gonzaga Gomes da Silva	Médico-Fisiatra	40º

Brasília-DF., 07 de dezembro de 1.990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar JOSÉ SCARPELLI, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Biometria e Perícia Médica), Matrícula nº 100.218-0, de exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomeá-lo para o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do PAM CENTRAL, Símbolo EC-12, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, do Quadro de cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 07 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Dispensar CARLOS DE LAET AZEVEDO BRAGA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Ginecologista), Matrícula nº 100.392-5, de responder provisoriamente, pela Direção do PAM-TAGUATINGA.

Brasília-DF., 07 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear CARLOS DE LAET AZEVEDO BRAGA, Assistente Superior de Saúde Classe Especial, Padrão IV (Médico Ginecologista), Matrícula nº 100.392-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica, do PAM-TAGUATINGA, Símbolo EC-12, da Coordenação Regional de Saúde Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF.,07 de dezembro de 1990.

JOSE RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Dispensar JOSÉ SCARPELLI, assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Biometria e Perícia Médica), Matrícula 100.218-0, de responder provisoriamente, pela Direção do PAM- CENTRAL.

Brasília-DF., 07 de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe confere a alínea d. do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Tornar sem efeito Instrução de 16 de outubro de 1990, que nomeia PLÁCIDO FERREIRA GOMES JUNIOR, Advogado, Matrícula nº 118.053-3, MARIA ISABEL GONÇALVES, Administradora, Matrícula 109.994-2 e EUGÊNIO JOSÉ SILVA, Administrador, Matrícula 119.173-0 para integrarem a Comissão de Processo incumbida de apurar as faltas injustificadas dos servidores ALBERTO XAVIER VIEIRA E WANDERLEY SABINO DOS SANTOS.

Brasília, 07de dezembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

alterar a especialidade médica do servidor NILSON DA CUNHA GONÇALVES, de Médico Clínica Médica para Médico Fisiatra (Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI), Matrícula nº 125678-5, tendo em vista aprovação em Concurso Público, prestado através do Edital nº 001/88-FHDF, classificado em 5º (quinto) lugar.

Brasília-DF., 07de dezembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 07 DE dezembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

alterar à especialidade médica do servidor ARISTEU CORREIA COSTA, de Médico-Clínica Médica para Médico-Biometria e Pericia Médica , (Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV) , Matrícula nº 101.087-5, tendo em vista concurso interno para mudança de especialidade, prestado através do Edital nº 013/89.

Brasília-DF., 07de dezembro de 1.990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERRACAP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

068

ATA DA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1990; ÀS HORAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/CGC - 000.359.877/0001-73

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa; às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", Edifício Sede, Sala nº 209, 2º Andar, em Brasília-DF., realizou a 81ª

(OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRACAP , prévia e regularmente convocadas pelos Ofícios nºs 17 e 18/90-SECOC, datados de 08 de novembro de 1990. Abrindo a sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - Presidente da TERRACAP, que verificando a totalidade dos acionistas da Empresa com direito a voto, a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo procurador Geral Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, e a UNIÃO FEDERAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, Drª INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO, designada pela Portaria nº 513 de 13 de Novembro de 1990, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional Dr. CID HERÁCLITO DE QUEIROZ. O Senhor Presidente da TERRACAP, passou a Presidência dos trabalhos para o representante do acionista majoritário Distrito Federal que agradeceu e convidou a mim, SÔNIA MARIA DA MOTA, Secretária dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente tomou conhecimento da cópia do despacho da Excelentíssima Senhora ZÉLIA MARIA CARDOSO DE MELLO, Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento , do seguinte teor: "PROCESSO Nº 10168.006718/90-07, INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, ASSUNTO: Assembléia Geral Extraordinária. DESPACHO: Nos termos do Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizo o representante da União, na assembléia geral extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP , a ser realizada no dia 14 de novembro corrente, a abster-se de votar nas matérias incluídas na ordem do dia. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Brasília, 14 de Novembro de 1990 - ZÉLIA MARIA CARDOSO DE MELLO - Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento." Prosseguindo o Senhor Presidente, passou ao exame do PROCESSO Nº 111.006.977/90-3, de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, Publicado no Diário oficial do Distrito Federal - DODF, nos dias 09, 12 e 13 de Novembro do corrente ano, do seguinte teor: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sito no SAIN - Bloco "F", 2º Andar, Sala nº 209, em Brasília-Distrito Federal, no dia 14 de novembro de 1990, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1) - Doação de Imóvel ao Distrito Federal de acordo com a Lei nº 124, de 26 de outubro de 1990; e 2) - Outros assuntos de interesse da Companhia. Brasília-DF., 08 de novembro de 1990. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO - Presidente". Em seguida o Senhor Presidente deu início ao exame do **ITEM "1" - Doação de Imóvel ao Distrito Federal de acordo com a Lei nº 124, de 26.10.90 - Do Edital de Convocação,** o Senhor representante do acionista majoritário emitiu o seguinte VOTO: **PROCESSO Nº 111.007.015/90-0 - INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASSUNTO: Doação de imóvel ao Distrito Federal.** O representante do acionista majoritário Distrito Federal, VOTA pela doação ao Distrito Federal dos imóveis denominados: 1) - SHI/N Trecho 13 - QI LOTE E, com área de 3.500,000m² ; 2) - SHCE/S QD. 913 LOTE 1, com área de 3.500,000m² ; 3) - SHCE/S QD. 807 LOTE 1, com área de 2.000,00m² ; 4) - SHCG/N QD. 714, com área de 4.050,750m² ; 5) - SHGC/N QD. 705, com área de 3.492,500m² ; 6) - SGA/N QD. 605, Módulo H, com área de 10.000,000m² ; 7) - SHI/N TRECHO 9 - QL. LOTE B, com área de 3.750,000m² ; 8) - SHI/N TRECHO 16 - QI. LOTE B, com área de 3.375,000m² ; 9) - SHI/N TRECHO 13 LOTE F, com área de 3.500.000m² ; 10) - SHI/N TRECHO 13 QI. LOTE E, com área de 3.500,000m² ; 11) - SHI/N TRECHO 16 - QI. LOTE A, com área de 3.750,000m² ; 12) - SHI/N TRECHO 8 QL. LOTE B, com área de 2.093,750m² ; 13) - SHI/N TRECHO 8 QL. LOTE A, com área de 2.281,250m² ; 14) - SHI/N TRECHO 2 ÁREA ESPECIAL C, com área de 2.400,000m² ; 15) - QI.10 SHI/SUL (QI. 26 - LOTE G), com área de 2.481,000m² ; 16) - QI. 09 - SHI/SUL (QI. 25 LOTE B), com área de 5.972,410m² ; 17) - QI. 09 - SHI/SUL (QI. 25 - LOTE C), com área de 2.497,570m² ; 18) - QI. 06 - SHI/SUL (QI. 17 - LOTE I), com área de 1.988,290m² ; 19) - QL. 05 - SHI/SUL (QL. 14 - LOTE A) com área de 2.970,000m² ; 20) - QI. 05 - SHI/SUL (QI. 16 - LOTE C), com área de 4.782,480m² ; 21) - SHI/S QL. 05 LOTE B com área de 10.961,530m² ; 22) - SETOR J/NORTE - Área Especial 18 CS/Taguatinga, com área de 44.000,000m² ; 23) - SHI/N QL. 09 - LOTE C, com área de 3.750,000m² ; 24) - SHI/N QL. 09 LOTE D, com área de 3.750,000m² ; 25) - QL. TRECHO 06 - LOTE C, com área de 2.562,5000m² ; 26) - QL. TRECHO 6 - LOTE B, com área de 2.500,000m² ; 27) - SHI/N EQ/QL. 2/9 - EQL 4/1 - LOTE B, com área de 2.100,000m² ; 28 - SHI/S QI. 8 - LOTE I, com área de 16.282,490m² ; 29) - SHI/S QI. 08 - LOTE G, com área de 1.997,800m² ; 30) - SHI/S QI. 6 - LOTE I, com área de 1.988,290m² ; de acordo com a Lei nº 124 de 26 de outubro de 1990 , do Governo do Distrito Federal, procedendo-se a baixa patrimonial do valor de incorporação de Cr$ 57.360,93 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros e noventa e três centavos) , correspondente aos imóveis ora objeto de doação, a fim de dar prosseguimento a instrução processual com vistas a atender o disposto no artigo 2º parágrafo único da Lei nº 124 do Governo do Distrito Federal. Em seguida o Senhor representante do acionista majoritário passou a apreciação do **ITEM "2" DA ORDEM DO DIA - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. - PROCESSO Nº 111.001.109/90 - INTERESSADO - SHIS - Assunto: Minuta de Convênio SHIS/TERRACAP.** O representante do acionista majoritário do Distrito Federal, VOTA pela aprovação da Minuta do Convênio a ser celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS , nos termos do Decreto nº 12.202 de 13.02.90 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, que cria o programa de Habitações Econômicas no Distrito Federal. **PROCESSO Nº 111.005.661/90-2 - INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSUNTO: Prestação de Contas / Veículos leiloadas da TERRACAP.** O representante do acionista majoritário do Distrito Federal toma ciência da prestação de contas relativa à venda de veículos de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, realizada através de leilão promovido pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, nos dias 11, 13 e 14 de agosto do corrente ano, no valor de Cr$ 4.720.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros). Prosseguindo o Senhor Presidente retirou de pauta os **PROCESSOS Nºs: 111.003.667/88 - 1 e 020.000.109/90-3,** que serão apreciados posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença da Drª INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO, e do Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, dando por encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presenta ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos presentes. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
"Representante do Acionista Distrito Federal"

INÊZ MARIA SANTOS DE SÁ ARAÚJO
"Representante do Acionista União Federal"

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente / TERRACAP

SÔNIA MARIA DA MOTA
Secretária

SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO - CONCEDO SALÁRIO FAMILIA AOS DEPENDENTES ABAIXO RELACIONADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CERTIDÕES DE NASCIMENTO CASAMENTO APRESENTADO EM 01.09.90

MATRICULA	NOME DO FUNCIONARIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
01.306.4	LEONDAS MARQUES DE BRITO	ANTONIO PEREIRA DE BRITO	16.11.76	FILHO	01.11.90
" "	" " "	MAURILI PEREIRA DE BRITO	29.11.74	FILHO	01.11.90
00.914-8	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	22.09.1.974	FILHO	01.11.90
72.302-9	ANTONIO ARISTIDE CORREIA	GEZILA FONSÊCA MARTINS CORREIA	09.10.46	ESPOSA	01.11.90
71.622-7	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	JOSENILSON GONÇALVES DA SILVA	16.07.90	FILHO	01.11.90
72.302-9	ANTONIO MARTINS CORREIA	EDNA FONSECA M.CORREIA	19.01.76	FILHA	01.11.90
" "	" " "	EDSON M.CORREIA	01.11.73	FILHO	01.11.90
73.309-1	ANTONIO LUIZ DA SILVA	ALEX PEREIRA DA SILVA	25.09.75	FILHO	01.11.90

" "	" " "	MARIA IZABEL PEREIRA	14.10.47	ESPOSA	01.11.90
75.538-7	EXPEDITO REGIS DA SILVA	ANDRE REGIS DA SILVA	29.02.76	FILHO	01.11.90
75.009-5	JOSÉ . PEREIRA DE ALMEIDA	EDILSON PEREIRA DE ALMEIDA	21.09.90	FILHO	01.11.90
76.606-6	CIODOMIRO DA SILVA PEREIRA	AIMIR DA SILVA PEREIRA	11.07.70	FILHO	01.11.90
" "	" " "	MARCIO DA SILVA PEREIRA	12.12.72	FILHO	01.11.90
" "	" " "	ANTONIO DE OLIVEIRA BARREIROS	29.03.29	ESPOSA	01.11.90
78.120-7	BASÍLIO ANTUNES DA SILVA	ZILDA ANTUNES DA SILVA	21.08.72	FILHA	01.11.90
78.413-3	FRANCISCO DOS SANTOS	MARIA F.ALVES DOS SANTOS	15.03.89	FILHA	01.11.90
78.540-7	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	JEOVANIO FERREIRA DA SILVA	02.01.75	FILHO	01.11.90
79.632-8	ANTONIO MENDES RODRIGUES	JORDELINA FRANCISCA RODRIGUES	12.08.45	ESPOSA	01.11.90
80.098-8	CHAFI SILVEIRO DA SILVA	VALQUIRIA SILVERIO DA SILVA	08.01.74	FILHA	01.11.90
80.163-1	ALBERTO LUIZ DA SILVA	RAYANE CAETANO DA SILVA	09.06.90	FILHA	01.11.90
80.198-4	ANDRÉ CALAZANS DUTRA	ALEXANDRE NUNES CALAZANS	27.07.90	FILHA	01.11.90
80.626-9	ALCIDES RODRIGUES DAMACENO	HYLANE LUIZ DAMACENO	25.09.90	FILHA.	01.11.90
"	"	TEREZINHA MENINO DE JESUS DAMACENO	03.10.57	ESPOSA	01.11.90
80.449-6	AGENOR TEIXEIRA FILHO	CELSON DA SILVA TEIXEIRA	15.07.88	FILHO	01.11.90
80.552-1	DEISE BAPTISTA DE OLIVEIRA	RAYANE MICHELY B.DE OLIVEIRA LIMA	23.09.90	FILHA	01.11.90
80.563-7	FLORIANO BRANDÃO DIAS	JOVERCILIA BRANDÃO DIAS	23.11.81	FILHA	01.11.90
"	"	FLORIANO BRANDRÃO DIAS FILHO	13.06.80	FILHO	01.11.90
80.885-7					
"	JULIETA ODILIO DE C.SILVA	DÊNIS CARVALHO SILVA	07.09.71	FILHO	01.11.90
"	"	CRISTIANO DE CARVALHO SILVA	28.10.72	FILHO	01.11.90
"	"	JAMINE CRISTINO CARVALHO SILVA	20.12.74	FILHO	01.11.90
80.891-1	ANA EVANGELISTA DA SILVA	ZILDA ANTUNES DA SILVA	21.08.72	FILHA	01.11.90
80.924-1	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	MIRIAN ARAÚJO DE SOUZA	17.10.90	FILHA	01.11.90
80.928-4	JOSÉ NILTON CARLOS	ANTONIA FREITAS CARLOS	06.01.56	ESPOSA	01.11.90
81.144-0	OLIMPIO JOSÉ LABRES	ELZIRENE DE SOUZA LABRES	08.10.90	FILHA	01.11.90
81.153-X	SILVIA MEIRELES DA C. SOARES	CRISTIANO M. SOARES	26.10.75	FILHO	01.11.90
81.483.0	JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO	JULIANA FREITAS AZEVEDO	21.10.90	FILHA	01.11.90
81.576-4	AIMECI DA SILVA SOUZA	JEANE PEREIRA SOUZA	23.07.88	FILHA	01.11.90
"	"	JANAINNA PEREIRA SOUZA	23.07.88	FILHA	01.11.90
81.639-6	JOSE GOMES ABADIA	JESSÉ GOMES ABADIA	27.02.89	FILHO	01.11.90
81.734-1	FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO	SILVIA DONALVES MOREIRA MARQUES	14.12.59	ESPOSA	01.11.90
81.762-7	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	11.10.90	FILHA	01.11.90
81.805-4	RAIMUNDO RODRIGUES FRANCO FILHO	WALDEITON CAMPÊLO FRANCO	22.03.90	FILHO	01.11.90
81.817-8	MANOEL DE OLIVEIRA	APOLINARIA DE JESUS OLIVEIRA	23.07.46	ESPOSA	01.11.90
"	"	ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	28.07.75	FILHA	01.11.90
"	"	RICARDO DE JESUS OLIVEIRA	07.07.73	FILHO	01.11.90
"	"	PAULO DE JESUS OLIVEIRA	13.10.78	FILHO	01.11.90
81.943-3	ANTONIO OLIVEIRA MAGALHAÊS	TEREZINHA MALTA MAGALHAÊS	12.06.49	ESPOSA	01.11.90
"	"	GLEITON MALTA MAGALHAÊS	30.07.74	FILHO	01.11.90
"	"	CÉSIO MALTA MAGALHAÊS	29.06.73	FILHO	01.11.90
82,084-9	JOSE RIBEIRO ROCHA	FRANCISCO DE ASSIS LOPES ROCHA	03.10.90	FILHO	01.11.90
82.149-7	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	DANIELLE DE JESUS DE SOUZA	15.06.90	FILHA	01.11.90
82.213-2	BENEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA	ANTONIA IRIS DE OLIVEIRA	05.05.63	ESPOSA	01.11.90
82.239-6	LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	EVERTON AZEVEDO FERREIRA DOS SANTOS	12.10.90	FILHO	01.11.90
82.282-5	ANTONIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	MAYCON DHOUGLAS XAVIER DE OLIVEIRA	22.10.90	FILHO	01.11.90
82.181.0	FRANCISCO BARBOSA FILHO	MICHELLE MEIRELES BARBOZA	28.01.87	FILHA	01.11.90
82.239-6	LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	ADELHALLY DE JESUS SANTOS	10.04.86	FILHO	01.11.90
82.275.2	PEDRO DUARTE	LUCAS BARBOSA DUARTE	24.12.88	FILHO	01.11.90
"	"	RITIHELY BARBOSA DUARTE	28.05.85	FILHA	01.11.90
"	"	DIEGO BARBOSA DUARTE	12.07.86	FILHO	01.11.90
82.282-5	ANTONIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	JAIRO JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	22.01.87	FILHO	01.11.90
82.304-X	LUIZ BERNARDO DOS SANTOS NETO	LUCIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	14.09.84	FILHA	01.11.90

82.304-X	LUIZ BERNARDO DOS SANTOS NETO	SIDNEY FIGUEIREDO DOS SANTOS	30.04.78	FILHO	01.11.90
82.322-8	ADELMAN MARIANO RIBEIRO	MARIA SOLANGE SILVA RIBEIRO	15.08.77	FILHA	01.11.90
"	"	MARIA CRISTINA SILVA RIBEIRO	14.12.78	FILHA	01.11.90
"	"	DILMA MARIA SILVA RIBEIRO	20.04.83	FILHA	01.11.90
"	"	DALVA MARIA SILVA RIBEIRO	06.05.86	FILHA	01.11.90
82.340-6	ALCIDES DE SOUSA	ADRIEL DOS SANTOS SOUSA	29.06.87	FILHO	01.11.90
"	"	ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	02.04.83	FILHA	01.11.90
"	"	ANDRE DOS SANTOS SOUSA	07.03.85	FILHO	01.11.90
82.507-7	JOSÉ EDGAR LEMES MESQUITA	DENILSON ARAUJO MESQUITA	10.05.90	FILHO	01.11.90
82.770-3	MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA	PAULO CÉSAR BATISTA GARCIA	20.09.76	FILHO	01.11.90
"	"	ANDREIA BATISTA DOS SANTOS	14.08.79	FILHA	01.11.90
"	"	ELIANE BATISTA GARCIA	01.05.75	FILHA	01.11.90
"	"	JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS NETO	28.02.78	FILHO	01.11.90
82.783-5	ANTONIA FLAVIA MIGUEL DO NASCIMENTO	MICARLE MIGUEL DO NASCIMENTO	06.04.89	FILHA	01.11.90
82.780-0	JOSÉNILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	LIGIA MARQUES SANTOS	16.01.86	FILHA	01.11.90
"	"	JEFFERSON MARQUES SANTOS	10.06.87	FILHO	01.11.90
82.780-0	JOSÉNILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	RODRIGO MARQUES SANTOS	30.01.89	FILHO	01.11.90
82.798-3	CLEBER DA COSTA	LAÍS PÂMELA ALVES COSTA	31.08.90	FILHA	01.11.90
82.820-3	FRANCISCO ALVES MORAIS	ARIADNY DE SOUZA MORAIS	18.08.90	FILHA	01.11.90
82.828-9	IDÊ RIBEIRO DA SILVA	YARA RIBEIRO DA SILVA	11.09.85	FILHA	01.11.90
82.830-0	MARIA DEULA DE OLIVEIRA SANTANA	THAIANE DE OLIVEIRA SANTANA	10.11.87	FILHA	01.11.90
82.842-4	EDÉZIO FÉ GUIMARÃES	IRENE BARBOSA GUIMARÃES	05.06.60	ESPOSA	01.11.90
82.865-3	NAIR LOURENÇO DOS REIS	MARCOS LOURENÇO DOS REIS	17.11.86	FILHO	01.11.90
82.768-1	SIMONE APARECIDA DE MELO	FAGNER BRUNO AVELINO DE MELO	08.01.84	FILHO	01.11.90
82.888-2	ELIZENIL SANTOS BISPO	THAÍS SANTOS BARBOZ	03.11.87	FILHA	01.11.90
82.904-8	SINVAL FRANCISCO DOURADO	ROSA MADALENA DOS SANTOS	23.08.56	ESPOSA	01.11.90
"	"	IDAIMIR DOS SANTOS DOURADO	24.07.76	FILHO	01.11.90
"	"	JEFERSON DOS SANTOS DOURADO	29.09.89	FILHO	01.11.90
"	"	IDEIMIR SANTOS DOURADO	05.01.78	FILHO	01.11.90
82.908-0	ELSA SOARES DE ALMEIDA	ARIEUQIS ALMEIRA SIQUEIRA MATOS	16.04.86	FILHO	01.11.90
"	"	CLODOALDO SIQUEIRA MATOS	11.06.88	FILHO	01.11.90
82.914-5	APARECIDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	RAIMUNDA ELIZABETE PEREIRA DO NASCIMENTO	03.11.85	FILHA	01.11.90
82.915-3	SIMÃO PEDRO DA ABADIA	JOSIEL BARBOSA DA ABADIA	25.05.83	FILHO	01.11.90
"	"	OSÉAS BARBOSA DA ABADIA	06.03.85	FILHO	01.11.90
"	"	OZIEL BARBOSA DA ABADIA	21.08.81	FILHO	01.11.90
82.935-8	LUCY DE VASCONCELOS TOLEDO	SAMARA DE VASCONCELOS TOLEDO	25.08.87	FILHA	01.11.90
"	"	SHAMIRA DE VASCONCELOS TOLEDO	18.09.83	FILHA	01.11.90
82.983-8	PAULO MOREIRA LOPES	CÉLIO MAGALHÃES LOPES	15.02.82	FILHO	01.11.90
83.033-X	DORALICE MACHADO DA SILVA VIANA	WANDREALLACCE DA SILVA VIANA	26.07.88	FILHO	01.11.90
83.041-0	MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DUARTE	10.08.84	FILHA	01.11.90
"	"	VERÔNICA VIEIRA DOS SANTOS DUARTE	27.09.85	FILHA	01.11.90
83.069-0	LUCÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA	WENDELL FRANCISCO DE OLIVEIRA	24.02.84	FILHO	01.11.90
83.077-1	MARISA FERREIRA DE SOUSA	PHILYPPE AUGUSTO F. DE SOUSA	07.06.87	FILHO	01.11.90
83.080-1	ANOR JOSE DOS SANTOS	NIVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	21.07.72	ESPOSA	01.11.90
83.088-X	CACILDA DOS SANTOS	CIRO LUIZ SANTOS DA SILVA	06.10.69	FILHO	01.11.90
83.120-4	SÔNIA DE CASTRO RODRIGUES VIEIRA	TAUANE DE CASTRO RODRIGUES VIEIRA	10.06.84	FILHO	01.11.90
83.089-5	JUDITH DE SOUZA BASTOS	JEFFERSON BASTOS DE JESUS	24.09.84	FILHO	01.11.90
"	"	RAQUEL BASTOS DE JESUS	04.07.89	FILHA	01.11.90
83.137-9	MARIA AUGUSTA MACHADO	MAGNO AUGUSTO MACHADO	27.03.74	FILHO	01.11.90
83.144-1	MARIA DO SOCORRO B. VIANA	MAYARA VIANA MATOS,	17.02.88	FILHA	01.11.90
"	"	CARLOS FILIPE V.MATOS	10.02.87	FILHO	01.11.90
83.154-9	MARIA DE FÁTIMA VIANA	LEANDRO VIANA F. DE ALMEIDA	12.03.87	FILHO	01.11.90
83.155-7	MARIA DE JESUS DA SILVA ARAÙJO	JACKKSON DA SILVA ARAÚJO	09.09.87	FILHO	01.11.90
83.167-0	MARIA DE LOURDES MACHADO	KELLY MCHADO DE ALMEIDA	31.10.86	FILHA	01.11.90
83.171-9	CONCEIÇÃO F.DO NASCIMENTO	LEILANE FERREIRA SILVA	29.01.89	FILHA	01.11.90
"	"				

		SILVANIA FERREIRA SILVA	24.12.82	FILHA	01.11.90
"	"	FÁBIO JUNIO FERREIRA SILVA	18.06.81	FILHO	01.11.90
"	"	JOSÉ MARCIO F.DO N. ANDRADE	26.05.80	FILHO	01.11.90
"	"	EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	21.01.78	FILHO	01.11.90
83.169-7	MARIA HILDA SANTOS	JULINDRA RAFAELA SANTOS	21.03.82	FILHA	01.11.90
"	"	RENATO SANTOS RODRIGUES	04.10.79	FILHO	01.11.90
"	"	JÚLIO CESAR SANTOS	08.06.78	FILHO	01.11.90
"	"	MARIA LETICIA SANTOS	17.10.77	FILHA	01.11.90
"	"	BÁRBARA MARIA SANTOS	12.03.73	FILHA	01.11.90
83.181-6	JOÃO EDSON ALVES CLAUDINO	KELLY CRISTINA DE S. CLAUDINO	12.01.90	FILHA	01.11.90
83.183-2	NÁGILA PEREIRA DO NASCIMENTO	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	29.11.80	FILHO	01.11.90
"	"	YARA PEREIRA DO NASCIMENTO	30.03.83	FILHA	01.11.90
"	"	DIEGO CESAR PEREIRA DA SILVA	21.10.88	FILHO	01.11.90
83.194-8	RITA DE CÁSSIA DE A. BRITO	CARLOS ANDRÉ DE A. BRITO	28.11.85	FILHO	01.11.90
"	"	CLEBER DE A. BRITO	30.06.87	FILHO	01.11.90
"	"	CLEITON DE A. BRITO	30.06.87	FILHO	01.11.90
83.212-X	MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO	CLEDILÉNE F. RIBEIRO	23.10.75	FILHA	01.11.90
"	"	CLEBSON F. RIBEIRO	16.07.78	FILHO	01.11.90
"	"	CLEISON FREITAS RIBEIRO	28.05.81	FILHO	01.11.90
83.217-0	MARIA DO SOCORRO CAFÉ PACHECO	MICHELLE CAFÉ PACHECO	19.10.81	FILHA	01.11.90
"	"	ANTONY PAULO PACHECO	17.10.85	FILHO	01.11.90
83.222-7	ROBERTO CARLOS DE JESUS	ANA CLEIA SOUSA DE JESUS	22.08.88	FILHA	01.11.90
83.223-5	MARIA DO DESTERRO BRITO FARIA	MICHELLEN BRITO FARIA	05.03.77	FILHA	01.11.90
"	"	FABRÍCIO FIDELIS B. FARIA	30.08.79	FILHO	01.11.90
83.228-6	RAIMUNDO NONATO DA PONTE	CRISTIANO NASCIMENTO DA PONTE	20.07.81	FILHO	01.11.90
83.231-6	IVAN RESENDE COUTO	KELLY CRISTINA VIANA COUTO	29.07.84	FILHA	01.11.90
"	"	PAULO VICENTE VIANA COUTO	04.06.89	FILHO	01.11.90
"	"	KARLA LUCIANA VIANA COUTO	26.07.90	FILHA	01.11.90
83.237-5	JOSEFA ROCHA RIBEIRO	NIVIANE ROCHA RIBEIRO	17.07.74	FILHA	01.11.90
"	"	NIELSEN ROCHA RIBEIRO	11.03.78	FILHO ?	01.11.90
"	"	NILVAN ROCHA RIBEIRO	04.12.80	FILHO	01.11.90
"	"	NEILA ROCHA RIBEIRO	16.07.83	FILHA	01.11.90
"	"	NILO ROCHA RIBEIRO	24.03.87	FILHO	01.11.90
83.244-8	ANTONIA FELIX GOMES	CARLOS FRANCISCO ALVES	22.08.77	FILHO	01.11.90
"	"	RODRIGO FELIX GOMES	12.02.80	FILHO	01.11.90
"	"	ALESSANDRO FELIX GOMES	12.03.81	FILHO	01.11.90
"	"	VANESSA FELIX GOMES	01.10.82	FILHA	01.11.90
"	"	VANUSA GOMES FARIAS	03.11.87	FILHA	01.11.90
83.255-3	RAIMUNDA ALVES DA SILVA SOUZA	JACKSON FERNANDES ALVES DE SOUZA	14.01.78	FILHO	01.11.90
83.255-3	RAIMUNDA ALVES DA S. SOUZA	ANDERSON DA SILVA SOUZA	31.03.81	FILHO	01.11.90
"	"	MARIA PÂMELA SILVA SOUZA	05.05.86	FILHA	01.11.90
83.261-8	BRIGIDALINA MARIA DUARTE	ROGÉRIO DUARTE DE SOUZA	02.04.82	FILHO	01.11.90
"	"	SANDARO JARRETE DUARTE	18.11.72	FILHO	01.11.90
83.263-4	CÁTIA YONE DOS SANTOS FÁRIAS	CLAUBERTON LYON DOS S.FARIAS	07.07.88	FILHO	01.11.90
83.267-6	EDILEUZA MARIA O.DA SILVA	DANIELLE OLIVEIRA B.DA SILVA	10.01.87	FILHO	01.11.90
83.268-5	ODENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	UENDEL BORGES DE OLIVEIRA	13.08.75	FILHO	01.11.90
"	"	LÍGIA CRISTINA B.DE OLIVEIRA	09.09.78	FILHA	01.11.90
"	"	WLADIMIR BORGES DE OLIVEIRA	19.07.82	FILHO	01.11.90
83.271-5	LENIR GOMES LIRA	LEANDRO GOMES SOARES	23.02.84	FILHO	01.11.90
"	"	EPITACIO LIRA GOMES	23.08.86	FILHO	01.11.90
"	"	PAULO HENRIQUE GOMES LIRA	04.04.88	FILHO	01.11.90
83.291-7	KATIA DE MELLO LOURENÇO	RAFAEL LOURENÇO BOTTINO	12.07.80	FILHO	01.12.90
"	"	GABRIEL LOURENÇO	20.02.87	FILHO	01.12.9

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONCEDO LICENÇA ESPECIAL nos termos do artigo 2º, combinado com artigo 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1.967 , aos servidores abaixo:

NOME: FRANCISCO ARRUDA DA SILVA
MATRÍCULA: 90.357
1º DECÊNIO: 01.07.66 a 28.06.76
2º DECÊNIO: 29.06.76 a 26.06.86

NOME: PAULO CARDOZO
MATRÍCULA: 92.727
1º DECÊNIO: 10.09.76 a 07.09.86

INDEFIRO, de acordo com o item II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1.967, o pedido da LICENÇA ESPECIAL, do servidor abaixo relacionado:

NOME : SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 92.959
DATA DESPACHO: 07.12.90

Brasília, DF, 07 de dezembro de 1.990.

FABER CASAL
Diretor Geral do DER-DF
Substituto

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E :

1 Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº 113.002014/90
N O M E PAULO CARDOZO
Analista de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 92.727

AVERBA : 1.817 dias prestados a Comapnhia Brasileira de Laticínios POLENGHI, no período de 01.03.54 a 19.02.59,
1.299 dias prestados a Companhia de Cigarros Souza Cruz, no período de 20.03.61 a 08.10.64.
799 dias prestados a Companhia de Eletricidade de Brasília, no período de 01.11.65 a 08.01.68.
2.826 dias prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, no período de 12.01.68 a 07.10.75, num total de 6.741 dias.

Brasília, 06 de dezembro de 1.990.

FABER CASAL
Diretor Geral do DER-DF
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF

PORTARIA PRESI Nº 170/90

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 Inciso XVIII, do Estatuto Social,

R E S O L V E:

I - Aprovar os Quadros Demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético desta Empresa para o corrente exercício, com a modificação introduzida pelo crédito suplementar aberto pelo Decreto Nº 12.829 de 27 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 27 de novembro de 1990.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1990.

MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO
Presidente

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 — 9ª alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL — EXERCÍCIO DE 1990 — EM NCZ$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNÇÃO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	279.436.217,62	FUNÇÃO	297.785.232,63
1600.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	1.252.550,72	PROGRAMA	297.785.232,63
1700.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.183.666,90	SUBPROGRAMA	297.785.232,63
1710.00.00.	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	278.183.666,90		
1712.00.00.	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	278.183.666,90	2094 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA	
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.046.399,73	TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF	297.785.232,63
1980.00.00.	RECEITAS DE CONVÊNIOS	7.515.000,00		
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.531.399,73		
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	6.350.021,00		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000.000,00		
2400.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.350.021,00		
2412.00.00.	TRANSF. DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.350.021,00		
SUPERAVIT FINANCEIRO		2.952.594,28		
T O T A L		297.785.232,63	T O T A L	297.785.232,63

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 EXERCÍCIO DE 1990 9ª alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS					TOTAIS
		G.D.F FT -000	PRÓPRIOS FT- 020	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS FT- 023	FUNDEFE FT- 021		
2.094. .	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF	279.533.687,90	10.736.544,73	7.515.000,00		-	297.785.232,63
	TOTAIS	279.533.687,90	10.736.544,73	7.515.000,00	-	-	297.785.232,63

9ª alteração

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

GDF - SAP - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51003 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXERCÍCIO: 1990 CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.1.1.1.-01	000	140.182.090,05	
		3.1.1.1	020	269.727,00	
		3.1.1.1	023	1.002.000,00	
		3.1.1.3	000	47.190.737,62	
		3.1.1.3	020	67.431,75	
		3.1.2.0	000	18.134.562,52	
		3.1.2.0	020	3.218.032,03	
		3.1.2.0	023	2.505.000,00	
		3.1.3.1	000	1.128.511,70	
		3.1.3.1	023	668.000,00	
		3.1.3.2	000	24.078.806,43	
		3.1.3.2	020	6.181.353,95	
		3.1.3.2	023	3.140.000,00	
		3.1.9.0	000	45.000.000,00	
		3.1.9.2	000	285.460,58	
		3.2.8.0	000	2.183.498,00	
		3.2.8.0	023	200.000,00	
		4.1.1.0	000	1.100.000,00	
		4.1.1.0	020	1.000.000,00	
		4.1.2.0	000	250.021,00	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
188.711.986,42	106.723.225,21	2.350.021,00	297.785.232,63

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA (938ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa (1.990), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência,no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,Setor de Áreas Isoladas Norte-Parque Rural, realizou-se a nongentésima trigésima oitava Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e ROOSEVELT NADER. Havendo número regulamentar, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura,discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal encaminhou a Diretoria Executiva os processos nºs073.001.254/88 e 473.801/83, com o seguinte despacho: À Diretoria Executiva, O Conselho Fiscal em sua reunião 938ª de 16 de outubro de 1.990,após examinar os presentes processos decidiu acolher o parecer do Conselheiro FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA, opinando pelas baixas contábeis dos valores de que trata os presentes". Processos nºs073.002.164/88,"À Diretoria,O Conselho Fiscal em sua reunião do dia 16 de outubro de 1.990, após examinar o presente processo, decidiu, acolher o parecer do Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES, opinando favorável pela baixa contábil do valor do débito, lembrando que a sugestão apresentada pelo Conselheiro Relator é oportuna devendo a mesma merecer a devida atenção, para o presente caso e nos futuros". nº475.232/83 "À Diretoria Executiva, O Conselho Fiscal em 938ªde 16 de outubro de 1.990, após examinar o presente processo decidiu acolher o parecer do Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES, opinando pela baixa contábil do valor do débito de que trata o presente. A seguir,o Conselho Fiscal concluiu a análise a apreciação do Balancete da FZDF,referente ao mês de junho/90, conforme Resolução adiante transcrita:"O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 938ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o artigo 35,item II do Estatuto aprovado pelo Decreto nº4.708, de 21 de junho de 1.979, resolve: declarar que o Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de junho de 1.990, está em condições de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando-se Relatório em anexo". Em seguida o Colegiado deu início a análise e apreciação do Balancete do mês de julho/90.Ainda foi recebido pelo Conselho o processo nº030.979/75 distribuído ao Conselheiro ROOSEVELT NADER. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a se reunir, novamente, no próximo dia 25 e deu por encerrada a Sessão da qual para constar, eu; Antonia Laurindo Martins, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita,assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
Presidente

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Conselheiro

ROOSEVELT NADER
Conselheiro

ANTONIA LAURINDO MARTINS
Secretária

ATA DA NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA (939ª) SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa (1.990), na sala de reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício-Sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas Norte-Parque Rural, realizou-se a nongentésima trigésima nona Sessão do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Senhor HÉLIO TEIXEIRA SOARES e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA e ROOSEVELT NADER. Havendo número regulamentar, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando em seguida à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior. A seguir, na Ordem do Dia, o Conselho Fiscal, encaminhou à Diretoria Executiva, os seguintes processos: nº30.979/75, relatado pelo Conselheiro ROOSEVELT NADER, com o despacho adiante transcrito: "Senhor Diretor Executivo, o Conselho Fiscal em sua reunião do dia 25 de outubro de 1.990, após examinar o presente processo, decidiu acolher o parecer da Douta Procuradoria Jurídica da FZ, considerando que o bem construído não pode ser inscrito como propriedade simultânea do GDF e da FZDF. Assim, a Fundação deve dar baixa patrimonial ao imóvel, construído em terreno do GDF, com recursos do convênio assinado entre as partes. Após ouvido o Conselho Deliberativo, encaminhar os autos no Setor de Patrimônio do GDF para as anotações devidas. nº073.005.551/88, "O Conselho Fiscal em sua reunião do dia 25 de outubro de 1.990, após examinar o presente processo decidiu acolher o parecer do Conselheiro FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA , opinando pela baixa contábil, nos termos propostos pela Procuradoria, às fls. 33, 34 e 35. Por oportuno, o Conselho Fiscal sugere que para os casos assemelhados seja feita uma análise mais detalhada da matéria, visando uma solução mais rápida, de forma que a Fundação não seja sempre penalizada pela falta de ressarcimento dos custos ocorridos", e nº073.004.537/90; o Conselho Fiscal em 939ª Sessão do dia 25 de outubro de 1.990, após examinar o presente processo acatou o parecer do Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA SOARES da seguinte forma: 1) acolher o pronunciamento da Douta Procuradoria Jurídica da FZDF, às fls. 115-verso; 2) encaminhar os autos ao Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com vistas ao Conselho Deliberativo para autorização da baixa patrimonial dos veículos alienados". Finalmente, o Conselho Fiscal concluiu a análise e apreciação do Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de julho/89, conforme Resolução adiante transcrita: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 939ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o artigo 35, item II, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, resolve: declarar que o Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de julho de 1.990, está em condições de ser aprovado pelo Conselho Deliberativo. Após, o Senhor Presidente convocou o Conselho a ser reunir, novamente, no dia de novembro e deu por encerrada a Sessão, da qual para constar, eu Antonia Laurindo Martins, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros Presentes.

HÉLIO TEIXEIRA SOARES
Presidente

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA
Conselheiro

ROOSEVELT NADER
Conselheiro

ANTONIA LAURINDO MARTINS
Secretária

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE DEZEMBRO 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do processo nº 050.000.129/90,

R E S O L V E

I - Excluir da relação nominal constante do Anexo I da Portaria nº 010/90, publicada no "Diário Oficial" Distrito Federal" nº 165, de 27 de agosto de 1990, os servidores constantes do Anexo I desta Portaria;

II - Conceder progressão horizontal, nos termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06 de setembro de 1984, aos servidores constantes do Anexo II desta Portaria com efeitos a partir de 01 de julho de 1990;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de DEZEMBRO de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES
Secretário de Segurança Pública do DF

ANEXO I - PORTARIA Nº 0/1 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1990.

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO LEGISTA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	PADRÃO
21.283-0	PAULO DE TARSO M. DINIZ	ESPECIAL	I
23.622-5	ELDI FRANCISCO MICHELS	ESPECIAL	I
23.648-9	BALBINO GONÇALVES DOS SANTOS	ESPECIAL	I
23.652-7	ADJISIO TRINDADE FILHO	ESPECIAL	I
23.837-6	FLAVIO LUIZ J. FACCIANI	ESPECIAL	I
24.565-8	CIU EN LAY PAES LEME	ESPECIAL	I
24.676-X	IGNACIO ANTONIO JOHN	ESPECIAL	I
24.877-0	BAELON PEREIRA ALVES	ESPECIAL	I
26.817-8	ENEIDA FONTES MANZAN	1º	I
26.819-4	JOSE EDUARDO DA S. REIS	1º	I
26.822-4	AUSONIO FREITAS DE ALENCAR	1º	I
26.824-0	SIMÃO HATAKEYAMA	1º	I
26.825-9	CARLOS HENRIQUE D. AZEVEDO	1º	I
26.841-0	JOSE GOMES BARBOSA FILHO	1º	I
26.843-7	EDUARDO VASCONCELOS	1º	I
26.848-8	JOÃO CARLOS VALENTI	1º	I
26.857-7	ERASMO TORKANSKI	1º	I
26.900-X	EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA	1º	I
26.991-3	JOSE COSTA SOBRINHO	1º	I

ANEXO II - PORTARIA Nº 0/4 DE 6 DE dezembro DE 1990

CATEGORIA FUNCIONAL - MÉDICO LEGISTA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	PADRÃO
20.025-5	MARCIO BAUM DI DOMENICO	1º	IV
20.841-8	JOSE MARIA R. DE MORAIS	1º	IV
21.055-2	RICARDO MEDEIROS MICHELS	1º	IV
21.102-8	MARIA LEONOR DE SOUZA PINN	1º	IV
21.129-X	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO	1º	IV
21.283-0	PAULO DE TARSO M. DINIZ	1º	II
23.622-5	ELDI FRANCISCO MICHELS	1º	II
23.648-9	BALBINO GONÇALVES DOS SANTOS	1º	II
23.652-7	ADJISIO TRINDADE FILHO	1º	II
23.837-6	FLAVIO LUIZ J. FACCIANI	1º	II
24.565-8	CIU EN LAY PAES LEME	1º	II
24.676-X	IGNACIO ANTONIO JOHN	1º	II
24.877-0	BAELON PEREIRA ALVES	1º	II
25.303-3	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA	1º	I
26.817-8	ENEIDA FONTES MANZAN	2º	IV
26.819-4	JOSE EDUARDO DA S. REIS	2º	IV
26.822-4	AUSONIA FREITAS DE ALENCAR	2º	IV
26.824-0	SIMÃO HATAKEYAMA	2º	IV
26.825-9	CARLOS HENRIQUE D. AZEVEDO	2º	IV
26.841-0	JOSE GOMES BARBOSA FILHO	2º	IV
26.843-7	EDUARDO VASCONCELOS	2º	IV
26.848-8	JOÃO CARLOS VALENTI	2º	IV
26.857-7	ERASMO TORKASKI	2º	IV
26.900-X	EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA	2º	IV
26.991-3	JOSE COSTA SOBRINHO	2º	IV
26.818-6	JOSE RIBAMAR R. MALHEIROS	2º	V
26.820-8	ANELINO JOSE DE RESENDE	2º	V
26.823-2	EDVILSON JORGE DA S. COSTA	2º	V
26.830-5	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	2º	V
26.927-1	MARCIO ANTONIO ALVES	2º	V

925-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Investigações Criminais-17a.DP/CPC/PCDF a partir de 19.11.90.

DESIGNAR DAMIÃO SOARES BARBOSA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 24.528-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função, código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Investigações Criminais-17a.DP/CPC/PCDF, a partir de 19.11.90.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, CICERO ANTONIO DE ARAUJO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão III, Delegado Assistente da 11a. Delegacia Policial/CPC/PCDF, matrícula 27.694-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUVENAL ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.797-7, Delegado-Chefe da 11a. Delegacia Policial/CPC/PCDF, código DAS-101.2, que se encontra respondendo pelo Coordenador da Coordenação de Polícia Técnica/CPT/PCDF, a partir do dia 14.11.90.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E,

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ANTONIO ERISVALDO BORGES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 24.080-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ CARLOS PERPÉTUO, matrícula 19.201-5, Chefe da Seção de Homicídios Culposos-DET/CPE/PCDF, código DAI-111.3, no período de 08.11.90 a 22.11.90, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Brasília-DF, 22 de novembro 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,
R E S O L V E:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ROMUALDO DA ROCHA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula 08.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, RUBENS NERES DOS SANTOS, Agente

de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula 12.498-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL AUGUSTO ALVES ARAUJO, matrícula 23.439-7, Chefe da Seção de Apoio Administrativo-APC/SSP, código DAS-101.1 , no período de 01.12.90 a 30.12.90, por motivo de férias regulamentares.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR JUVENAL ANTONIO DA CRUZ, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.797-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela função, código DAS-101.3 , de Coordenador da Coordenação de Polícia Técnica/CPT/PCDF, a partir de 14.11.90.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto Nº 5.004, de 20.12.79, ROBERCON BARREIRA COSTA, Delegado de Polícia, 1a. classe, padrão VI, matrícula 24.258-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE BATISTA LIMA, matrícula 18.850-6, Delegado-Chefe da 3a.DP/CPC/PCDF, código DAS 101.2, em virtude de férias regulamentares no período de 01 a 30.12.90.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1990
JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, SÉRGIO OSMUNDO DA SILVA, Datiloscopista Policial, classe especial, padrão III, matrícula 20.663-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MIRANDA, matrícula 20.663-6, Diretor da Divisão de Prontuários e Arquivos-II/CPT/PCDF, código DAS-101.1, no período de 01 a 30.12.90, em virtude de férias regulamentares.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1990
JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E,

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, MANOEL DE SOUZA LIMA NETO, Datiloscopista Policial, classe especial, padrão III, matrícula 21.188-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SERGIO OSMUNDO DA SILVA, matrícula 19.385-2, chefe da Seção de Pesquisas Datiloscópicas-DPA/II/CPT / PCDF, código DAI-111.3, que substituirá o Diretor da DPA/II, no período de 01 a 30.12.90.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987.

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO, Delegado de Polícia, 1a. classe, padrão VI, matrícula 21.120-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão, código DAS-101-2, de Delegado Chefe da Delegacia de Homicídios-CPE/PCDF, a partir de 23.11.90.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E,

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 , de 09.02.82, VILMA CARDOSO SANTANA, Datiloscopista Policial, classe especial, padrão III, matrícula 19.322-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ACRIZIO CARNEIRO FERREIRA, matrícula 20.700-4, Chefe do Posto Policial nº 13/DI/II/CPT/PCDF, código DAI-111.3, em virtude de seu afastamento para frequentar curso na APC, no período de 30.10.90 a 20.12.90.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, JÚLIO GOMES MARTINS, Datiloscopista Policial, classe especial, padrão III, matrícula 19.328-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARMÉLIA DO EGYPTO E SILVA MARQUES, matrícula 19.337-2, Chefe da Seção de Classificação-DPA/II / CPT/PCDF, código DAI-111.3, em virtude de licença à gestante no período de 19.10.90 a 15.02.91.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1990

JOSE RORIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE novembro DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

EXONERAR, em virtude de aposentadoria, JAIR PEREIRA DE PAIVA, Delegado de Polícia, classe especial, padrão I, matrícula 20.669-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo-CPE/PCDF, a partir de 28.11.90.

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, DURVAL BARBOSA RODRIGUES, Delegado de Polícia, segunda classe, padrão II, matrícula 25.951-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão, código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo-DAA/CPE/PCDF, a partir de 28.11.90.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1990

JOSÉ ROMZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVICO NR 027 DE 28.11.90

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - Matricular no Curso de Técnicas de Interrogatório, a ser ministrado pela Academia de Polícia Civil do DF, no período de 03 a 14.12.90, das 8h00 às 12h00, no auditório da Sede da SSP/DF (1o. Andar), os seguintes servidores:

01. DELEGADOS DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF

N O M E	MATRÍCULA
01. Dr. AGOSTINHO ALVES DA SILVA	23.609-8
02. Dr. ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO	26.688-4
03. Dr. ALVARO CAETANO DOS SANTOS	20.890-6
04. Dr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA	21.115-X
05. Dr. CARLOS ROBERTO DA SILVA	21.103-6
06. Dr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES	23.462-1
07. Dr. DARCI SOUZA	23.798-1
08. Dr. ELIO FERREIRA GOMES	21.054-4
09. Dr. EVERARDO SALES CORREA	20.995-3
10. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAUJO	21.120-6
11. Dr. FRANCISCO FEITOSA DIAS	21.035-8
12. Dra ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL	18.728-3
13. Dr. JEOVÁ DE PINHO TAVARES	20.974-0
14. Dr. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	23.653-5
15. Dr. JOÃO DE DEUS TORRES	20.889-8
16. Dr. JOSÉ AGAMENON UCHOA DE CARVALHO	18.912-X
17. Dr. JOSÉ HERIVELTO R. BERNARDES	24.072-9
18. Dr. JOSÉ DOS REIS RIBEIRO	23.657-8
19. Dr. JOSÉ SANTANA DIAS	20.796-9
20. Dr. LAUDEMIRO CORREIA DA SILVA	20.273-8
21. Dr. LÁZARO DUART DE MORAIS	21.056-0
22. Dra LÚCIA DE FÁTIMA GOMES LACERDA	27.192-6
23. Dra MAILINE ALVARENGA	28.770-9
24. Dra MÁRCIA FERREIRA MIRANDA	21.153-2
25. Dra MARIA APARECIDA FONTENELLI	25.382-0
26. Dra MARIA APARECIDA L. VERAS EDUARDO	23.005-7
27. Dra MARIA LUIZA ARRUDA	27.925-0
28. Dra MARIA PERPÉTUA LEITE LIMA CANDEIAS	19.323-3
29. Dr. MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO	23.620-9
30. Dr. NILSON RODRIGUES DA SILVA	32.271-7
31. Dra ONEIDA DE FÁTIMA FREITAS	21.138-9
32. Dr. SÉRGIO FERNANDO GOMES ROLO	25.558-0
33. Dr. SILVÉRIO ANTONIO MOTTA DE ANDRADE	32.289-1
34. Dra SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO	25.380-4
35. Dra TEREZA PACÍFICO DE O. BARBOSA	21.126-5
36. Dr. TOBIAS ANTONIO BEZERRA	21.085-4
37. Dr. VALDIR DE PAULA FONSECA	19.232-5

02. OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO DO DF

N O M E	MATRICULA
01. CAP.QOBM LUCIANO TAVARES DE LACERDA	0148-1
02. 2o. TEN.QOBM VANDERLEI FARIA	02.857-6

II - Publique-se.

Bela. JOSELITA VIANA E SILVA
Diretora da Academia de Polícia Civil

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SSP/DF, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Designar VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 30.547-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ÉSIO PACHECO DA SILVA, Chefe da Seção de Aquisição e Movimentação/DIMAT/DAG, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Chefe do Serviço de Administração de Próprios/DAG, no período de 01.12.90 a 30.12.90.

ULISSES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL /SSP/DF, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decret nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Designar ÉSIO PACHECO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula 23.552-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DELSON LUIZ BASTOS FERRO, matrícula 27.200-0, Chefe do Serviço de Administração de Próprios/DAG, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 01.12.90 a 30.12.90.

ULISSES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E

Designar ODILAR BOMBASSARO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 25.180-1,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, matrícula nº 07.413-6, Chefe da Seção de Manutenção/DMV/DAG, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 14.11. a 28.11.90.

Brasília, 28 de NOVEMBRO de 1990

ULISSES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

nº 28 / 11 / 90 ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027-SSP, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, através do Processo nº 050.001980/90,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de dezembro do corrente ano, aos servidores constantes no quadro anexo.

Brasília, 28 de NOVEMBRO de 1990

ULISSES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

225.93 / 28 / 11 / 90 / 0154.6

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE 11 DE 1990.
SERVIDORES LOTADOS NO NCB, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRA NO MÊS DE DEZEMBRO/90.

MATRÍCULA	N O M E	Nº HORAS
25.662-5	RITA ANTONIA DE S. DOS SANTOS	60
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	60
25.438-8	CONCEIÇÃO RODRIGUES FERNANDES	60
25.680-3	JOÃO BATISTA FILHO	60
25.678-7	SÔNIA MARIA G. ALVES	48
25.663-3	ÁUREA ARAÚJO DA SILVA	48
25.683-8	EVA ALVES DO NASCIMENTO	48
30.716-5	MARIA LYSY V. VERAS	48
25.666-8	ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA	48
25.684-6	LENICE DE ANDRADE ROCHA	60
25.652-2	IVANILDE GONÇALVES RODRIGUES	60
25.659-5	MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS	60
25.653-6	MARIA DA GLÓRIA M. DOS SANTOS	60
25.674-9	EMERSON JOSÉ DA ROCHA	60
25.664-1	DONÍLIA DA ROCHA FERREIRA	60
25.671-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	60
30.719-X	SHEILA MARIA LIMA BELEM	60
25.678-1	FRANCISCO DE ASSIS R. DA SILVA	60
25.688-9	GENÉSIO GRACIO DE QUEIRÓZ	60
25.698-2	MARIA DE LURDES PINTO DOURADO	60
25.715-X	MARIA EVAGELISTA DE ARAÚJO	60
25.699-0	MARIA D'ANUNCIAÇÃO R. DOS SANTOS	60
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	60
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	60
30.702-5	MARIA DOS DESTERRO EPAMINONDAS	60
30.762-2	MARIA DE LURDES SILVA	48
25.655-2	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	48
25.703-6	PEDRELINA RIBEIRO DE SOUZA	48
25.717-6	MARIA IZABEL TEXEIRA SOUZA	48
25.753-2	MARIA TEXEIRA SABINO	60
25.719-2	MARIA DE LURDES A. DOS SANTOS	60
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	60
25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA	60

Brasília, 28 de 11 de 1990

DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE REGISTROS FINANCEIROS

CONCESSÃO - SALARIO FAMILIA

MATRICULA/SERVIDOR/DEPENDENTE		A CONTAR DE
06.532-3	AGOSTINHO FERRAZ DOS SANTOS	
	MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ DOS SANTOS	JAN/90
	MAYARA SILVA FERRAZ DOS SANTOS	NOV/89
19.145-0	OSWALDO QUEIROZ DE SOUZA	
	LAISE DA SILVA QUEIROZ	AGO/90
19.168-X	WLADIMIR ALVES DA CONCEIÇÃO	
	WLADIMIR MICHEL BARBOSA ALVES	JAN/87
	CATHERINE MICHELE BARBOSA ALVES	JUL/88
19.556-1	ANTONIO SANTIAGO	
	MARIA DE LURDES SANTIAGO	JUN/90
19.705-X	FRANCISCO AZEVEDO BARROS	
	CAROLINE LAUREN PAHIM BARROS	AGO/90
20.833-7	JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA	
	OLÍVIO ROCHA DE OLIVEIRA	ABR/90
	ODÍLIA URÇULINA DE OLIVEIRA	ABR/90
21.558-9	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ALVES	
	EDELSON ARAUJO ALVES	OUT/88
22.950-4	ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO	
	MARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO	JUL/90
23.157-6	ÉDITO ARTUR DE ALMEIDA	
	HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA	JAN/85
23.382-X	ANTONIO FERREIRA NETO	
	ANTHONY MACEDO FERREIRA	JAN/88
23.463-X	DELAR ROBERTO STECANELA SAVI	
	LAURA GIORDANA GAZE DE FRANÇA SAVI	JUL/90
23.512-1	FRANCISCO HERNANDO DA PALMA BESERRA	
	HERNANDO HENRIQUE ARAUJO PALMA	JUN/90
23.721-3	ELI MOREIRA DE CARVALHO	
	ANGÉLICA LEITE LOPES MOREIRA	FEV/90

23.724-8	JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS	
	RAISSA LUMA DOS SANTOS	JUN/90
23.775-2	ROBSON CARDOSO DOS SANTOS	
	FLÁVIA BEATRIZ LIVRAMENTO DOS SANTOS	JUL/90
24.282-9	MAURICIO ANTONIO DE PADUA FERREIRA	
	NATÁLIA CAVALCANTI DE PÁDUA	AGO/90
24.312-4	CARLINDO DA CRUZ LOPES	
	VANESSA DA SILVA LOPES	JUL/90
24.355-8	FRANCISCO DOURADO DA SILVA	
	RAFAEL DE SOUZA DOURADO	JUN/90
24.450-3	FRANCISCO ALCEU DA SILVA	
	MATHEUS PEREIRA MACEDO SILVA	JUL/90
24.575-5	NAILTO REBOUÇAS PEIXOTO	
	FLÁVIA PAIVA BRITO REBOUÇAS PEIXOTO	JUN/90
24.806-1	RONALDO AIMEIDA DA SILVA	
	VALDETE BARROS GONÇALVES DA SILVA	AGO/90
25.175-5	ANTONIO INACIO DE JESUS	
	ALDENORA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	JAN/90
25.516-5	AILTON CARLOS DA SILVA	
	NAIR PASCHOAL DUARTE DA SILVA	ABR/89
25.564-5	SERGIO DA SILVA PEREIRA	
	CAMILA LORENA DE FARIAS PEREIRA	AGO/90
25.648-X	MARIA DO SOCCORRO B. DOS SANTOS	
	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	JAN/90
25.904-7	EVANGIVALDO SILVA MORAES	
	ÉRICK ALVES MORAES	AGO/90
25.921-7	JULIÃO VIANA FILHO	
	PEDRO PHABLO DE OLIVEIRA VIANA	JUL/90
26.430-X	JORGE HENRIQUE PEREIRA FERRAZ	
	JÚLIA SANGLARD BOREL FERRAZ	JUN/90
26.463-6	JOSÉ HAMILTON CARDOSO LOPES	
	EDUARDO MAGALHÃES LOPES	NOV/85
26.491-1	NELSON SILVA FEITOSA	
	CRISTINA MORAES DA SILVA FEITOSA	DEZ/85
	CRISTIANO MORAES DA SILVA FEITOSA	DEZ/85
26.871-2	MARCOS LÚCIO DA SILVA	
	DIOGO PIRES DE CASTRO SILVA	JUL/90
27.127-6	JOSÉ ADÃO REZENDE	
	LEONARDO REZENDE	JUL/90
27.221-3	CARLOS ALBERTO SILVA	
	JENIFER MARINA ANANIAS SILVA	JUL/90
27.225-6	ROSIVAL PEREIRA MACHADO	
	DIVANIR JOSEFA DE OLIVEIRA	DEZ/86
27.560-3	LUIS CARLOS DE SOUZA	
	CLEUSA RAYANNE DA CRUZ SOUZA	AGO/90
27.609-X	CARLOS ALBERTO DA SILVA	
	NATHÁLIA PEREIRA DA SILVA	JUN/90
27.625-1	JOAQUIM ENÉAS DUTRA BARRETO	
	LORENA TEIXEIRA BARRETO	MAI/90
27.665-0	IDAIR FERNANDES DE MORAES	
	JACQUELINE MARTINS DA PAIXÃO DE MORAES	ABR/90
27.701-0	ELIANA LUCIA ALIPAZ BRUNKEN CLEMENTE	
	ANA CAROLINA ALIPAZ BRUNKEN CLEMENTE	JUN/90
27.816-5	HELMUTH FELIP ZIMMER	
	JOHANN PHILP MONTARROYOS ZIMMER	JUL/90
27.827-0	JOÃO EVANGELISTA MADEIRA DA SILVA	
	JANETTE ALVES MADEIRA DA SILVA	JUL/87
	JOÃO PAULO ALVES MADEIRA DA SILVA	JUL/90
27.855-6	OSTRILHO TOSTA FILHO	
	FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA	JUN/90
27.870-X	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DE SOUSA	
	CARLA CRISTINA CAPUZO BARBOSA	JUL/90
31.266-5	EVA DE SOUZA CURI	
	ERNANDO CHEGUEVARA CURI	ABR/90
31.512-5	WELLIGTON GOMES DA LUZ	
	NIUZA DE MELO RAMOS DA LUZ	ABR/90
31.518-4	JUSCELINO DA SILVA VIANA	
	VANUZIA OLIVEIRA VIANA	JUL/90
31.644-X	FLÁVIO VIANA DE CASTRO	
	ROSINALVA DE SOUZA CASTRO	NOV/89
31.671-7	GERALDO SOARES DA SILVA	
	FELIPE SOARES DA SILVA	JUN/90
31.679-2	EURIPEDES NUNES	
	LINDALVA DA SILVA NUNES	NOV/89
31.697-0	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	
	LUZIENE MARIA DA SILVA	DEZ/89
31.863-9	WILSEMAN MARIA DE OLIVEIRA	
	NILSON CAETANO ROSA JUNIOR	JAN/90
31.878-7	GRACILENE QUEIROZ DA ROCHA	
	ALINNE QUEIROZ DA ROCHA	JAN/90
	ANNIE QUEIROZ DA ROCHA	JAN/90
31.914-7	MANOEL GOMES LEITÃO	
	MAICON DIONES GOMES LEITÃO DE ARAUJO	JAN/90
32.192-3	JOSÉ ANTONIO ROMEIRO	
	VICTOR VALENTE ROMEIRO	JUN/90
32.271-7	NILSON RODRIGUES DA SILVA	
	POLLYANNA CHRISTINNE RODRIGUES	JUN/90

WILSON MACHADO
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL

13.872-X	EDITE PACÍFICO GALVÃO	
	RAQUEL PACÍFICO GALVÃO	SET/90
	Por haver adquirido rendimentos próprios	

20.700-4	ACRIZIO CARNEIRO FERREIRA SOLON FERREIRA DE OLIVEIRA Por haver adquirido rendimentos próprios	AGO/90
24.804-5	WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO Por haver adquirido rendimentos próprios	JUL/90

WILSON MACHADO - BEL
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1187 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, FELINTO DA SILVA O. FILHO, Mat. nº 00.683-1, para responder pela função de Confiança Código LT-DAI.NM-102.3, de Supervisor da Contabilidade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no período de 01/11/90 a 16/11/90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1199/90 - DETRAN/DF Brasilia, 28 de nov. 1990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E,

Com fulcro nos artigos 1º e 10º da Instrução de Serviço de nº 509/90-DETRAN/DF de 30 de maio de 1990, credenciar a título precário e temporário a partir desta data, válido até 28 de novembro de 1991, para prestação de exames de Sanidade Física, Mental e Psicológicos em candidatos a Obtenção e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação previsto na Legislação de Trânsito para fins de prova junto a esta Autarquia, a clínica INSTITUTO ROCHA, sediada à Quadra 03 Lote 17 Salas 05/06 Setor Sul-GAMA/DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1200 /90 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confer o Artigo 43, inciso XII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de de zembro de 1976,

R E S O L V E

Designar para comporem Comissões Examinadoras de Trânsito, na função de Examinador, pelo período de 04(quatro) meses a partir de 01.12.90: MAURO FERNANDO FREIRE RAMIREZ, ANTONIO PEREIRA ALVES, LUCIO AMÂNCIO DA SILVA FILHO, JOÃO NUNES DA ROCHA, WILMAR GOMES DOS REIS, VERA MARIA RODRIGUES PONTES, CARLOS PERIM NERY, JOSÉ RIBEIRO DA S. FILHO, PEDRO AMORIM FILHO, ANTONIO G DE A. SOBRINHO, JESUS AMARAL WERNECK, JOSÉ MARIA DA CUNHA, FLÁVIO GRUCCI SILVA, SÔNIA MATTOS MICCIELI, ABIGAIL N DIAS, MIRIAN K DO NASCIMENTO, MARIA HELENA ORRU DE AZEVEDO, MARCOS VINICIUS NUNES DA SILVA, JOSEMAR LEITE SERRANO, LUIZA MARIA DA SILVA, LIVIO PIZUTTI, OSMAN JOSOÁ GASPAR, ROSANGELA ANTUNES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO CASTRO LIMA e SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

P O R T A R I A Nº 06 D E 27 D E N O V E M B R O D E 1 9 9 0

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716/83, e com base no que foi decidido na 68a Reunião Ordinária de 13.09.78,

R E S O L V E :

designar o Conselheiro JOEL RODRIGUES para compor a Junta Examinadora de candidatos a condutor, portador de defeito físico, no período de 03.12.90 a 02.02.91, de acordo com o que dispõe o artigo 15, IX, do Decreto nº 62.127/68.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1990

MILTON BARBOSA RODRIGUES
Presidente do CONTRANDIFE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

GDF - SC

I N S T R U Ç Ã O D E 30 D E Novembro D E 1990

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - Estabelecer normas e critérios de utilização dos veículos de propriedade da Fundação Cultural do Distrito Federal, de acordo com o Art. 25 da Portaria nº 21 de 19 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de junho de 1990.

II - Os veículos serão usados exclusivamente para prestação dos serviços a que se destinam, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outros fins e circunstâncias.

III - A utilização dos veículos fora do horário normal de expediente dependerá de autorização prévia do Diretor Executivo.

IV - Os veículos poderão circular fora da área do Distrito Federal, observando o disposto no item II e somente quando autorizados pela autoridade competente mencionada no item 10 da Portaria referida no caput desta Instrução.

V - As autorizações para os veículos circularem fora do horário normal de expediente e fora da área do Distrito Federal serão emitidas em formulários próprios, conforme estabelece a Portaria nº 60 de 16 de novembro de 1987.

VI - A autorização de que trata o item anterior terá prazo de validade restrito ao período do evento e sua dilatação somente poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, justificado pelo usuário ou por quem autorizou.

VII - Todos os veículos, antes de se deslocarem para atender quaisquer serviços ou mesmo para fins de reparo e/ou manutenção, seus condutores deverão proceder a abertura da "Parte Diária" com fechamento quando o veículo estiver sendo recolhido no final do dia.

VIII - A saída de qualquer veículo, em atendimento às solicitações durante o expediente, deverá ser feita somente acompanhada da papeleta de "Requisição de Viatura", com a autorização da autoridade competente, liberada pela Chefia da Seção de Transporte.

IX - As "Requisições de Viaturas" deverão ser encaminhadas à Chefia da Seção de Transporte com antecedência mínima de 02 (duas) horas, salvo nos casos de urgência e na impossibilidade de serem previstas tais necessidades, visto que as mesmas serão atendidas por ordem de recebimento e dentro da disponibilidade de veículos.

X - Os veículos desta Fundação Cultural deverão ser conduzidos somente por servidores admitidos para essa finalidade, salvo nos casos em que haja a necessidade justificada, e no interesse da Administração a autoridade competente poderá, em caráter excepcional e por tempo determinado, autorizar servidores de outras áreas pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Órgão, a dirigirem veículos de sua propriedade desde que preencham os requisitos básicos para esse fim e tenham conhecimento da responsabilidade nos termos da legislação vigente, pelos veículos que conduzirem, respondendo inclusive, por danos a que derem causa.

VI - A autorização de que trata o item anterior terá prazo de validade restrito ao período do evento e sua dilatação somente poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, justificado pelo usuário ou por quem autorizou.

VII - Todos os veículos, antes de se deslocarem para atender quaisquer serviços ou mesmo para fins de reparo e/ou manutenção, seus condutores deverão proceder a abertura da "Parte Diária" com fechamento quando o veículo estiver sendo recolhido no final do dia.

VIII - A saída de qualquer veículo, em atendimento às solicitações durante o expediente, deverá ser feita somente acompanhada da papeleta de "Requisição de Viatura", com a autorização da autoridade competente, liberada pela Chefia da Seção de Transporte.

IX - As "Requisições de Viaturas" deverão ser encaminhadas à Chefia da Seção de Transporte com antecedência mínima de 02 (duas) horas, salvo nos casos de urgência e na impossibilidade de serem previstas tais necessidades, visto que as mesmas serão atendidas por ordem de recebimento e dentro da disponibilidade de veículos.

X - Os veículos desta Fundação Cultural deverão ser conduzidos somente por servidores admitidos para essa finalidade, salvo nos casos em que haja a necessidade justificada, e no interesse da Administração a autoridade competente poderá, em caráter excepcional e por tempo determinado, autorizar servidores de outras áreas pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Órgão, a dirigirem veículos de sua propriedade desde que preencham os requisitos básicos para esse fim e tenham conhecimento da responsabilidade nos termos da legislação vigente, pelos veículos que conduzirem, respondendo inclusive, por danos a que derem causa.

XI - Todos os veículos e seus respectivos condutores ficam sujeitos, além destas normas, ao cumprimento dos demais artigos da Portaria nº 21, no que diz respeito ao abastecimento, ao recolhimento, a fiscalização e outros, que venham a ter aplicabilidade.

XII - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

XIII - Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1990

SÔNIA MOURA
Diretora-Executiva

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º - O Conselho de Cultura do Distrito Federal, a que se refere o inciso VI do art. 8º da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, é um órgão colegiado de deliberação coletiva de 2º Grau, vinculado à Secretaria de Cultura e Esporte, com função normativa e articuladora da ação do Governo no âmbito do Sistema Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º - O Conselho de Cultura do Distrito Federal funciona através do Conselho Pleno, das Câmaras e Comissões.

I. DO CONSELHO PLENO

Art. 3º - O Conselho Pleno é integrado pelos membros efetivos e natos do Conselho de Cultura do Distrito Federal e somente os seus atos esgotam a sua esfera de competência.

Art. 4º - Compete ao Conselho Pleno, em consonância com o Art. 2º da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990:

I - Discutir e votar as propostas, indicações e pareceres dos Conselheiros natos, efetivos e suplentes;

II - Votar as indicações, pareceres e outros atos aprovados e encaminhados pelas Câmaras e Comissões;

III- Discutir e decidir quaisquer assuntos em matéria de competência do Conselho de Cultura do Distrito Federal, entre outros:

a) - Manutenção de intercâmbio com associações e outros órgãos de natureza comunitária, governamentais e não governamentais, ligados às atividades culturais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a assinatura de convênios que possibilitem a realização de exposições, festivais, publicações, congressos e outras atividades de caráter cultural.

b) - Sugestão de promoção de campanhas que visem à preservação e ao fortalecimento da identidade cultural da Capital da República Federativa do Brasil, por meio da Imprensa, do Livro, do Rádio, da Televisão, do Cinema, do Teatro e de outros meios de divulgação.

c) - Recomendação de concessão de auxílios, dentro das dotações da Secretaria de Cultura do GDF

d) - Criação e desenvolvimento de outros mecanismos com o fim de apoiar ou difundir manifestações culturais, particularmente da criação artística.

e) - Expansão e aperfeiçoamento do fazer cultural nos domínios do profissional, do amador, do experimental e do ensaio.

IV - Aprovar o plano de organização dos serviços da Secretaria do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

V - Definir a composição de cada Câmara que será formada por Conselheiros efetivos e suplentes;

VI - Apreciar uma única vez qualquer recurso fundamentado, interposto no prazo de quinze dias, contra decisão, que tenha sido tomada por maioria simples, acatando-se o recurso que tiver maioria absoluta.

§ 1º Os Conselheiros natos funcionarão como consultores das três Câmaras.

§ 2º Para os assuntos que retornarem à pauta, sob forma prevista no item VI deste artigo, será sempre designado novo relator.

Art. 5º - O Conselho Pleno deliberará, por maioria de dois terços, simples e absoluta.

§ 1º Maioria simples consiste no maior número de votos obtidos por qualquer proposta;

§ 2º Maioria absoluta consiste em metade mais um dos votos da composição integral do Conselho.

Art. 6º - Aos membros do Conselho de Cultura é assegurado o livre ingresso onde se verifiquem atividades culturais ou artísticas, direta ou indiretamente vinculadas ao Governo do Distrito Federal.

Art. 7º - No impedimento, licença ou extinção de mandatos de um dos três Conselheiros efetivos escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, assumirá seu lugar um dos suplentes respectivos de que trata o item II do Art. 4º da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, na ordem apresentada no ato governamental de nomeação.

Art. 8º - No impedimento ou licença de um dos seis Conselheiros efetivos eleitos pela comunidade do Distrito Federal, assumirá seu lugar um dos dois suplentes respectivos de que trata o item III do Art. 4º da Lei 111, de 28 de junho de 1990, na ordem de sua indicação.

II DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 9º - No cumprimento de suas atribuições o Conselho de Cultura do Distrito Federal funcionará através de Câmaras específicas, como citam o Art. 3º, item II, incisos a, b, e c da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990 e cujas atividades deverão objetivar, primordialmente, os seguintes aspectos:

a)- o assessoramento às Casas de Cultura e Entidades Culturais;

b)- a Liberdade de Criação e Expressão;

c)- o apoio a aquisição e/ou manutenção de equipamentos e meios de produção e difusão;

d)- o apoio a formação, informação e oficinas de fazer artístico;

e)- a promoção de investimentos, comercialização e marketing dos projetos culturais.

Art. 10 - A cada uma das Câmaras, constituída de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes no âmbito de sua competência, caberá:

I - Opinar prévia e exclusivamente sobre matéria a ser votada pelo Conselho Pleno;

II - Responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Pleno e pelos Coordenadores de outras Câmaras e Comissãos;

III - Tomar a iniciativa de indicações, medidas e sugestões que constituam objeto de apreciação do Conselho Pleno;

IV - Promover e sugerir a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho Pleno;

V - Eleger seu Coordenador;

VI - Constituir as Comissões temáticas necessárias ao de

Parágrafo único - os pronunciamentos das Câmaras sob a forma de indicações ou pareceres, sempre por escrito, serão submetidos à apreciação do Conselho Pleno.

Art. 11 - O Presidente do Conselho poderá designar Comissões especiais ou temporárias, com duração definida, para o desempenho de determinadas tarefas não contempladas pelas Câmaras e Comissões existentes.

Parágrafo único - os resultados dos trabalhos das Comissões especiais ou temporárias serão necessariamente submetidos ao Conselho Pleno.

Art. 12 - Os pronunciamentos das Comissões de caráter permanente sob a forma de indicações ou pareceres e outros, sempre por escrito, serão submetidos à apreciação do Conselho Pleno, através das Câmaras.

Art. 13 - Compete aos Coordenadores das Câmaras ou Comissões promover o regular funcionamento das mesmas, solicitando ao Presidente do Conselho as providências necessárias a esse fim, inclusive de pessoal e material

Art. 14 - Sempre que houver conveniência, duas ou mais Câmaras ou Comissões poderão funcionar conjuntamente.

III - DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO

Do Presidente e Vice:

Art. 15 - O Presidente será eleito pelo Conselho Pleno, entre seus pares, para Mandato de até dois anos, permitida a reeleição uma única vez em mandatos consecutivos.

Art. 16 - O Presidente eleito indicará, de imediato, um membro do Conselho Pleno para ocupar a Vice-Presidência, submetendo essa indicação à apreciação dos Conselheiros.

Art. 17 - A eleição do Presidente e a aprovação da indicação do Vice serão efetivadas por maioria absoluta dos votos do Conselho Pleno, em 1º escrutínio ou maioria dos presentes, respeitado o "quorum" regimental, no 2º escrutínio, uma (1) hora após o início da sessão.

Art. 18- O Presidente e o Vice poderão ser destituídos do cargo por acatamento de moções dirigidas ao Conselho Pleno, e aprovadas por dois terços da composição integral do Conselho, assegurada a oportunidade de defesa.

Art. 19 - Verificando-se a vacância da Presidência, na primeira metade do mandato, far-se-á nova eleição; se a vacância ocorrer na segunda metade do mandato, o Vice-Presidente o concluirá, elegendo-se, para o mesmo prazo, novo Vice-Presidente.

Art. 20 - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento ou ausência deste, pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 21 - Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regulamento:

I - Presidir os trabalhos do Conselho e organizar, ouvidos os Coordenadores das Câmaras e Comissões, a pauta das sessões plenárias;

II - Dirigir reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

III - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - Distribuir os trabalhos e processos às Câmaras e Comissões;

V - Constituir comissões especiais e designar os seus membros e relatores;

VI - Exercer, no Conselho Pleno, o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

VII - Comunicar ao Governador do DF as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;

VIII- Baixar portarias que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;

IX - Exercer ou delegar a representação do Conselho;

X - Designar o Secretário Geral do Conselho e, por indicação deste, os Secretários das Câmaras e Comissões.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

IV - DA SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DAS CÂMARAS

Art. 23 - Os serviços administrativos e técnicos do Conselho serão coordenados pela Secretaria Geral.

Parágrafo único - A escolha do Secretário Geral poderá recair em membro do Conselho.

Art. 24 - Compete ao Secretário Geral:

I - Superintender administrativamente os serviços da Secretaria Geral e da Secretaria das Câmaras ou Comissões;

II - Instruir processos e encaminhá-los às Câmaras, às Comissões e ao Presidente;

III- Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões plenárias;

IV - Fazer executar estudos técnicos em geral, mediante contrato de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Pleno e mediante proposta de prestação de serviço encaminhada ao Senhor Secretário de Cultura.

V - Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões e sessões do Conselho;

VI - Manter articulação com os órgãos técnicos administrativos da Secretaria de Cultura;

VII- Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates.

Art. 25 - Compete aos Secretários das Câmaras e Comissões:

I - Assessorar os respectivos Coordenadores;

II - Assistir as atividades da Câmara ou Comissão;

III- Facultar os elementos necessários ao estudo dos assuntos que a elas foram atribuídos;

IV - Tomar as providências necessárias ao funcionamento das reuniões e sessões das Câmaras e Comissões ;

V - Estar presente às sessões.

V - DAS SESSÕES

Art. 26 - As sessões ordinárias do Conselho de Cultura do Distrito Federal serão públicas e abertas, com divulgação prévia de data, pauta e local de realização.

Parágrafo único - A pauta das reuniões do Conselho de Cultura do Distrito Federal será afixada em quadros de avisos em locais de fácil acesso público, na sede da Fundação Cultural e Secretaria de Cultura e Esporte do DF, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 27 - O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez ao mês, na conformidade do calendário aprovado na primeira sessão plenária ordinária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita de um terço dos seus membros, com um mínimo de 24 horas de antecedência.

Parágrafo único - Impedido de comparecer, o Conselheiro deverá justificar sua ausência à Secretaria Geral, até vinte e quatro horas antes do início da sessão, salvo motivo relevante.

Art. 28 - As sessões do Conselho Pleno instalam-se e funcionam com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo o voto declarado e públicas e abertas as sessões.

§ 1º Os membros suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal serão convidados para todas as sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Pleno, respeitando-se a mesma antecedência mínima estabelecida para a convocação dos Conselheiros natos e efetivos.

§ 2º Na ausência de Conselheiros efetivos na abertura das sessões serão convocados os suplentes necessários para completar o Conselho Pleno respeitados os incisos I, II e III do Art. 4º da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990 e os Artigos 7º e 8º deste Regimento.

§ 3º Havendo "quorum" e declarada aberta a sessão, proceder-se-ão a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando-se, em seguida, à apreciação da pauta.

Art. 29 - Antes de encaminhar projetos, propostas, diretrizes, planos de ação ou outros atos e documentos com função normativa e articuladora à Secretaria de Cultura e Esporte ou ao Governador do Distrito Federal, O Conselho de Cultura poderá promover audiência pública para dar conhecimento à comunidade cultural do DF, do teor daqueles atos e documentos, para dela colher críticas, subsídios e sugestões de aperfeiçoamento.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Pleno, através de Resolução, regulamentar os procedimentos necessários à realização das audiências públicas.

Art. 30 - Toda matéria objeto de deliberação do Conselho deverá ser apresentada por escrito e cópias deverão ser distribuídas a todos os Conselheiros até o início da sessão.

Parágrafo único - Material audio-visual poderá ser trazido como suporte de argumentação.

Art. 31- No processo de discussão de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar, por escrito, o seu voto, devidamente fundamentado, na sessão seguinte do Conselho Pleno.

Art. 32- No processo de votação, qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata expressamente seu voto.

Art. 33- As deliberações e votações serão tomadas por maioria simples, sempre que não for exigida maioria absoluta por lei ou regulamento.

Art. 34- Das sessões do Conselho Pleno, além das atas, serão lavradas sûmulas com indicações necessárias, para distribuição e conhecimento de todos os interessados.

Art. 35- As Câmaras e Comissões permanentes reunir-se-ão ordinaria e extraordinariamente sempre que convocadas pelos respectivos Coordenadores.

Art. 36- As sessões das Câmaras e Comissões instalam-se com a maioria absoluta de seus membros, "quorum" mínimo exigido para votação e deliberação.

Parágrafo único - Os Coordenadores das Câmaras e Comissões exercem o direito de voto e nos casos de empate também o voto de qualidade.

Art. 37- Qualquer Conselheiro ou suplente poderá participar das sessões das Câmaras e Comissões a que não pertencer com direito a voz, porém sem direito a voto.

VI - DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 38- São atos do Conselho:

I - Pareceres;

II - Instrucões;

III - Resoluções

IV - Recomendações;

V - Pronunciamento.

Art. 39- Parecer é a manifestação do plenário, das Câmaras ou Comissões sobre matéria específica que lhes seja submetida.

§ 1º Do parecer, com indicação do número do processo que lhe deu origem, do nome do relator e da emenda nele versada, deverá constar histórico, análise da matéria e conclusão, registro de voto da Câmara e do Plenário, quando couber.

§ 2º Ausente o relator, na sessão plenária, o parecer da Câmara ou da Comissão será apresentado pelo respectivo Coordenador e, ausente este, por qualquer um de seus membros.

§ 3º O parecer aprovado em plenário será assinado pelo Presidente do Conselho e pelo relator.

Art. 40 - Instrução é o ato que tem por objetivo explicar matéria contida em parecer ou resolução.

Art. 41 - Resolução é o ato do Conselho de natureza regulamentar ou que verse sobre medida de caráter geral que o Conselho entenda não dever disciplinar por parecer.

Art. 42 - Recomendações são atos oriundos de estudos e pesquisas que visem à ação do Governo na área cultural e que tenham caráter normativo.

Art. 43 - Pronunciamento éo ato produto de uma reflexão do Conselho diante de questões relevantes à vida cultural do Distrito Federal.

VII DO SEMINÁRIO DE CULTURA

Art. 44 - Compete ao Conselho de Cultura do DF opinar sobre o reconhecimento e manifestar-se sobre a conveniência, ou não, da inscrição de pessoas físicas em forum a ser referendado pelo Conselho de Cultura e, com vistas à formação do colégio eleitoral que participará da escolha de Conselheiros no Seminário de Cultura, realizado com o fim, de que trata o item III da Lei nº 111 de 28 de junho de 1990.

Parágrafo único - O Conselho de Cultura regulamentará, através de Resolução, o disposto neste artigo e no seguinte e seu parágrafo único.

Art. 45 - Os seis Conselheiros efetivos, com seus seis respectivos suplentes, de que trata o item III, do Art. 4º da Lei nº 111 de 28 de junho de 1990, formarão a Comissão Organizadora do Seminário de Cultura a ser promovido anualmente pela Secretaria de Cultura e Esporte.

Parágrafo único - Os Conselheiros integrantes da comissão organizadora do Seminário de Cultura serão livres para se organizarem interna e hierarquicamente na Comissão e para elaborarem a programação e a proposta de Regimento Interno do Seminário, podendo convidar outros membros da comunidade cultural do DF para integrare a eventual comissão organizadora ampliada, desde que indicados por consenso dos membros da Comissão.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 46 - As moções de destituição do Conselheiro de que trata o § 4º do Art. 7º da Lei nº 111 de 28 de junho de 1990 só poderão ser consideradas para eventual acatamento e posterior discussão e aprovação pelo Conselho Pleno, quando assinadas por no mínimo, 1/10 (um décimo) das pessoas físicas inscritas em forum a ser referendado pelo Conselho de Cultura.

Art. 47 - Os dispositivos deste Regimento poderão ser alterados, substituídos ou acrescidos por deliberação do Conselho Pleno, desde que aprovados em reunião plenária por maioria da composição integral do Conselho de Cultura.

Art. 48 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 1990.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, realizada aos nove dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa, na Secretaria de Cultura e Esporte à Via N 2, anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, por convocação e sob a Presidência do Professor José Maria Bezerra Paiva. Presentes os Senhores Conselheiros natos: Márcio Cotrim e Malva de Jesus Queiroz Oliveira. Efetivos: César Baiocchi, Maria de Souza Duarte, Néio Lúcio de Moraes Barreto, Jorge de Freitas Antunes, Tetê Catalão eFrancisco Ferreira Morbeck. Suplentes: Carlos Augusto Pereira da Silva, Heron Messias Santiago, Adelaide Ramos e Côrte e Wladimir do Amaral Murtinho. Às nove horas e trinta minutos, após a verificação de existência de "quorum", deu o Senhor Presidente por aberta a sessão. No período destinado as comunicações informou que a Assessora da Fundação Cultural, Ana Luíza Maia, estava presente à reunião para responder aos questionamentos feitos pelo Conselheiro Vitor Alegria sobre os conceitos que levaram a conferir o Prêmio Brasília de Literatura. O Conselheiro Márcio Cotrim informou que, no dia anterior, esteve numa reunião no Sindicato dos Escritores e o mesmo assunto havia sido tratado com uma série de colocações o que o levou a convidá-los para participarem da reunião do Conselho de Cultura, onde este tema seria abordado para que permaneça e prevaleça a transparência. Apresentou o poeta Jorge Nunes aos Senhores Conselheiros presentes, que estava na reunião representando o Sindicato dos Escritores. Foram aprovadas as atas da 3ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária com as correções propostas pelos Conselheiros Tetê Catalão e Francisco Morbeck. O Senhor Presidente justificou as ausências dos Conselheiros Lauro Moreira e Glênio Bianchetti; a Conselheira Maria Esther por se encontrar fora da cidade, Plínio Mósca e Cristóvam Buarque por motivos alheios a sua vontade. Disse que muito o emocionou a cerimônia de entrega das medalhas de honra ao mérito as personalidades que se destacaram na convivência cultural, onde os Conselheiros Vitor Alegria e Wladimir Murtinho foram agraciados com a comenda da Ordem do Mérito. A Conselheira Maria Duarte observou que o Prêmio Brasília de Literatura, em sua opinião é um assunto esclarecido. Sugeriu que a explanação da Assessora da Fundação Cultural fosse transferida para outra reunião na qual o Conselheiro Vitor Alegria estivesse presente já que no momento escontra-se em Miami. O Senhor Presidente passou a palavra a Ana Luíza Maia que fez o seguinte esclarecimento : "A partir da ata do Conselho de Cultura e do registro do Conselheiro Vitor Alegria, enumerei algumas coisas para justificar ou argumentar sobre o Prêmio Brasília de Literatura. A divulgação foi feita no Sindicato dos Escritores, em todas as Academias, inclusiveme utilizei de uma lista pessoal que tinha há muitos anos na Secretaria. Também foi divulgado nas Secretarias de Estado de Cultura do Brasil, nos jornais , nas Fundações Culturais, Estaduais e Municipais, Universidades Brasileiras e Departamentos de Letras das Universidades Brasileiras ecolégios da rede oficial e particular. Esta divulgação foi feita em tempo hábil. Sobre o conceito. Dentro da linha de programação do Secretário , todo evento tem uma equipe que conceitua e uma que operacionaliza. Na equipe conceitual participaram Tetê Catalão, Allan Vigian e Menezes , na equipe operacional seria uma pessoa da Instituição. Recebemos o projeto, nos reunimos junto a equipe operacional que foi escolhida por pessoas da comunidade, que já vivenciaram o Encontro há muitos anos e estão ligadas a área de literatura. Adotamos o critério da escolha das pessoas da comunidade com a preocupação de que fossem pessoas que vestissem a camisa da comunidade. Já que trabalhamos num evento cultural do Estado, realmente temos que vestir a camisa da comunidade. Tivemos algumas dúvidas, chamamos o Menezes que veio em nome da equipe conceitual. A primeira dúvida surgida foi a respeito da homenagem que seria a Mário Quintana, levantamos também que existia os 70 anos de João Cabral de Mello Neto, por que não dar o Prêmio Brasília de Literatura pelo conjunto de obras a João Cabral de Mello Neto? O Encontro fôm homenagem a Mário Quintana e o Prêmio Brasília de Literatarura foi ao João Cabral de Mello Neto. No concurso literário existe duas partes: o Prêmio Brasília, pelo conjunto de obras que é dado e é escolhido pelas duas comissões e independe de se fazer um apanhado maior com outras pessoas. Nós nos reunimos e se decidiu isso . O Concurso Literário que neste ano foi composto de cinco modalidades como poesia, conto, literatura infanto-juvenil, ensaio literário e romance. O juri, foi composto de representantes de vários segmentos da comunidade cultural. A Coordenadora da pós-graduação da UnB, a Chefe do Departamento de Letras do CEUB, a participação da rede oficial,com professores do Setor Leste e Oeste e rede particular de ensino, críticos, escritores e o ex-assessor de Literatura da Fundação Cultural do DF, Hermenegildo Bastos. Este juri se reunião 3 (três) vezes, a primeira reunião se dividiu em sub-comissões de 3 (três) elementos de acordo com a especialidade de cada um. Quando voltaram a se reunir trouxeram a primeira seleção. Todas as obras foram lidas por todos os membros do juri que deu o seguinte parecer:" O juri decidiu após leitura cuidadosa dos originais encaminhados ao Prêmio de Poesia do 22º Encontro do Concurso Literário da SCE/FCDF: A comissão julgadora sente-se obrigada a não conferir prêmio a categoria poesia tendo em vista as considerações que se seguem 1. nenhum dos originais realiza esta ou aquela tendência da poesia brasileira atual quer nas tendências conservadoras, quer nas recentes. 2. Como tal, estes originais padecem de evidente improvisação que compromete a sua qualidade. Ao não ir o Prêmio da Poesia, a Comissão Julgadora, julga, embora não de um nível ideal pré-estabelecido do qual os originais tivessem que se enquadrar nem como pretexto que se destacasse processo árduo de criação de poesia hoje e sempre. Também a Comissão decidiu não conferir premiação para os trabalhos da categoria Ensaio por considerar que apenas um atingiu nível qualitativo mas não cumpriu as exigências do Regulamento." O 2º e 3º lugar da categoria infanto-juvenil não foi contemplado. Esta foi a decisão do juri e o juri é soberano. A comissão organizadora não pode decidir sobre ele. No Regulamento diz que casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora. Se existiu um pecado foi o da honestidade. Eu recebia as obras e numerava-as. Só eu tinha acesso aos curriculuns, tinha uma ficha com os dados do curriculum e outra ficha só com o número, a categoria e o pseudônimo do escritor e o juri recebeu um envelope com os originais e o número. Houve uma troca que não posso me responsabilizar nem a

Comissão Organizadora, o Ezio Pires na hora de colocar o envelope 53 colocou o nº 01, o que considero um erro humano e não vamos colocar uma guilhotina na cabeça do Ezio. Em nenhum momento houve uma opacidade. Voltando a divulgação, foi inclusive prorrogada até o dia 02.10.90. O Regulamento foi baseado em todos os outros encontros existentes. Não foi estabelecido quantas páginas porque o prêmio de primeiro lugar de cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) dá direito a uma publicação, não foi colocado como publicação da obra porque ficamos receosos de deixar um problema para uma gestão posterior. Houve a presença de editores de cultura que elogiaram o Encontro. Dentro do Encontro de Escritores trabalha-se com todas as vertentes, inclusive com a midia." O Conselheiro Tetê Catalão acrescentou: "Achei o juri de grande coragem, (pois há sempre um corporativismo prevalecendo) no sentido de assumir uma barra e dizer que a poesia não tinha nível, o ensaio não atendeu aos requisitos de ensaio que foram as questões mais polêmicas. Isso evidentemente fere a vaidade dos que se expuseram a ser julgados que é uma contingência de um julgamento. Se as pessoas se oferecem para serem julgadas estão na desagradável contingência de não serem escolhidas. Se a poesia não tem parâmetro, como linguagem não deve se expor a juri. O fato de não se fazer reforma agrária de prêmio demonstra-se que há lisura em relação ao corpo de jurados. Em relação ao Encontro as pessoas não estavam mais codificando o Encontro Nacional de Escritores e relacionando a Brasília pela sua interrupção. Havia um processo de retomada." O Conselheiro Márcio Cotrim disse que na reunião do Sindicato dos Escritores, o escritor Allan Vigiam mencionou uma perspectiva de no futuro os juris dos Encontros de Escritores fossem obrigados a premiar. O que o Conselheiro achou que deveria ser um problema a ser discutido, pois, não se pode impingir um juri a premiar; antigamente o valor do prêmio era simbólico; é importante o fato de o Encontro ter sido retomado ; a Secretaria estará sempre disposta a esclarecer qualquer dúvida. O poeta Jorge Nunes agradeceu em nome do Sindicato e do Presidente Menezes de Moraes a oportunidade de participar da reunião; disse que em conversa informal tudo foi aceito sem a intenção de prejudicar ninguém; os espetáculos em Brasília são muito elitisados; em Moscou os clássicos custam menos que uma carteira de cigarros; em Varsóvia e Polônia se consegue convites para assistir espetáculos. Reformulou o apelo do Sindicato dos Escritores no sentido de que o Secretário continue à frente, da Secretaria de Cultura. O Conselheiro Jorge Antunes salientou que gostaria de declarar sua perplexidade perante o fato de que de repente é usado a adjetivação corajoso para um juri que faz o que tem que ser feito, que age com honestidade, lisura, idoneidade. Coragem não é um adjetivo usado para um juri e perante o fato desse juri argumentar com relação a não concessão do prêmio para poesia, declarar como único argumento de que não cumpria ou nenhum poema, nenhuma obra atendia as tendências da poesia de hoje. Disse que gostaria que os próximos juris não sejam integrados por pessoas que pensem dessa maneira e adotem os critérios das qualidade poéticas. O Conselheiro Márcio Cotrim agradeceu as palavras do poeta Jorge Nunes; informou que está sendo elaborado o catálogo Quem é quem na cultura de Brasília, o censo cultural da cidade que pretende editá-lo ainda este ano; solicitou que contactassem a Secretaria para fornecer seus dados para inclusão no catálogo. O Senhor Presidente disse que não gostaria de levar mais tempo com o Regimento do que os 500 Deputados com a última Constituição; o Conselho tem procurado se manter alheio a política; foram feitas 04 (quatro) versões do Regimento; procurou-se indicar uma Comissão composta de Conselheiros ; houve várias reuniões e 50 dias de convivência; tem vindo sempre às manhãs aguardando as colaborações; pediu a todos os Conselheiros que no pouco tempo que lhes resta, se possível, para ajudar a Comissão e a Presidência, procurassem fazer, um documento, com sugestões de parágrafos ou artigos da maneira mais sucinta e mais simples; foi suspensa a reunião as vésperas de "finados", o que deu quase 15 (quinze) dias aos Senhores Conselheiros para apresentarem suas ressalvas; solicitou que a discussão do Regimento fosse de forma objetiva; disse que paralelamente ao Regimento, tentou redigir uma proposta de Resolução, possivelmente a ser baixada posteriormente a aprovação do mesmo, na qual se define normas das relações no contexto das reuniões a mais simples e mais ordeira possível. A Conselheira Maria Duarte solicitou ao Conselheiro Márcio Cotrim que fizesse alguns esclarecimentos sobre o cadastro. O Conselheiro César Baiocchi sugeriu que o Senhor Presidente consultasse se todos estavam informados devidamente para um processo de votação do Regimento. O Senhor Presidente consultou a todos os Conselheiros presentes e disse que o silêncio significava que todos estavam de pleno conhecimento para se fazer o processo de votação do Regimento. Informou que as cópias das sugestões apresentadas pelos Senhores Conselheiros Jorge Antunes e César Baiocchi, encontravam-se na Secretaria do Conselho à disposição dos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente leu as sugestões dos Senhores Conselheiros acima mencionados para o Colegiado. O Conselho após a leitura, fez considerações com referência as sugestões apresentadas. O Conselheiro Jorge Antunes informou que o Conselheiro Vitor Alegria , que escontra-se em Miami, havia solicitado que fosse seu porta voz com relação a um dos itens do Regimento. "Propõe um estudo aprofundado e se possível a inclusão de acréscimos no último artigo da página 9, Artigo 7º, do Seminário de Cultura: pede que desse Colégio Eleitoral que vai votar, escolher os representantes da comunidade no Conselho, não façam parte apenas pessoas físicas, mas também pessoas jurídicas, instituições e que deveria ter direito de voto, também instituições representadas por seus Presidentes, Diretores de Departamento Cultural. Exemplo: clubes com setor cultural que fossem reconhecidos pelo Conselho através de um relatório de atividades, promotores culturais isolados mediante também relatório de atividades, avaliação para ver se é incluido, ou não, no cadastro e instituições em geral". O Senhor Conselheiro Jorge Antunes disse que particularmente não concordava com esta proposta porque se for incluída haverá a possibilidade de uma mesma pessoa votar quatro ou mais vezes. O conselheiro Francisco Morbeck disse que o Regimento está sujeito a outras discussões, mesmo tendo passado por aprovação; esta questão do Seminário foi objeto de questionamentos em outras reuniões; considera esse item em aberto. O Senhor Presidente leu ainda algumas sugestões do Conselheiro César Baiocchi. 1. decidir quem poderá participar das comissões. 2. rever calendário de reuniões do Conselho Pleno. 3. estudar eventual quadro de pessoal. 4. definir os procedimentos para competência de decisões que impliquem em despesas. O Conselheiro Tetê Catalão disse que deveria ser considerado no Regimento uma possível candidatura; o Conselho além de ter uma importância histórica , tem uma carga administrativa imensa para um Conselho não remunerado; é completamente inviável se assumir qualquer tipo de responsabilidade efetiva administrativa nos termos que a coisa está colocada; nada mercenário mas completamente prática para a vida; a carga é muito grande, principalmente no início. A Conselheira Maria Duarte solicitou que fosse feita uma correspondência oficial para os Conselheiros que são funcionários públicos apresentarem em suas instituições comunicando que são membros do Conselho de Cultura. O Conselheiro Carlos Augusto disse que gostaria de deixar registrado que solicitou ingressos para o show dos cantores Marina e Emílio Santiago e foi informado na Diretoria Executiva da Fundação Cultural que os ingressos para estes espetáculos já haviam sido solicitados pela Primeira Dama. Disse que gostaria de deixar registrado seu protesto, pois, na sua opinião os Conselheiros e pessoas ligadas a cultura do DF, que não podem pagar o custo dos espetáculos deixam de participar da vida cultural da cidade porque a Primeira Dama faz cortesias com os ingressos a pessoas que possivelmente possam pagar. O Conselheiro Francisco Morbeck salientou que não sendo o Conselho remunerado, deveria ter o direito de receber ingressos para participar dos espetáculos. O Conselheiro Márcio Cotrim disse que tão logo a Conselheira Sônia Moura, retornasse do Rio de Janeiro iria verificar pessoalmente a questão dos ingressos juntamente com ela. Quanto ao cadastro de pessoas físicas, fez alguns esclarecimentos. Informou que o Senhor Guilherme está coordenando uma equipe que está elaborando o catálogo para ser editado e lançado a cidade ainda este ano. Há um grande esforço de conseguir nomes para efeito do catálogo e não, no momento, para efeito da consolidação do colégio eleitoral, que será acionado em abril do próximo ano quando da data do Seminário. Após vários questionamentos e considerações foi aprovado o Regimento Interno e marcada uma reunião para o dia 20 de novembro às 09:00 horas para eleição do Presidente e do Vice Presidente. Às treze horas e vinte minutos deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão e eu, Ana Maria Barbosa Pereira, lavrei a presente ata que vai por todos assinada e por mim encerrada. Brasília, Distrito Federal, 09 de novembro de 1990.

Presidente:

José Maria Bezerra Paiva

Membros natos:

Márcio Cotrim

Malva de Jesus Queiroz Oliveira

Membros efetivos:

César Baiocchi

Maria de Souza Duarte

Membros efetivos:

Nélio Lúcio de Moraes Barreto

Jorge de Freitas Antunes

Vanderlei dos Santos Catalão
(Tetê Catalão)

Francisco Ferreira Morbeck

Membros suplentes:

Carlos Augusto Pereira da Silva

Heron Messias Santiago

Adelaide Ramos e Côrte

Wladimir do Amaral Murtinho

Secretária:

Ana Maria Barbosa Pereira

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.315/86 - OCUPANTE: ELZA HITOMI TORATANI ROCHA.OBJETO: Ocupação do Box C-30,medindo 6,60m2 localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado à Lanchonete.VALOR:Cr$ 701,00(setecentos e um cruzeiros)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura.23.11.90

PROCESSO Nº: 136.000.716/84 - OCUPANTE: ANTONIO PENICHE.OBJETO:Ocupação do Box A-26,medindo 6,60m2 localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio de Frutas e Verduras. VALOR : Cr$ 701,00(setecentos e um cruzeiros)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:23.11.90

PROCESSO Nº: 136.000.223/88 - OCUPANTE: EUNIZIO PEREIRA DE MELO.OBJETO Ocupação do Box C-28,medindo 6,60m2 localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado a Venda de Aves Vivas.VALOR:Cr$ 613,97 ' (seiscentos e treze cruzeiros e noventa e sete centavos)mensais.PRAZO 24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:22.10.90

PROCESSO Nº: 136.001.150/84 - OCUPANTE: JOSÉ UGNELIO SOARES DE LIMA.' OBJETO: Ocupação do Box C-19,medindo 6,60m2 localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante,destinado ao comércio de Peixes e Crustáceos.VALOR:Cr$ 613,97(seiscentos e treze cruzeiros e noventa e sete ' centavos) mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura : 22.10.90

Brasília, 04 de dezembro de 1990

FRC/.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 132.001.872/90 - OCUPANTE: RAND DE OLIVEIRA FARIA.OBJETO: Ocupação do Box B3/12,medindo 13,50m2 localizado na Feira Permanente ' de Taguatinga,destinado ao comércio de Ovos.VALOR:Cr$ 569,56(quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos)mensais. ' PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:19.09.90

PROCESSO Nº: 133.000.694/90 - OCUPANTE: JOSÉ PACHECO SOBRINHO.OBJETO: Ocupação do Box nº 178,medindo 6,25m2 localizado na Feira Permanente ' de Brazlândia,destinado ao comércio de Aves.VALOR:Cr$ 131,87(cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo ' Padrão nº 05/89.Data da assinatura:10.05.90

PROCESSO Nº: 133.000.676/90 - OCUPANTE: MARILENE FRANCISCO BARBOSA.OBJETO: Ocupação do Box nº 079,medindo 6,25m2 localizado na Feira Permanente de Brazlândia,destinado ao comércio de Hortifrutigranjeiro.VALOR Cr$ 131,87(cento e trinta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos)mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.Termo Padrão nº 05/89.Data da assinatura:30.04.90

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 137.000.943/90 - OCUPANTE: JOSÉ PEREIRA NOBRE.OBJETO:Ocupação de imóvel,localizado na QE-28,Guará-II,destinado a instalação de Banca de Jornais e Revistas.VALOR:Cr$ 591,00(quinhentos e noventa e um cruzeiros) mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.CAUÇÃO:Cr$ 220,46(duzentos e vinte cruzeiros e quarenta e seis centavos),complemento.Termo Padrão 06/89.Data da assinatura:26.11.90

Brasília, 06 de dezembro de 1990

FRC/.

DF/SDCA/005 2 000 EXS. 10041 - 08/88

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO E IDOSO DO SETOR "P" SUL-CEILÂNDIA

EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO E IDOSO DO SETRO P SUL-CEILÂNDIA, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, sendo que será regida pelos presentes estatutos por tempo indeterminado. Seus objetivos serão de prestar a todo deficiente e idoso a necessária assistência para seu ajustamento e integração na sociedade e na família em todos os segmentos da sociedade. Caberá a seu presidente a representação da entidade em juízo ou fora dele e seus sócios não responderão pelas obrigações que venha a assumir, nem mesmo subsidiariamente. A Administração será exercida por uma diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º tesoureiro, Diretor de Esporte e Lazer. O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis e fundos ou depósitos bancários, doações ou outros bens que venha a adquirir. É de competência da Assembléia Geral Extraordinária a alteração destes estatutos, dissolução da APAIDIF, destinação de seu patrimônio e escolha da entidade congênere para receber o acervo patrimonial, sendo com a presença mínima de um terço dos associados sob pena de nulidade da decisão. Estes estatutos entram em vigor na data de publicação e registro em cartório de P. Jurídicas.

(DAR-Cr$ 3.893,40)

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA CRUZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS ARTISTAS DO DISTRITO FEDERAL,(A CASA DO ARTISTA DO DF). com sede provisória no Ed Maristela, 12º and. Sala 1.201, e forum em Brasília DF.

PRINCIPAL OBJETIVO: Promover assistência social cívico e cultural aos artistas das áreas culturais em geral. Pres. Antonio Arlindo da Cunha

(DAR CR$ 1.112,40)

COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA

A Diretoria do Movimento Comunitário de Samambaia e composta por, JOSÉ MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, Presidente, ELTON VILAS BOAS, Vice Presidente, DARCILEITE MARIA VIEIRA DA SILVA, Secretaria Geral, ANEY ALVES DE BARROS, 1º Secretario, ALECIO JOSÉ RODRIGUES, Tesoureiro Geral, CARLOS ALBERTO RIBEIRO MACHADO, 1º Tesoureiro. Sendo o Estatuto reformavel no tocante a Administração, atraves de Assembleia Geral, respondendo seus membros subsidiariamente pelas obrigaçoes sociais da Entidade, fica exposto que em caso de extincão fica destinado o acervo patrimonial a entidade filantropicas registrados no Serviços Social do Distrito Federal. Resopondera pela entidade ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente o representante direto da entidade seu Presidente.

Brasília, 07 de novembro de 1990.

(DAR-Cr$ 2.410,20)

Brasília, 28 de novembro de 1990.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇAO AO AMPARO AO MENOR CARENTE DE SAMAMBAIA AAMCS

A Associação do Amparo do menor carente de Samambaia-ASMCS, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial, de promoção humana e político com sede na QR.406, Conjunto 21, casa 16-DF.,com duração indeterminada composta da Diretoria: Presidente Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. Na organização administrativa: O Conselho é composto de: Diretor de Meio Ambiente: e Conselho Fiscal. Presidente responde administrativamente, jurídicamente e extrajudicialmente. Pela entidade e os membros associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelos membros da diretoria. Caso dissolução da Entidade os bens serão doados a uma Instituição de Caridade escolhida em Assembléia Geral: Presidente: EUSA JUSTINIANO DE ASSIS.

(DAR CR$ 3.151,80)

AUTO ESCOLA HABILITAR LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

AUTO ESCOLA HABITAR LIMITADA, terá sua sede instalada nesta capital no SDS BL. "H" nº 26 Sala 502, podendo criar, manter ou extinguir filiais em todo território nacional, com prazo de duração indeterminado,com ramo de atividades de prestação de serviços de auto escola para formação de condutores de veículos automotores. O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 distribuido em duas partes iguais de Cr$ 500.000,00. A gerência e o uso da denominação social serão exercidas pelos doissócios assinando em conjunto ou separadamente. O falecimento, interdição, inabilitação, exclusão ou mesmo retirada pura e simples de qualquer um dos dos sócios cotistas, não acarretará a dissolução da sociedade. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 1990.

(DAR CR$ 2.039,40)

LOJA MAÇÔNICA REAL SEGREDO

ESTATUTO SOCIAL

(extrato para publicação)

Art. 2º - A Loja Maçônica REAL SEGREDO nº 2.090, com sede e foro na cide de Taguatinga-DF,, se constitui com personalidade jurídica própria, de direito privado, com duração por tempo indeterminado. Art. 3º Sem fins lucrativos,..., propugnam pelo aperfeiçoamento moral, espiritual e intelectual da humanidade,..., da prestação de serviços a Ordem, a Pátria e a comunidade em que vive, ..., socorrendo aos necessitados e a prática constante da filantropia. Art. 9º - A loja será administrada por uma diretoria composta de 07 (sete) membros, eleitos por sufrágio secreto,... Art. 10 - A diretoria se compõe dos seguintes membros: Venerável-Mestre (Presidente); 1º Vigilante (1º Vice-Presidente); 2º Vigilante (2º Vice-Presidente); Orador; Secretário; Tesoureiro e Chanceler. § 4º - O Venerável-Mestre é o único com representação ativa e passiva legal da Loja, judicial e extrajudicialmente. Art. 17 - os membros da Loja não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações em nome dela contraídas Art. 18 - A Loja não se dissolverá enquanto contar com no mínimo 07 (sete) membros ativos regulares no seu quadro. Parágrafo Único - No caso de extinção temporária ou não, será obedecido o disposto nas Constituições do Grande Oriente do Brasil e do Grande Oriente do Distrito Federal. Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado no seu todo ou em parte, por maioria dos membros efetivos e regulares, em sessão especial e previamente convocada para este fim.

(DAR CR$ 4.820,40)

GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO BLOCO CAPRICHOSOS DA VILA RORIZ

EXTRATO DO ESTATUTO

GRÊMIO REACREATIVO CARNAVALESCO CAPRICHOSOS DA VILA RORIZ - Sociedade Civil fundada em 15 de julho de 1990, com sede e Foro em Brasília e Personalidade jüridica distinta de seus sócios e diretores os quais não respondem subssidiáriamente pelas obrigações contraídas pela sociedade. Finalidade: Promover reuniões e diversões de carater carnavalesco,esportivo, cívico, estético, social e educacional em geral. Tempo de duração indeterminado. Dissolução nos termos deste Estatuto. Brasília 15 de julho de 1990. CLOVES DE SOUZA CAMPOS. PRESIDENTE.

(DAR CR$ 1.668,60)

GRÊMIO RECREATIVO CARNALESCO BLOCO GAVIÃO DOURADO DA CEILÂNDIA

EXTRATO DO ESTATUTO

GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO BLOCO GAVIÃO DOURADO DA CEILÂNDIA-Sociedade civil fundada em 10 de maio de 1990, com Sede e Foro em Brasília e personalidade, jurídica distinta de seus sócios e diretores os quais não respondem subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela sociedade. Finalidade: Promover reuniões e diversões de capater carnavalesco, esportivo, cívico, estético,social e educacional em geral. Tempo de duração: indeterminado. Dissolução nos termos deste Estatuto.Brasília 10 de maio de 1990. JOSÉ EUDES BEZERRA FERREIRA. PRESIDENTE.

(DAR CR$ 1.668,60)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 02

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE "CESSÃO DE USO" QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS; E, DE OUTRO LADO, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS**, doravante denominado **CEDENTE**, neste caso representado pelo Chefe do Núcleo de Controle e Avaliação de Sistemas de Saúde do Distrito Federal, ALIOMAR BRANDÃO CARNEIRO e pelo Diretor do Departamento de Material e Serviços Gerais, ARMANDO SILVIO DE BRITO e, de outro lado, o Governo do Distrito Federal, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO DE SAÚDE, JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO, conforme delegação outorgada pelo Decreto nº 11.596, de 23 de maio de 1989, do Governo do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 94.657, de 20 de Julho de 1987, que criou o **"Programa de Desenvolvimento de Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde nos Estados"**, (SUS), e com base na alínea "b" do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 95.861, de 22 de março de 1988, combinado com o seu artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, e, o subitem 2.2 da PT/MS-GM-Nº 259/90, bem como, considerando o disposto na Cláusula Quinta e seus parágrafos, do Convênio firmado pelas partes em 23 de junho de 1988, resolvem firmar o presente "Termo de Cessão de Uso", sob a forma e condições constantes das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a "Cessão de Uso" do imóvel situado na SAS QUADRA 02 - BLOCO "P" - TÉRREO - GMA - GRUPAMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL, na cidade de Brasília no Distrito Federal , de propriedade do **CEDENTE**, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, para funcionamento dos serviços a serem desempenhados pelos órgãos convenentes do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica ajustado que, da cessão de uso do imóvel referido no **caput** desta Cláusula, farão parte integrante, para o mesmo fim, todos bens móveis e equipamentos vinculados ao citado imóvel, em conformidade com inventário, elaborado pelo **CEDENTE**, devidamente rubricado pelos signatários. (ANEXO Nº 1).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na periodicidade que for estabelecida pelo **CEDENTE**, deverão ser elaborados inventários dos bens cedidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens móveis e equipamentos cedidos, que forem considerados inservíveis, após a concordância do **INAMPS**, poderão ser vendidos, mediante licitação, e o produto da venda reverterá ao orçamento do **CEDENTE**, para incorporação aos recursos destinados ao SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O CESSIONÁKIO se compromete a restituir ao **CEDENTE**, o imóvel, juntamente com seus bens móveis e acessórios, que lhe forem cedidos nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado normal de uso, a partir da data da extinção do Convênio celebrado pelas partes, em que objetivou a implantação do SUS/DF .

PARÁGRAFO ÚNICO - A restituição, de que trata esta Cláusula, será formalizada mediante a firmatura de "Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pelo **CEDENTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E DOS FINS DO SEU USO

O CESSIONÁRIO obriga-se a manter, em perfeito estado de conservação, o imóvel, bens móveis, acessórios cedidos, bem como usá-los, exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste "Termo de Cessão de Uso".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica entendido, entre as partes, que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do imóvel, taxas de qualquer natureza que sobre ele incidam, bens móveis e equipamentos, inclusive ao pagamento de prêmios de seguro contra incêndio, ou similar, bem como à administração do imóvel correrão por conta do **CESSIONÁRIO,** inclusive com relação à recuperação dos mesmos por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste Termo de "Cessão de Uso".

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer alteração na estrutura, fachada e paredes internas e externas do imóvel, bem como modificações estruturais dos bens móveis e equipamentos cedidos, sem a prévia e expressa autorização do **CEDENTE,** sob pena de ser obrigado a repor os citados bens em seus estado anterior, por sua própria conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o **CESSIONÁRIO** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, bem como aos bens móveis e equipamentos a ele vinculados, vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

Fica entendido que a realização de quaisquer benfeitorias, por conta do **CESSIONÁRIO,** ainda que com a permissão prévia do **CEDENTE,** não dará nenhum direito ao primeiro, à indenização das mesmas, ficando tais benfeitorias fazendo parte integrante do imóvel cedido, por ocasião da sua restituição do **CEDENTE,** e, por tal razão, não podendo o **CESSIONÁRIO** reter em seu poder o referido imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data da sua firmatura, até a extinção do Convênio celebrado entre as partes em 23 de junho de 1.988, visando à implantação do SUS/DF , ao qual ficará vinculado, conforme previsto em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo, durante o qual, deverá ser restituído o imóvel, objeto da cessão, juntamente com os seus bens móveis e equipamentos, observando o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento de Cessão de Uso, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo.

E, assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo de "Cessão de Uso", em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1990.

CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Célia Regina Assis da Silva

Francisco Ramos Camelo

DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/86

CONVENENTES	1º	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIAS DA FAZENDA E DO TRABALHO
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
112.011.769/90	04.12.90	31.07.91	x

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JULHO DE 1991, DO CONVÊNIO Nº 132/86, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DO TRABALHO, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ONDE SE LOCALIZA A GALERIA OESTE QUE LIGA O SETOR COMERCIAL NORTE AO SETOR BANCÁRIO NORTE, PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DO TRABALHO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Maria Victoria Moreira Caldas
Diretora

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11	PROJETO/ATIVIDADE — 12 TAXA DE ADM.%
13	ELEMENTO DE DESPESA — 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES — ALEXANDRE GONÇALVES
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 12.115, de 29.12.89

24 2º CONVENENTE
ELMAR LUIZ KOENIGKAN — STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
Aprovado pela Diretoria em sua 2.523a. Sessão, realizada em 26.11.90.

TESTEMUNHAS

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES — 26 MARIA INÊS DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/90

CONVENENTES	1º	1º DISTRITO FEDERAL SDU, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP
	03	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
111.005.548/90	04.12.90	31.03.91	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 076/90, Celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e da Educação e a Fundação Educacional do Distrito Federal, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a execução das Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Distrito Federal, de Cr$224.000.000,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), para Cr$70.000.000,00 (Setenta Milhões de cruzeiros), em razão da anulação parcial da N.E. nº 1.183/90 - TERRACAP, no valor de Cr$154.000.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro milhões de cruzeiros).

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11 PROJETO / ATIVIDADE | 12 TAXA DE ADM.%

13 ELEMENTO DE DESPESA | 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
ANE.@38/90	(-) 154.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
ARTHUR COELHO DE MELLO MALVA DE JESUS O. OLIVEIRA HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Dec. Comp. Art. 15, Dec. 12.115 de 29.12.90 Aut.dada pela Dir. Coleg. e Cons.Adm. em suas 1305ª e 1187ª, de 19 e 21.11.90

24 2º CONVENENTE
MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva
Aut."Ad Referendum" do Conselho Diretor

TESTEMUNHAS

25 Célia Regina Assis da Silva | 26 Francisco Ramos Camelo

DER DF

01 CONTRATO Nº 040/90 DE EMPREITADA POR PREÇO global.

CONTRATANTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
02 CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	06 VALOR Cz$
113001677/90	03.12.90	30 DIAS	3.983.515,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Os serviços a serem executados consistem de reforma do auditório, anexo ao Edifício Sede do DER-DF, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material.
2. Os preços propostospara execução dos serviços objeto do presente Contrato serão reajustados de acordo com a variação do INCC, publicado na Revista Conjuntura Econômica da FGV.
3. Previsão de Reajustamento: Cr$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros).
4. Responsável Técnico: Engº DANILO LAURO BOTELHO.
5. Fica designado Executor do presente Contrato a Divisão de Estudos e Projetos do DER-DF.

08 VALOR POR EXTENSO (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze cruzeiros.) | 09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DER-DF

11 PROJETO / ATIVIDADE DER-2.049 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF;

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0-06 | 13 FONTE DE RECURSOS FT=020.

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cz$
820/90	3.983.515,00
16	17

18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 133/90.

19 CAUÇÃO INICIAL: Guia nº 223/90 Cr$ 199.175,40 | 20 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF
MIGUEL FARAH
Diretor-Geral do DER-DF

22 PELA EMPREITEIRA
Engº DANILO LAURO BOTELHO.
CONTERC- CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA;

TESTEMUNHAS

23 Maria de Lourdes S. Chagas | 24 Arezita Maria de O. Lima.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ | 1º T.Aditivo ao Contrato nº22/90

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
II) AMW - CONSTRUÇOES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
1977/90	03.12.90	13 dias	x.x.x.x.x.x

ESPÉCIE: Prorrogação do Contrato | LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este termo tem por objeto prorrogar a partir de 08.10.90, pelo período de 13 (treze) dias corridos, a vigência do Contrato nº 22/90, firmado entre a FEDF e a AMW-CONSTRUÇOES, INDÚSTRIA E COMÉRCILO LTDA, em 24.07.90 e publicado em extrato no Diário Oficial do DF em 31.07.90.

VALOR POR EXTENSO

x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

PROJETO/ATIVIDADE x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA x.x.x.x.x. | FONTE DE RECURSOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I)	II)
MARIA DA PENHA ALMEIDA	WALDIR JOSÉ ASSAD

TESTEMUNHAS

Basilina Divina Pereira | Aristides Cardoso de Oliveira

PUBLICAÇÃO: FEDF

COMA

DA. 001. 1 - 1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ | 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 13/90-FEDF

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
II) DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
370.048/82-FEDF	30.11.90	24.04.91	

ESPÉCIE: Alteração de Convênio | LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por finalidade alterar o item 1, alínea "a", "b" e acrescentar alínea "e" ao Item 2 do presente instrumento de ajuste.

XXX

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I)	II)
Maria da Penha Almeida	Galdino Moreira Filho
Diretora-Executiva	Presidente

TESTEMUNHAS

Águida Maria Vítor | Walter Gomes de Sousa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ | CONTRATO Nº 40 /90 - FEDF

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
II) A.P.F. Comércio, Indústria e Representação LTDA. - CONTRATADA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
082.005778/90	05.12.90	31.12.90	2.700.000,00

ESPÉCIE: Fornecimento de peças e serviços de manutenção | LICITAÇÃO: Ref. Tomada de Preços nº 086/90

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por objetivo a prestação de Serviços pela CONTRATADA à FEDF relativo ao fornecimento de peças e serviços de manutenção com aquisição de peças da frota de veículos desta FEDF, nas condições constantes da Tomada de Preços nº 086/90-FEDF, e de seu Anexo, e constante também da proposta da CONTRATADA inserida no processo nº 082.005778/90-FEDF. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXX

VALOR POR EXTENSO

DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Fundação Educacional do Distrito Federal

PROJETO/ATIVIDADE
2038 - 0001 3 2183-0001 | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA
3.1.2.0-21
3.1.3.2-28 | FONTE DE RECURSOS
00 / 03

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$
1276/90-FEDF	700.000,00 (Estimativa)	1277/90-FEDF	1.400.000,00 (Estimativa)

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

1)	2)
Maria da Penha Almeida	Advani Pereira de Freitas
Diretora-Executiva	Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

Basilina Divina Pereira	Aristides Macedo de Oliveira

Publicação: CONTRATADA

COMA

DA. GOL I - I

DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/90

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
03	CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cz$
020.001.172/90	04.12.90	31.12.91	

ALTERAÇÃO

08 1 - Por este instrumento fica aditado o Convênio nº 047/90, com o fim de prorrogar prazo até 31 de dezembro de 1991, objetivando a prestação de serviços na área de Informações Legislativas do Congresso Nacional.

2 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio principal e seus Aditivos.

Maria Victoria Moreira Caldas
Divisão de Assuntos Administrativos - 1º SPR-PRG
Diretora

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11	PROJETO/ATIVIDADE / 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
13	ELEMENTO DE DESPESA / 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cz$	17 NÚMERO	18 VALOR Cz$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Delegação de competência contida no Art. 15, do Decreto 12.115, de 29.12.89

24 2º CONVENENTE
WILLIAM SÉRGIO MENDONÇA DUPIN

TESTEMUNHAS

25	26
Célia Regina Assis da Silva	Francisco Ramos Camelo

DF/SJa-029 - MODELO APROVADO PELA CSMA/SEG EM 04/85

DISTRITO FEDERAL

01	TERCEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/90

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL SDU/SICT, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP
03	CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
111.005.410/89	04.12.90	30.06.91	5.170.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar prazo até 30.06.91 e suplementar recursos, em mais de Cr$5.170.000,00 (Cinco Milhões cento e setenta mil cruzeiros), perfazendo o total global de Cz$13.670.000,00 (Treze milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros),ao Convênio nº 019/90, celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, da Indústria e Comércio e do Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP,objetivando a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Levantamento Topográficos, decorrentes da Implantação dos Projetos de parcelamento Urbano.

09 VALOR POR EXTENSO
(Cinco milhões, cento e setenta mil cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
11	PROJETO/ATIVIDADE: 5011 - ESTUDO E PROJETOS DIVERSOS / 12 TAXA DE ADM.%: 05 (cinco)
13	ELEMENTO DE DESPESA: 4110 / 14 FONTE DE RECURSOS: TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
1478/90TER	5.170.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
ARTHUR COELHO DE MELLO ROBERTO M. DE MORAES
Deleg. Compet. Art. 15, Dec. 12.115,de 29.12.89
HUMBERTO LUDOVICO DE A. FILHO
Aut.dada pela Diret. Coleg. e Cons. de Administ. em suas 1302ª e 1185a reun. realiz. 01.11 e 07.11.90

24 2º CONVENENTE
Luiz Felipe Nunes Ferreira
Superintendente
CEAG/DF.
Newton Conté de Freitas
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS

25	26

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

E X T R A T O

TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 809/FZDF

PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO BARREIROS.

PROCESSO Nº: 073.002120/88-FZDF

DATA DA ASSINATURA: 03/12/1990.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: Cr$42.429,12.

OBJETO: Utilização de máquinas e implementos.

FORO: Brasília-DF.

Floripes Ferreira de Souza
Procuradoria Jurídica
Chefe - Substituta

E X T R A T O

TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 810/FZDF

PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CEILÂNDIA.

PROCESSO Nº: 073.000217/89

DATA DA ASSINATURA: 03/12/1990.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: Cr$42.429,12

OBJETO: Utilização de máquinas e implementos

FORO: Brasília-DF.

Floripes Ferreira de Souza
Procuradoria Jurídica
Chefe - Substituta

E X T R A T O

TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 811/FZDF

PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO PARANOÁ NORTE.

PROCESSO Nº: 073.003657/88-FZDF

DATA DA ASSINATURA: 03/12/1990.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR; Cr$42.429,12.

OBJETO: Utilização de máquinas e implementos.

FORO: Brasília-DF.

FLORIPES FERREIRA DE SOUZA
Procuradoria Jurídica
Chefe - Substituta

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS

- EXTRATO DE CONTRATO -

Espécie: SERVIÇOS

Contratada: REMAN - Reformas e Manutenção de Obras LTDA

Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e plantas do CNTr.

Data de Assinatura: 01º de Novembro de 1990

Vigência: 01 (um) ano

Valor: 13.000.000,00

Modalidade Licitatória: Edital de Tomada de Preços 017/89

Ordem de Fornecimento: Nº 00217/AE-90

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

CONTRATADA : CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo Aditivo nº "A"-529/90, para a execução dos serviços de implantação de redes e ramais de águas pluviais, na QNL 10 Pista de Ligação QNF/QNL, em Taguatinga, Distrito Federal.

VALOR : -0-

RECURSOS : -0-

PRAZO : Fica prorrogado por mais 07 (sete) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA : 26 de novembro de 1990.

PARTES : PELA EMPREITEIRA : DANILO LAURO BOTELHO

PELA NOVACAP : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
EDUARDO MUNDIM PENA

TESTEMUNHAS : ANA MARIA DA SILVA DE CAMARGOS e SÉRGIO FERREIRA DA SILVA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/90

PROCESSO: 101.003.144/89

PARTES: FSSDF X DOMENICO FORASTIERO, GIACOMINO SUANNO E ATTILIO MORRONE

OBJETO: OS LOCADORES DÃO EM LOCAÇÃO À LOCATÁRIA, AS LOJAS Nºs 01 E 02, DA C-12 BLOCO "J", LOTES 11/12, TAGUATINGA-DF, PARA INSTALAÇÕES DA LOCATÁRIA.

VALOR: Cr$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 23/51-SINE

ATIVIDADE: 2047-03/SINE

ELEMENTO DE DESPESA: 3132-45

NOTA DE EMPENHO: 2530/90

ASSINATURA: 01/12/90

VIGÊNCIA: 31/12/90

PUBLICAÇÃO: NO DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO EM 03/12/90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe da CCC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 10/89

PROCESSO: 101.000.320/90

PARTES: FSSDF X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONVÊNIO Nº 10/89, A PARTIR DE 01/12/90.

ASSINATURA: 30/11/90

PUBLICAÇÃO: NO DODF A EXPENSAS DA FUNDAÇÃO Em 04/12/90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe da CCC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 31/90 - DETRAN/DF
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 03/90 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 00055.005688/89

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA : BRASAL BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS

VALOR Cr$ 1.000.000,00(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS)SUBELEMENTO 3.1.3.2/21 - PROJETO ATIVIDADE 2.063 FONTE 020 NE 994/90-SE.

VIGÊNCIA 31.12.90

DATA 16.11.90

ASSINATURA PELO DETRAN SEU DIRETOR-GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO MARCOS DO NASCIMENTO.

TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.003.907/86-6-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 207/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e IGREJA METODISTA WESLEYANA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 32/90, datado de 13/03/90, que tem como objeto o imóvel denominado: ÁREA ESPECIAL nº 43(quarenta e três) do Setor "G" Norte, da CS/Taguatinga-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: GERALDO CARNEIRO LISBOA

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.839/86

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 199/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 44/90, datado de 14/03/90, que tem como objeto o imóvel denominado: ÁREA ESPECIAL "A" da Entrequadra Norte 14/18, Setor "P", CS/Taguatinga-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: CZESLAW ROSTKOWSKI

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.666/89

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 200/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 43/90, datado de 14/03/90, que tem como objeto o imóvel denominado: LOTE 01(um), do Conj. A, da Qd. Norte 18 (dezoito) (QN-18), do Setor "O", da CS/Taguatinga-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: CZESLAW ROSTKOWSKI

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.805/86-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 201/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 129/89, datado de 28/11/89, que tem como objeto o imóvel denominado: LOTE 08(oito), Praça 2(dois), Setor Central do Gama-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: CZESLAW ROSTKOWSKI

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.663/89-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 202/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 45/90, datado de 14/03/90, que tem como objeto o imóvel denominado: ÁREAS ESPECIAIS nºs 182 e 183 do Setor "H" Norte, CS/Taguatinga-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: CZESLAW ROSTKOWSKI

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.665/89-3-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 203/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 46/90, datado de 14/03/90, que tem como objeto o imóvel denominado: LOTE EC-22, Setor Candangolândia-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: CZESLAW ROSTKOWSKI

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.007.037/90

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 204/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E DISCOVERY COMÉRCIO DE DISCOS LTDA.

OBJETO: Loja nº 15(quinze), da Galeria dos Estados

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no art. 24 de Lei nº 4.545, de 10.12.64, e Licitação Pública nº 16/90, homologada pela Diretoria da TERRACAP em sua 1.299ª Sessão, de 15.10.90, realizada de acordo com o Decreto nº 10.996, de 26.01.88-GDF e o que dispõe a Resolução nº 157/89-CONAD-TERRACAP, de 31.08.89.

VALOR: CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) anos, contados a partir de 30.11.90

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 1990

P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/PERMISSIONÁRIA: GENIVALDO HERCULANO DE SOUZA

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.000.516/89-9

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 198/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E MEDICAL LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Re-Ratificar o Contrato de Locação nº 108, datado de 22/06/90, que tem como objeto o imóvel denominado lote 2010, do SIA - Lecho 02 - Plano Piloto- Brasília DF

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De acordo com a Resolução nº 173/90 - CONAD/ TERRACAP e com fulcro na Lei nº 06, de 29 de dezembro/90 e Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989-GDF.
Resolução nº 173, de 26.10.90

VALOR CONTRATUAL: CR$ 12.613.989,09 (doze milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e nove centavos)

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: CR$ 126.140,11 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta cruzeiros e onze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir de 22.06.90

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 1990

P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/LOCATÁRIO(A): JOSÉ CARLOS DAHER

TESEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.103/90-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 205/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 85 / 90, datado de 06/04/90, que tem como objeto o imóvel denominado: LOTES 2.150 e 2.160 da Q. 1, SIG

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: ANTONIO FABIO RIBEIRO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 138.000.337/89-0-GDF

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 206/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 56 /90, datado de 04/04/90, que tem como objeto o imóvel denominado: Área Especial "D" da QEN-13/9, do Setor "P" da CS/Taguatinga-DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE: LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/90-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma NOVO RIO PAPÉIS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Alienação de aparas de papéis inservíveis para uso, produzidas pela Gráfica Central da Fundação, bem como modelos em desuso, papelão, sacos e envelopes de papel considerados inservíveis para o uso da Fundação. VALOR: O preço do quilo dos papéis a serem alienados, na forma da Cláusula Primeira, será: Papelão Cr$ 2,00 por quilo; Aparas Mistas CR$ 2,50 por quilo e Aparas Brancas Cr$ 5,10 por quilo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: precedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 056/90 - processo nº 061.003916/90-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 1990. PELA FUNDAÇÃO: JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO PELA CONTRATADA: ANGELA GOMES MIRANDA.

T E S T E M U N H A S:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
FHDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/90- DETRAN/DF.
QUARTO TERMO ADITAMENTO

CONVÊNIO : Nº 02/90 - DETRAN/DF
PROCESSO : 00055.000308/90 - DETRAN/DF
PARTES : CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
OBJETO : SUPLEMENTAR RECURSOS
VALOR : CR$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros). FUNÇÃO 16, PROGRAMA 91, SUBPROGRAMA 373, ATIVIDADE 2. 167, GRUPO GERAL 3.000, subdivisão , 3.1.0.0 ELEMENTO 3.1.3.0 SUBELEMENTO 3.1.3.2.36 NE. 997/90.
VIGÊNCIA : 31.12.90
DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 1990.
P/DETRAN : DILSON DE ALMEIDA SOUZA
P/CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO D. SÁ TELES
JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO

ADITAMENTO Nº 34/90 - DETRAN/DF
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 00055.001362/90 - DETRAN/DF
CONTRATO Nº 05/90
PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMATICA S/A - MATEC
OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS
VALOR Cr$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)SUBELEMENTO 3.1.3.2/99 - PROJETO ATIVIDADE 2.096 FONTE 000 NE 1011/90-SE.
VIGÊNCIA 31.12.90
DATA 21.11.90
ASSINATURA PELO DETRAN SEU DIRETOR GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU GERENTE, SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES.

ADITAMENTO Nº 33/90 - DETRAN/DF
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 09/90 - DETRAN/DF
PROCESSO Nº 00055.003362/90 - DETRAN/DF
PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA : PUBLICITÁ PROPAGANDA E MARKETING S/A
OBJETO SUPLEMENTAR RECURSOS
VALOR Cr$ 2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)SUBELEMENTO 3.1.3.2/05-PROJETO ATIVIDADE 2.107 FONTE 020 - NE 1010/90-SE.e
VIGÊNCIA 31.12.90
DATA 21.11.90
ASSINATURA PELO DETRAN SEU DIRETOR-GERAL DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU DIRETOR-GERAL MARCUS VINICIUS BUCAR NUNES.

caesb

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2143-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA MM - CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.005120/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇAO DO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

DATA DE ASSINATURA : 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

OBJETO : ALTERA CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS PARA 23-02-91 E 11-04-91,RESPECTIVAMENTE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA BOEING TURISMO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.000733/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO : TENDO EM VISTA RESOLUÇAO DA DIRETORIA COLEGIADA DA CAESB RD-102/90,1062ª SESSAO.

DATA DE ASSINATURA : 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

OBJETO : ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR : FICA ACRESCIDA A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE CRUZEIROS).

EXTRATO CONTRATO Nº 2198-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA PLASMETAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.003078/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇAO DA CP-006/90-CAESB, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CAESB.

DATA DE ASSINATURA : 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

OBJETO : FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO COM ALTERNATIVA PARA AÇO PVC E FIBRO-CIMENTO E TUBOS E PEÇAS PVC, POLIETILENO E TAMPOES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SAMAMBAIA-DISTRITO FEDERAL.

VALOR :Cr$ 933.540,51 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA : SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSO FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 001/SHIS/CAESB.

CLASSIFICAÇAO : AS DESPESAS CORRERAO À CONTA DO PROJETO 5061- - SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATÉLITES CÓDIGO 12.211.232.253.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1978/89 - CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA STYLUS COMUNICAÇAO E MARKETING LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.000438/89-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO : TENDO EM VISTA RESOLUÇAO DA DIRETORIA COLEGIADA DA CAESB RD-105/90, 835ª Sessão.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA DÉCIM-TERCEIRA (VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR : Cr$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE CRUZEIROS).

DATA DA ASSINATURA : 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2197-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S/A.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.003078/90-CAESB.

MODALIDADE E nÚMERO DE LICITAÇAO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇAO DA CP-006/90-CAESB, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

OBJETO : FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO COM ALTERNATIVA PARA AÇO PVC E FIBRO-CIMENTO E TUBOS E PEÇAS DE PVC, POLIETILENO E TAMPOES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SAMAMBAIA- DISTRITO FEDERAL.

VALOR : Cr$ 2.730.233,45 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA IMEDIATO AO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA : SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO 001/SHIS/CAESB.

CLASSIFICAÇAO : AS DESPESAS CORRERAO À CONTA DO PROJETO 5061 - -SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATÉLITES CÓDIGO 12.211.232.253.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2199-CAESB.

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA ALOYSIO MARES DIAS GOMIDE.

NÚMERO DO PROCESSO : 092.005275/90-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO : TENDO EM VISTA DISPENSA DE LICITAÇAO COM BASE NO ITEM 7.3, LETRA "D", DO REGULAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATAÇOES DA CAESB, CONFORME AUTORIZAÇAO DO SR. PRESIDENTE DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA : 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

OBJETO : LOCAÇAO DO IMÓVEL SITUADO NA SQS 309, BLOCO "I", APARTAMENTO 603, BRASÍLIA - DF.

VALOR : Cr$ 2.760.000,00 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTI DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS SAO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇAO : AS DESPESAS CORRERAO À CONTA DO ITEM 309, LOCAÇAO DE BENS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS.

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DO DECRETO 10.996

1-Contrato Nº 034/90-SEJUR/TCB, 2- TCB X EDSON ANTONIO RIBEIRO, 3-Proc nº 095.003466/89, 5- 29.11.90, 6- 06 meses a partir de 30.11.90, 7- Cr$ 140.000,00 (mensais), 8-Reajustamento de aluguel e Prorrogação do Contrato Original, 9-S.T.C.B, 10-31.32.27- Locação de Imóveis , 11-Próprio, 12-NEP 043/90-Cr$ 1.370.000,00 (estimado)

[illegible] DE TRANSPORTES COLETIVOS [illegible]

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA SA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE : SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/90-ASJUR

PARTES : SAB X SEARCH INFORMÁTICA LTDA

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REMUNERAÇÃO : Cr$1.350.000,00(HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

VIGÊNCIA : 240(DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A CONTAR DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Micromaq - Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda.
CONTRATO: I T.A. ao Contrato DIREC/DESEG-89/076
VIGÊNCIA: 06.12.91
ASSINATURA: 05.12.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 953.631,12

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: IT - Companhia Internacional de Tecnologia
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/091
OBJETO: Serviços de digitação, conferência de dados e crítica de registro
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº DIREC/DESEG-90/003
VIGÊNCIA: 19.05.91
ASSINATURA: 19.11.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 30.877.862,00

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: FACTA - Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONTRATO: I T.A. ao Contrato DIREC/DESEG-89/067
VIGÊNCIA: 29.11.91
ASSINATURA: 29.11.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 113.796,48

CONTRATANTE: BRB- Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Sr. Joaquim Goltz Carvalho Machado
CONTRATO: II T.A. ao Contrato DIRAD/DESAD-86/006
VIGÊNCIA: 25.01.96
ASSINATURA: 25.11.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 2.700.000,00

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Anfari Empreendimentos & Consultoria S.A.
CONTRATO: IV T.A. ao Contrato DIREC/DESEG-86/054
VIGÊNCIA: 17.11.91
ASSINATURA: 16.11.90
VALOR GLOBAL: Cr$ 11.400.000,00

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Maqlar - Comércio, Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/092
OBJETO: Manutenção de Ar condicionado da Agência Norte
LICITAÇÃO: Carta- Convite nº 90/155
VIGÊNCIA: 31.11.91
ASSINATURA: 01.12.90
VALOR GLOBAL: Cr$. 1.037.976,00

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.
CONTRATADA: Sr. Fausto Mendes
CONTRATO: AG. LUZ-90/002
OBJETO: Locação Residencial
ASSINATURA: 05.11.90
VIGÊNCIA: 05.11.90 a 04.11.91
LICITAÇÃO: Dispensada com base no item 2.4.1. "d" do MMP do Banco
VALOR GLOBAL: Cr$ 1.536.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 41/90

PARTES : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E O CONSULTOR JORGE GUILHERME FRANCISCONI

OBJETO : Locação de consultoria técnica junto a Diretoria Técnica visando a elaboração de textos sobre transportes e economia urbana

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Dispensada da licitação com fulcro no artigo 24 II, "C" da Resolução nº 57/88-C.A

VALOR : Cr$ 639.806,40 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos).

VIGENCIA : Terá vigência até 15 de dezembro de 1990.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Atividade 2027 - apoio ao desenvolvimento e ação Governamental, subatividade 001-FT - 000 - VA 400 - elemento 3.1.3.1 e remuneração de serviços pessoais nota de empenho nº 1176/90 de 21.11.90

DATA DE ASSINATURA : 30 DE NOVEMBRO DE 1990

P/CODEPLAN : PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES
GERALDO SA NOGUEIRA BATISTA

P/CONTRATADA : JORGE GUILHERME FRANCISCONI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/89

PARTES : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA C & D INFORMATICA ELETRONCIA

OBJETO : Objetiuvando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e alterar claúsula quinta, os valores avançados passarão a ser expressos em cruzeiros e o reajuste previsto no parágrafo único será procedido de acordo com a Portaria conjunta SEPLAN/SEF Nº 119/90

PROCESSO Nº : 121.056.590/89

DATA DE ASSINATURA : 30 DE NOVEMBRO DE 1990

P/CODEPLAN : PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES

P/CONTRATADA : TEOFILO CESAR MOURA DAS NEVES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR NÍVEIS 2 e 3 - FEDF

EDITAL Nº 004/90-DEX/DGA/DRH

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei nº 6.366 de 15 de outubro de 1976, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso no Padrão I da Classe Única dos Empregos de Professor Níveis 2 e 3 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal-FEDF, destinado ao provimento de vagas e à ascensão de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital:

a) Professores pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inscritos Ex-Ofício;

b) Professores ocupantes do Emprego de Professor Nível 1 ou 2 do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o Art. 7º da Lei nº 66 de 18/12/89;

c) Demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos aprovados concorrerão ao provimento de vagas, conforme o disposto no quadro a seguir, assim distribuídas:

a) 1/2 para a clientela concorrente à ascensão;

b) 1/2 para a clientela externa.

PROFESSOR NÍVEL 2

ÁREAS/DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
1. Ciências Físicas e Biológicas	20
2. Educação Artística	10
3. Português	20
4. AIL	02
5. ACS	02
6. AI	02
7. AAE	02
8. Matemática	30
9. Inglês	04
10. Francês	04

PROFESSOR NÍVEL 3

ÁREAS/DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
1. Português	10
2. Biologia	06
3. Física	10
4. Química	10
5. Matemática	12
6. Psicologia	06
7. Espanhol	02
8. Música/Instrumento Violino	01
Trompa	01
Regência de Canto Coral	01
Saxofone	01
Harpa	01
Musicaliz. Inf.	01
Trombone	01
Trompete	01
Canto	01
9. Eletrônica	04
10. Processamento de Dados	06
11. Francês	02
12. Filosofia	02
13. Administração	02
14. Sociologia	02

2.1.1. As vagas que não forem preenchidas, conforme o disposto no item 2.1., letra a , serão, automaticamente, destinadas aos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

3.1 Professor Nível 2

Desenvolver atividades de regência de classe de ensino pré-escolar e/ou de ensino de 1ª a 8ª série do 1º grau, de acordo com habilitação específica.

Professor Nível 3

Desenvolver atividades de regência de classes de ensino pré-escolar e de ensino de 1º e 2º graus, de acordo com habilitação específica.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1. São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de dezoito (18) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir Diploma, devidamente registrado no órgão competente, de curso superior em nível de graduação, correspondente à licenciatura de 1º grau, de curta duração ou licenciatura plena com habilitação específica na disciplina que desejar concorrer, no caso de Professor Nível 2, ou à licenciatura plena, com habilitação específica ou Registro E, na disciplina que desejar concorrer, no caso de Professor Nível 3, conforme discriminação a seguir:

PROFESSOR NÍVEL 2

ÁREAS/DISCIPLINAS	LICENCIATURA/HAB./REGISTRO
1. Ciências Físicas e Biológicas	- C.F.B. Curta ou Plena - História Natural Plena
2. Educação Artística	- Educ. Artística Curta ou Plena
3. Português	- Letras/Língua Portuguesa
4. Práticas de Trabalho	
- Atividades Integradas do Lar	- Artes Práticas - Economia do Lar
- Atividades do Comércio e Serviços	- Artes Práticas - OTC (Parecer 332/86-CFE)
- Atividades Industriais	- Artes Práticas

	Desenho e Prática (conf. alínea "a" inciso III, artigo primeiro da Portaria nº 35/85-MEC).
	- HAB:/Artes Industriais
- Atividades Agrícolas e Extrativismo	- Artes Práticas - Ciências Agrícolas
5. Matemática	- CFB e Biologia - HAB/Matemática - Matemática Plena
6. Inglês	- Letras/Inglês Curta ou Plena - Registro E (Portaria Ministerial nº 166/85/MEC)
7. Francês	- Letras/Francês Curta ou Plena - Letras Neo-Latinas/HAB. Francês Registro E (Portaria Ministerial nº 166/85-MEC).

PROFESSOR NÍVEL 3

ÁREAS/DISCIPLINAS	LICENCIATURA/HAB./REGISTRO
1. Português	- Letras/Português
2. Biologia	- Ciências/HAB.Biologia - História Natural - Ciências Biológicas
3. Física	- Ciência/HAB.Física - Química/HAB. Física - Matemática/HAB. Física - Física
4. Química	- Ciências/HAB. Química - Física/HAB. Química - Química
5. Matemática	- Ciências/HAB. Matemática - Física/HAB. Matemática - Matemática - Química/HAB. Matemática
6. Psicologia	- Psicologia/HAB. Psicologia - Filosofia/HAB. Psicologia
7. Espanhol	- Letras/Espanhol Plena - Letras Neo-Latinas/HAB. Espanhol Plena
8. Música	- Ed. Artística/HAB. Musical - Licenciatura em Música ou Portadores de registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou órgãos equivalentes.
9. Eletrônica	- Engenheiro Elétrico/Esquema I - Engenheiro Eletrônico/Esquema I
10. Processamento de Dados	- Processamento de Dados/Esquema I
11. Francês	- Letras/Francês (Plena) - Letras Neo-Latinas/HAB. Francês (Plena) e Registro E (Portaria Ministerial nº 399, 28/06/89-MEC).
12. Filosofia	- Filosofia
13. Administração	- Esquema I/Administração
14. Sociologia	- Ciências Sociais - Filosofia/HAB, Sociologia

IV - Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional - Ministério da Educação e Cultura.

V - Estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - Ter boa saúde física e mental;

VII - Atender, além dos requisitos especificados, as demais exigências constantes deste Edital.

4.2. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos de que trata o item 4.1., incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3. A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1., incisos III, IV, V e VI, será exigida dos candidatos aprovados, por ocasião da convocação para ingresso no emprego, sendo que para os concorrentes à ascensão esta comprovação será apenas a dos incisos III e IV.

4.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1. acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.5. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no emprego.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 04/12/90 a 12/12/90

Horário: 13:00h às 18:00h

Local : Núcleo de Exames - CESAS - Av. L2 Sul Q. 602

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher ficha de inscrição;

b) apresentar documento oficial de identidade;

c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o Nível 2 e de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para o Nível 3 a ser recolhida em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília, conta nº 802.009-5 a favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Ficam dispensados da refereida taxa os professores concorrente à ascensão e escritos ex-offício.

d) receber o Programa das Provas e outras informações que se fizerem necessárias;

e) fornecer Declaração Funcional, expedida pelo respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o emprego, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado à FEDF, quando se tratar de candidato concorrente à ascensão.

5.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

5.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.3.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.4. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final.

5.5. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará, conforme a disciplina, das seguintes etapas:

a) ETAPA I - Prova Objetiva para todas as áreas/disciplinas.

b) ETAPA II - Prova Oral para Espanhol e Francês, Prático-Oral para Música/Instrumentos e Música - Canto.

c) ETAPA III - Prova de Títulos para todas as áreas/disciplinas.

6.2. ETAPA I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará de duas partes:

Parte I - Conteúdo Específico

Parte II - Didática

6.2.1. Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.2.2. O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com lápis preto (grafite macio), o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.3. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.2.

6.2.4. Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I - serão afixadas, no Quadro de Avisos da FEDF.

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos aprovados;

6.3. Durante o prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, ao Diretor da Divisão de Recursos Humanos da FEDF.

6.3.1. O recurso deverá ser protocolado na SRS, em formulário próprio fornecido pela SRS/DRH.

6.3.2. Não será apreciado o recurso interposto contra matéria precluса ou que não indique, com precisão, o objetivo do pedido e seus fundamentos.

6.3.3. O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.3.4. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.3.5. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

6.4 ETAPA II - Prova Oral ou Prático-Oral, conforme a disciplina de opção, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos.

6.4.1. Será considerado habilitado nesta Etapa o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.4.2. Será afixado no quadro de Avisos da DRH, a lista dos candidatos aprovados na Prova Oral ou Prático-Oral.

6.4.3. Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Oral ou Prático-Oral, face à natureza da mesma.

6.5. ETAPA III - Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

6.5.1. O candidato apresentará, no período a ser estabelecido em Aviso específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

6.5.2. A relação mencionada neste subitem será feita em formulário próprio, com cópia carbonada que será fornecida ao candidato como recibo.

6.5.3. Somente serão aceitos títulos, em forma de cópias reprográficas, autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais para serem autenticadas no local.

6.5.4. Os diplomas e/ou certificados somente serão considerados como títulos se tiverem seus conteúdos específicos relacionados à disciplina em que o candidato se inscreveu ou à Educação e especificando a carga horária.

6.5.5. Se o candidato apresentar vários diplomas e certificados correspondentes à conclusão de diferentes cursos, em níveis diversos e seqüenciais, somente será considerado o de maior valor.

6.5.6. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

6.5.7. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo ao Magistério.

6.5.8. São considerados títulos, para efeito deste Concurso:

a) certificados de cursos de extensão e de pós-graduação em áreas relacionadas à Educação de que conste processo de avaliação;

b) diploma de curso superior com licenciatura curta ou plena, quando não for requisito para inscrição no Concurso;

c) aprovação em Concurso Público na área de Magistério;

d) são considerados títulos, além dos citados, anteriormente, os referentes à experiência de Magistério de até 20 (vinte) semestres letivos de efetivo exercício, comprovada medidante Certidão ou Declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório, ou, mediante apresentação de cópia reprográfica, autenticada, da carteira de trabalho, desde que conste a data da contratação e da dispensa do professor.

6.5.9. Para a avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
. Doutorado	01	09	09
. Mestrado	01	08	08
. Especialização (mínimo - 320 horas)	01	08	08
. Licenciatura Plena	01	04	04
. Licenciatura Curta	01	03	03
. Concurso Público	02	01	02
. Curso de Treinamento (mínimo de 30 horas)	10	02	20
. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 101 horas)	03	02	06
. Experiência em Magistério (até 20 semestres letivos)	-	02	40
TOTAL			100

6.5.10. O candidato, concorrente à ascensão, deverá fornecer cópia reprográfica do último contracheque, no período estabelecido para entrega de títulos, para fins de desempate na classificação final, conforme item 7.3., inciso I, letra b.

6.5.11. Não será concedido recurso aos candidatos quanto ao julgados títulos.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Será considerado aprovado no Concurso o candidato habil nas Etapas I e II, conforme a disciplina de opção, na forma prevista Edital.

7.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita listagens distintas, por clientela, e obedecerá, à ordem decrescente da dos pontos obtidos nas Etapas I e III ou I, II e III, conforme área/disc na de opção do candidato.

7.3. Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo d dunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candi

I- concorrente à ascensão, que:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa I - Prova Objeti

b) obtiver maior número de pontos na Etapa III - Prova de T tulos;

c) possuir maior tempo de serviço na FEDF.

II- integrante da clientela externa, que:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa I- Prova Objeti

b) obtiver maior número de pontos na Etapa III - Prova de T tulos.

7.4. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Ofic do Distrito Federal, e afixado no Quadro de Aviso da DRH.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o ESTATUTO dos ser dores Civis da Administração Direta,Autárquica e Fundacional do Distrito deral.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal corresponde ao Padrão I,da Classe Única de Cr$ 41.098,40 (quarenta e um mil, noventa e oito cruzeiros e quarenta c tavos)para Professor Nível q e Cr$ 54.077,06 (cinqüenta e quatro mil,sent ta e sete cruzeiros e seis centavos) para Professor Nível 3.

9.2 Ao vencimento referido no item 9.1. serão acrescidas as dem vantagens previstas na legislação vigente.

9.3 O vencimento de que trata o item 9.1. refere-se ao mês de tubro' do corrente ano.

9.4. A jornada de trabalho será de (20)horas semanais, nos termo do disposto no art. 8º da Lei nº 66, de 18/12/89.

9.5. Será admitida carga horária especial de trabalho de 40(qua ta)horas semanais, mediante opção do servidor e de acordo com o interes necessidade da Administração.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso será de 02(dois) anos, a co da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal,do Edital de logação do seu resultado final,prorrogando uma vez,por igual período, no resse da Administração, por ato da Diretoria Executiva da FEDF necessaria te publicado no DO/DF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As provas serão realizadas em data, horário e local a ser vulgados,posteriormente,no Diário Oficial do Distrito Federal e na Impren cal.

11.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das P vas, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início das mas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia, e de lápis preto (grafite macio).

11.3. Após a hora fixada para o início das Provas, não se admi o ingressão de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4. Não haverá segunda chamada para as provas.

11.5. O não comparecimento do candidato às Provas, acarretará a eliminação do Concurso.

11.6. Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidat pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou fo

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que pos bilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.7. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas Etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções gerais cabíveis.

11.8. O candidato aprovado no Concurso, se Servidor Público Civil, será obrigado a declarar qual o cargo público, emprego e função que exerce, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990, por ocasião da convocação para assumir o emprego.

11.9. Os candidatos integrantes da clientela externa, que não forem contratados, ficarão registrados, por ordem de classificação, na FEDF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.10. Os candidatos concorrentes à ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação, na FEDF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.11. O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em um (01) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.11.1. Decorrido o prazo mencionado no item 11.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.12. Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e na Imprensa Local.

11.13. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 28 de novembro de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

OBS: Republicado por ter sido publicado com incorreção do original, item I, alínea "c". Professor nível 3 - nº de vagas canto - 01.

E D I T A L

CHAMADA ESCOLAR E MATRÍCULA NA REDE OFICIAL - 1991

1. CHAMADA ESCOLAR

A Secretaria da Educação do Distrito Federal, nos termos do § 3º do Art. 208 da Constituição Brasileira, promove a Chamada Escolar para a matrícula no Ensino de 1º Grau (Ensino Fundamental) da Rede Oficial de Ensino, para o ano de 1991.

Convoca os pais ou responsáveis por crianças com 7 anos de idade, ou mais, que não se encontrem estudando, para matriculá-las no Ciclo Básico de Alfabetização - CBA.

Convoca, ainda, para efetuar matrícula no Ensino de 1º Grau (Ensino Fundamental), aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Secretaria de Educação informa que a matrícula é inteiramente gratuita, não havendo cobrança de quaisquer taxas e que a apresentação da **Certidão de Nascimento, embora seja recomendada, não é indispensável para efetivação da matrícula.** Na falta da mesma, o interessado receberá orientação para obter gratuitamente o referido documento. Quando for o caso, a Certidão de Casamento poderá substituir a de Nascimento.

2. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula dos alunos que, em 1990, estão estudando nas escolas da Rede Oficial de Ensino, será efetivada no período de **19 de novembro a 7 de dezembro de 1990,** nas mesmas escolas onde estão matriculados.

Quando a escola não oferecer vaga para a série pretendida ou não oferecer a série subseqüente, caberá ao aluno escolher sua nova escola, dentro das opções apresentadas pela Rede Oficial de Ensino. A matrícula, neste caso, será efetuada no período de **20 de dezembro de 1990 a 15 de janeiro de 1991.**

3. MATRÍCULAS NOVAS

As matrículas novas, para os alunos da Rede Oficial que deixaram de estudar em 1990 ou em anos anteriores, bem como para os oriundos de outros sistemas de ensino da rede particular, serão efetuadas no período de **16 de janeiro a 1º de fevereiro de 1991,** desde que os candidatos atendam às condições legais.

Ciclo Básico de Alfabetização - CBA - serão efetuadas nas escolas de 1º Grau, da Rede Oficial de Ensino, no período de **10 a 14 de dezembro de 1990.**

Nas escolas que oferecem exclusivamente a educação pré - escolar, as matrículas novas serão efetuadas:

de 10 a 13 de dezembro de 1990 - 3º período
de 14 a 18 de dezembro de 1990 - 2º período
de 19 a 21 de dezembro de 1990 - 1º período

Nas escolas que oferecem outros níveis além da educação pré-escolar, as matrículas novas para os alunos pré-escolares serão efetuadas nas seguintes datas:

1º a 4 de fevereiro de 1991 - 3º período
5 e 6 de fevereiro de 1991 - 2º período
7 e 8 de fevereiro de 1991 - 1º período

4. INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO REGULAR DE 2º GRAU

Só haverá prova classificatória para ingresso no ensino de 2º Grau nos cursos profissionalizantes e Magistério em Nível de 1º Grau nos casos em que a demanda for maior do que a oferta de vagas.

5. INÍCIO DAS AULAS

Em todas as unidades escolares da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, as aulas da educação pré-escolar, do ensino de 1º e 2º Graus - regular, especial e supletivo, terão início a 25 **de fevereiro de 1991.**

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações sobre a Chamada Escolar e Matrícula na Rede Oficial poderão ser obtidas nos estabelecimentos de ensino.

(Republicado em virtude de alterações).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO - ÁREA INFORMÁTICA ESPECIALIDADES 1, 2 E 3

AVISO Nº 122/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 135/90 - IDR, publicado no DODF nº 182, de 19/09/90, convoca os candidatos aprovados na Etapa I - Prova Escrita Objetiva para a Etapa II - Prova Prática, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

ESPECIALIDADE 1 - Operador de Computador

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
Brasília/DF

DATA: 09/12/90
INÍCIO DA PROVA: 8h30min

ESPECIALIDADE 2 - Peogramador de Computador

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
Brasília/DF
DATA: 09/12/90
INÍCIO DA PROVA: 14h

ESPECIALIDADE 3 - Digitador de Computador

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01
Brasília/DF
DATA: 08/12/90

TURMA	HORÁRIO	INSCRIÇÕES
I	8h20min	10, 31, 33, 54
II	9 horas	70, 71, 75, 126
III	9h40min	144, 150, 151, 163
IV	10h20min	218, 254, 294, 309
V	11 horas	356, 370, 399, 410
VI	11h40min	110, 246, 369, 392, 298
VII	12h20min	52, 284, 164, 354, 65

OBS.: O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul forte.

Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da mesma.

Brasília, 07 de dezembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Respondendo

* Republicado por ter saído com incorreção no original.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO LIMPEZA URBANA - ESPECIALIDADE I

AVISO Nº 124/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 145/90 - IDR, publicado no DODF nº 194, de 05/10/90, comunica que:

1) o resultado da Etapa I - Prova Escrita Objetiva, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2) ficam convocados os 500 (quinhentos) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Objetiva - Etapa I, para o Teste de Resistência Física - Etapa II, a realizar- se, na data, local e horário a seguir discriminados:

DATA: 08/12/90
HORÁRIO: 1º ao 250º - 8 horas
251º ao 500º - 10 horas
LOCAL: Estádio Mané Garrincha - Pista Interna

OBS.: Somente será submetido ao Teste de Resistência Física, o candidato que apresentar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de se impedido de realizar o teste e de ser, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

Brasília, 07 de dezembro de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Respondendo

* Republicado por ter saído com incorreção no original.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

A V I S O

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFOPM/91.

ETAPA I - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 005/90-PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 08 de novembro de 1990, torna público a relação dos candidatos, masculinos e femininos, considerados APTOS na ETAPA I - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, para o Concurso de Admissão para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFOPM/91.

Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1990

GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CURSO DE FORMACAO DE OFICIAL-PM MASCULINO

06/12/90 HORA: 14:13:47

RELACAO DE APTOS NO EXAME FISICO

PAGINA 1

INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
2	PAULO GOMES DE SOUZA	1054169
4	GERVANDER PEREIRA GUIMARAES	1030029
5	ARMANDO VALE SOARES SILVA	1134228
8	FABIO FERNANDES TOSTA RODRIGUES	1145636

10	IRENISIO ALVES MACIEL FILHO	1053685
11	MARLLON CAPDEVILLE SILVA	1261648
14	ALEX LUIZ BONELLY	1099930
15	MARCELO MARCIO BRITO MACHADO	978013
18	EDSON ALVES DE SOUZA	1166940
21	LAURICIO AMORIM DOURADO	1006527
24	HELBERT BORGES MARINS	1365548
30	RUBENS ITAMAR DE SOUSA JUNIOR	1213490
31	ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO	1140279
32	JOSUE MARTINS DE OLIVEIRA	978904
33	MARCOS ADELIO NOGUEIRA	1064033
34	ALEXANDRE LUIS HORTA VIANNA	1267338
38	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	684803
40	SINFARNEY GOMES MEDEIROS	8964
41	GILMAR DA SILVA FERREIRA	936038
48	MAURICIO REZENDE GOUVEIA	1066817
49	FABIO GOMES FERREIRA	1204253
52	ROGERIO BRITO DE MIRANDA	1203124
53	SIDILON MARCELO M. DE SOUSA	1167204
57	WILSON SARMENTO DOS SANTOS	1072855
58	RENATO DE CASTRO COSTA	1075616
61	CLAUDIO CANDIDO SOARES	1054104
63	ROMAN LOPES DOS SANTOS	835990
68	ALEXANDRE BERTRANO ANTUNES	381448
72	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO E SILVA	942909
74	OSCAR PINHEIRO DA SILVA NETO	1093536
77	MARCIO DE JESUS SILVA	1083339
79	FABIO CARVALHO DO NASCIMENTO	973487
80	PETRONIO LEONCIO DE SOUZA	3165827
87	GIULIANO COSTA DE OLIVEIRA	1062979
89	RONALD VAREJAO PASQUAL DE FREITAS	1061024
98	ITAMAR PEREIRA VALVERDE	1314522
100	JULIAN ROCHA PONTES	1182870830
102	JEFFERSON GONCALVES DE CASTRO	959730
104	PAULO SERGIO CAVALCANTE FERNANDES	1273590
105	ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS	993760
106	FLAVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA	1221639139
109	RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	1226090
111	DANY BRUNO DA CRUZ	1139452
129	GERALDO ARAUJO CLAUDINO DE FREITAS	914695
135	EMERSON ALESSANDRO NAZARIO DA SILVA	420721
140	JOACI DE MELO BARROS	1077424
141	JOSE LUIS OLIVEIRA LIMA	13481556
144	ROGERIO CORREA TEIXEIRA	1044598
147	ANDERSON FERRARY BRAZ DAS NEVES	1331508
159	MARCOS AURELIO AMARO DE BRITO	1224293
164	GUTEMBERG PARREIRA LIMA	759439
168	ROOSEVELT DA CRUZ SILVA	1044420
169	FABIO LEITE DE PAULA	1032193
171	FRANCISCO WILSON R. DA SILVA	1273531
180	ROBSON DE HOLANDA COSTA PEREIRA	989577
185	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	1076697
191	SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA	1181764737
192	NILSON BARBOSA LINS DE L. JUNIOR	1182719631
197	PAULO BENTO SILVEIRA FILHO	1231703
206	ROBSON CARLSO R. CARDOSO	1335144
208	ALESSANDRO VENTURA DE Q. TEMPESTA	1329510
210	ARMANDO DA SILVA MILAGRE	1180506238
211	MAURICIO DE SOUZA	995564
219	YATAGAN B. DE SOUZA	927995
220	GILSON DO NASCIMENTO ARAUJO	999360
222	MARCELO TADEU MATIAS	1062407
225	WALDEMAR PIO TEIXEIRA FILHO	935558
238	ALEXANDRE FERREIRA BAIENSE	1143139036
252	CARLOS CHAGAS DE ALENCAR	1232135
253	WAGNER MARQUES LIMA	290745
254	MARCIO PINHEIRO MARTINS	922798
255	EDUARDO VERAS AZEVEDO	1061447
261	JOSILEI ALBINO GONCALVES DE FREITAS	1107034
262	IDONAR GOMES DAS NEVES	571573
263	MARCUS ROGERIO DA SILVA COSTA	1143943833
265	GEORGE LUIZ SOUTO MEDINA	091695734
271	TADEU FREIRE PONTES	988334
275	DEOCLECIANO VIRGINIO B. JUNIOR	1182698835
277	PEDRO JOSE DOS SANTOS	1066262
283	LUIZ COELHO RODRIGUES JUNIOR	1124434232
284	ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS	410327
285	DOUGLAS PEREIRA JACOME	1309978
286	MARCIO GONCALVES DE SOUZA	1020778
289	EDMAR MARTINS	01969205
301	GUEDES F. DE OLIVEIRA	20671678
304	RICARDO MELLO SUSSUARANA	500889
309	FRANK MED SANTA DE C. DE OLIVEIRA	1182547339
310	DARLAN FRANCISCO DA SILVA	1164195
312	MARCELLO TOLEDO RODRIGUES	1288899
317	PAULO ALLENDE P. MILHOMEM	2433509
321	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	1249360
322	GIDALTI INACIO DA SILVA	1250486
323	FABIO PEREIRA MARGARIDO	097356471
324	LUIZ HENRIQUE ALVES DE SIQUEIRA	971986
329	GILSON LIMA PAES	6044871322
330	ALEXANDRE P. DO NASCIMENTO	1046094
342	FLAVIO ALVES DA SILVA	1093040
343	MARCUS ROGERIO DE C. P. DA SILVA	1229151
345	WELLTON DE ARAUJO FERREIRA	874662
346	MARCELO HELBERTH DE SOUZA	1180913830
347	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	1130581
350	SERGIO SOUSA CAVALCANTE	0329969422
355	LUIZ CLAUDIO HORTA DE JESUS	1181657238
363	MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	1086932
365	ANTONIO BEZERRA P. JUNIOR	654124
368	RUBENS HISANARI MATSUSHITA	1343078
370	JAMES HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	859559
372	ROGERIO MALAQUIAS BRAGA	1063949
374	ALLAN MARCIO DE OLIVEIRA	886411
375	PAULO CESAR DE LIRA RODRIGUES	0857108534
380	RICARDO AZEVEDO MATOS	1140700
382	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	1202978
391	MARCELO FERREIRA DA SILVA	1180511139
394	ANDRE MONICI	1217958
401	EDMAR ALVES DE SOUZA	1114874
402	MARCELINO NASCENTES DA CUNHA	850286
404	CLOVIS DE ASSIS GERALDO FILHO	1059344
409	MAURICIO FERREIRA POMPAS	847937
412	ROGERIO ERASMO T. DOS SANTOS	1050951
417	FRANCISCO VALDERI FARIAS M. FILHO	1148054
418	ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA	1318569
420	ERIC PHILIPPE M.SILVA	1273797
421	MADSON DE OLIVERIA COELHO	391843
425	KERISTHON RODRIGUES DA ROCHA	1182979730
429	PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS	939350
430	ROSALVO SOARES BARROS	909819
435	EDESIO DO ROSARIO SOUZA	1087618
438	WASHINGTON DELFINO R. DE MATOS	818512
439	ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	0308139443
441	HEMERSON RODRIGUES SILVA	03448
443	LINCOLN FRIZADO DOS SANTOS	1175171
444	DENISIO RODRIGUES MELO	1041639
445	LAERTE PEREIRA DA SILVA	1195476
449	ZILFRANK ANTERO DE ARAUJO	1126506946
450	WAGNER LUIZ MENDANHA	911229
451	EDUARDO JOSE MENDANHA	1403086
456	NEWBERG LOBATO SILVA	971829
465	EDUARDO ARAUJO QUEIROZ	M-6153379
468	LEANDRO ARTHUR B. SCHWEITZER	1169790
469	CARLOS ANDRE DA SILVA	1258383
471	SAMUEL PEREIRA GOMES	1217336
472	GEFRANCO LIMA JUSTINO DA CRUZ	984253
475	ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO	1372208
476	WAGNAR ROBERTO SILVA	1376184
478	MARCOS VALERIO F. DOS SANTOS	412207
479	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1362207
483	MARCILIO MEDEIROS	M-6250187
485	ROBERTO RIBEIRO ARARUNA	856996
487	FLAVIO MARINHO DA SILVA	1163801
492	WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO	942120
493	ROGERIO VALENTE ROTTA	1182887032
494	ROGER DA ROTA CHAVES	592321
497	KENIO MARCIO DA SILVA MATIAS	062541
498	ANDRE LUIS LIMA DOS SANTOS	1136960
506	RONALDO OLIVEIRA FREIRE	1128725
519	AUGUSTO CESAR CORREIA	1076523
522	CLAUDIO FERNANDO CONDI	1316294
523	LUIZ HENRIQUE BERFORD S. MAYOR	1142979884
524	MARCIO LUIZ RAMOS PEREIRA	1181201
533	EDUARDO ANTONIO A. BRITO	938429
541	FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE	926900
545	LEYSON REGIS DA SILVA ALKIMIN	1186621
546	MARY MARCIO DE SOUSA GAMA	1133923
547	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	963445
548	JUAREZ TEIXEIRA M. JUNIOR	1076137
549	SANDRO LUIS COSTA PINA	940423
552	WAGNER PINTO DE ALENCAR	1236582
555	SINALDO MOURA PIMENTA	933853
558	MARCOS PORTO FERREIRA	1344282
560	EDISON DO NASCIMENTO	1108391
564	PEDRO TAVARES DE LIRA FILHO	1025692
565	JULIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	441660
572	WALDEMOR SOARES DA SILVA	876001089902
574	ADONIRAN QUEIROZ DA CUNHA	1044372
588	EDGAR CESAR FERNANDES ROJAS	1070606
590	WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1272989
591	ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS	1021057
593	JEFFERSON PEREIRA DE MELO	965005
600	ERNESTO GUERRA DE ARAUJO	1302572
601	DANIEL LIMA DA SILVA	1026659
608	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	1132641
610	MARCELO MARTINS GONCALVES	936006
613	EMERSON CAMPOS SOARES	1332461
614	ALEXANDRE LIMA FERRO	0761869031
615	LUCIO CESAR COSTA MARQUES	1051789
618	VINICIUS SILVA DE FREITAS	1179976335
624	ADRIANO MEIRELLES GONCALVES	1338863
627	EDSON GOMES DA SILVA	1199452
630	ARNALDO DA COSTA FARIAS FILHO	1141559
638	RAIMUNDO MEDEIROS LIMA NETO	1070971
643	MARCOS ANTONIO DA SILVA	956977
645	SILVAN DA SILVA DANTAS	1014039
655	OSIRAN VIANA FERREIRA	1018477
659	ROBERTO CARLOS KATSUO ITO	04342
660	ANTONIO LIMA DE FARIA	999671
661	RENATO BRAGA MELO	1296517
667	CARLOS AUGUSTO DE BARROS	901668
669	LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA	1967234
670	HUGO CESAR MARTINS	1182821734
678	RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	1232450
680	ELIEZER DE PAULA FERREIRA	977166
686	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	1179199334
689	CESAR PEREIRA DE ARAUJO	0762818037
692	VAGNER LEAO DO AMARAL JUNIOR	1293863
697	WASHYNGTON LUIZ MARTINS LANA	1039734
706	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	1175973
710	SALATHIEL ELIAS DE PAULA	1289631
711	ANDERSON DAVID DE MOURA	1013992
713	ELEOSVALDO DE OLIVEIRA GURGEL	1044715
718	ANTONIO ARDSON VALERIANO DA FONSECA	1196748
720	PETRONIO PORTILHO	1044443

736	DIVINO LUIZ PEREIRA	1181682434
739	JOSE LUIZ LEAL DE SIQUEIRA	834477
741	ROBSON JOSE DA ROCHA	1181775238
742	ROBERTO LAROQUI BRAGA	M5411455
748	ADAILTON PAULO DE OLIVEIRA	2635787
749	JOSE RODRIGUES GONCALVES JUNIOR	1035692
756	LEANDRO ESAU ALVES	2027154
759	ROBSON FRANCA BARBOSA	945579
761	ANTONIO AURELIO MARTINS DA COSTA	1086058
762	WALNIR LISBOA ARAUJO	992608
769	DANIEL CARVALHO COSTA	1052910
779	LUIZ ALVES BONFIM JUNIOR	04590
780	CESAR AUGUSTO DE FREITAS PADILHA	1131139
785	CARLOS EDUARDO VARAO PERNA	913896
795	ROBERTO RIVELINO B. DE OLIVEIRA	1164204
796	RIBAMAR OLIVEIRA SILVA	1003670
807	MARCOS LOURENCO DE BRITO	1152642
809	YGOR VIEIRA	1006807
813	GILVANDRO AMORIM DA SILVA	988101
820	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	1167129
826	EDSON FERREIRA FADUL FILHO	1137804
830	MARCELO AMARAL BADU	1108398
832	PAULO ROBERTO A. DE CARVALHO	945695
833	GLAUDSTON SILVA DE SOUSA	534113
838	DARLAN BEZERRA E SILVA	990909
839	ANDERSON CARLOS NASCIMENTO	1205001
840	SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO	1038795
843	VALERIO FERNANDES MARQUES	14261
844	CREUBER CAETANO DA SILVA	M6440468
853	CARLOS ARMANDO MARINHO DOS SANTOS	428160
857	LUCIO FABIO DE SOUSA CARVALHO	1028868
864	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	1209827
871	MARCELO DA SILVA LIRA	1126543542
874	PAULO RENATO SCHOLTZ	1284655
877	GILBERTO RIBEIRO DA COSTA	1102345
880	SERGIO HENRIQUE ALVES DA SILVA	876001250103
881	EDGARD PEREIRA DA SILVA	943470
895	CARLOS MONTEIRO DE SANT´ANA	1055622
900	WILLIAM FABRICIO FERNANDES	2085244
910	EDSON JORGE DA CRUZ COELHO	882671
913	ROGERIO MARQUES DE SOUZA	1218599
918	LUIS FABIANO DE SOUZA SOARES	1162642
920	SIDNEY FERREIRA DE SOUZA	04867
922	MARCUS VINICIUS CHAVES DE HOLANDA	908837
924	MARIO HIGINO TAVEIRA DE ALMEIDA	1158465
925	MERCIO PEREIRA DE FARIAS .	1177299
926	KLEYB DOS SANTOS E SILVA	1025105
933	HELDER CARDOSO VELOSO DOS SANTOS	998925
942	WILSON DE ARAUJO JUNIOR	1013[illegible]234
946	IVAN ALUIZIO DE FRANCA FERREIRA	1219532
954	CRISTIANO OLIVEIRA MORAIS	1389854
962	ALEXEI FELIX CANTANHEDE	1301538
964	REYNALDO PEREIRA DOS SANTOS	1011597
966	ADRIANO LULI TEIXEIRA	955040
968	EDUARDO SIMPRINI CRUZ	820544
973	ALEXANDRE RODRIGUES MELO DA SILVA	1088381
976	MARCO ROBERTO DE CARVALHO	04487
978	SILVIO IGIDIO PEREIRA	1124741
980	ERNESTO JACKSON VOGADO DE SOUZA	866750
982	ALBERTO MARQUES LEAO	866001078810
983	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	969801
995	MARCOS JONE MARROCOS MALAQUIAS	1197357
998	EVALDO SOARES VIEIRA	97026285
999	MARCELO ROZENBERG O. DE OLIVEIRA	1180227033
1000	LUIS CARLOS BABILONIA	1241832
1002	EDSON LUIZ GONCALVES MONTEIRO	1187577
1004	JEAN PIERRE TEODOR POPOV	1098061
1007	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADO	0114893035
1009	WELSON BENTO DA SILVA	1185576
1010	JEFFERSON VIDAL DE MATTOS	1008207
1012	LUIS ANTONIO DE SOUSA	1058831
1013	ELI TAVARES DA SILVA	892046
1020	ROGERIO MAIA BRITO	1144862
1021	SANDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA	1216979
1024	AZEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	1035332
1032	CLEBER PEDROSA	1106589
1033	ANDERSON NAZARENO RODRIGUES	1180518530
1041	CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES	1126540549
1061	ROGERIO DA CUNHA BASTOS	880620
1067	ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	1007382
1069	HELIO TEIXEIRA	1344713
1074	ALFREDO TOLEDO COSTA	895102
1075	HERNANDES ANTONIO OLIVEIRA DA CUNHA	1407034
1076	SILDEMAR ZIEZKOWSKI	9R/1641582
1077	ROBERTO BORTOLATO	39237237
1080	JURANDIR TEIXEIRA MAGALHAES	1059731
1081	ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES	1272251
1084	JULIO CASTRO CAVALCANTE	1050870
1085	CARLOS MAGNO PERONI	1180467639
1087	VALDEVINO DOS SANTOS CORREA	571099
1089	ANDRE LUIZ PINHEIRO BORGES	1226410
1091	MAXWELL DE OLIVEIRA LIRA	1135063
1098	PAULO HENRIQUE TENORIO	1217970
1099	MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS	965691
1101	ADRIANO AUGUSTO FERNANDES	1180513135
1106	MARLON GOMES BARROS	433340
1112	EDUARDO SILVANO FILHO	1056621
1114	EDNEI GUERREIRO BARBOSA	1208137
1132	RONILDO BRITO DE MESQUITA	968072
1133	FRANKLIN LIMA FERNANDES	1007850
1135	KENNEDY BERNARDES DE FREITAS	1091274
1138	REYNALDO HONORIO DA S. JUNIOR	911803
1148	DAVID NASCIMENTO RODRIGUES	1239075
1152	ALESSANDRO CARELO DE SOUSA	1209163
1162	PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM	1250443
1165	ENIO WILIAN DANZIGER	1054956
1174	JURANY MAGALHAES JUNIOR	1361245
1177	PAULO GEREMIAS SANTOS LIMA	716490
1179	SALVADOR PEREIRA LIMA FILHO	156086
1180	CARLOS ANDRE DE MORAES OLIVEIRA	1040171
1181	NANDEILTON DA SILVA ALMEIDA	1245069
1184	JOAO MATTERSON DOS SANTOS	129925
1186	MANOEL FRANCISCO ALBINO SILVA	124990
1187	RAIMUNDO JORGE FILHO	123692
1188	LUIZ FONSECA DA CUNHA JUNIOR	129828
1191	SERGIO DA SILVA SEVERINO	837568
1192	IVAN PEREIRA NUNES	120588
1195	EVERTON MOURA DA SILVA	904544
1196	WELLINTON ALVES LIMA	152366
1197	RODNNEY FERREIRA SOARES	1003109
1201	ANTONIO SILVEIRA NETO	809422
1202	MARCO ANTONIO MARTINS DIAS	15010X
1205	ODECIO SOARES GOMES	833661
1208	ALCIONE JOSE FERREIRA	102660
1210	MARCOS AURELIO GALVAO TEIXEIRA	109630
1211	CHARLES JOSE ALVES GONCALVES	998894
1214	HELIO DE ALMEIDA JARDIM	943134
1216	ODEILDO RIBEIRO DE ANDRADE	115959
1219	JOSE FAUSTINO DE SOUZA	797997
1220	HUDSON JOSE DE SOUSA	128899
1221	LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA	120456
1223	ROBSON LEONEL BARCELLOS	835452
1226	ANTONIO VITORINO LIRA	831324
1227	CLEBER FRATELLI MARIA	1642839
1228	FLAVIO ALVES CARDOSO	14908X
1229	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	47157482
1230	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	101737
1232	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	99624886
1233	WILSON PEREIRA MACHADO	2511659
1234	FRANCISCO PAULO FARIAS FILHO	1402120
1235	MARCO ANTONIO MORENO CARDOSO	818568
1241	VALDIMUNDO VASCONCELOS ALVES	866153
1242	DANIEL PEREIRA DO MONTE	908730
1243	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	806024
1244	ERASMUS CESAR FERNANDES PENHA	151726
1245	VALDECY CARVALHO DOS SANTOS	1270988
1246	FERNANDO LUIZ ALVES	144150
1247	JULIO CESAR BORGES DA CUNHA	866089
1250	GONCALO PEREIRA DA SILVA	137715
1251	JOSE PEREIRA	1017444
1253	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	1023965
1255	MANOEL GOMES DE SOUZA	144401
1256	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	152803
1258	EDSON GUIMARAES DA SILVA	985239
1260	WILSON MOREIRA DE SOUZA	117331
1262	ADILSON MASCIANO DA SILVA	599595
1263	CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA	912782
1265	SOLON FERREIRA DE OLIVEIRA	145521
1267	CARLOS ROBERTO TELES DE CAMPOS	823004
1269	EDSON CORDEIRO DA SILVA	133833
1271	MARCOS SILVA MACHADO	901825
1272	VALDIR MANDU DA SILVA	122351
1273	JOÃO BATISTA DUARTE	163473
1274	CESARIO CONSERVA JUNIOR	1410092
1276	MARCOS MARTINS DA SILVA	884938
1279	HAROLDO FONSECA RIBEIRO	922313
1280	JOAO BATISTA DE ARAUJO	1029678
1281	JORGE LUIZ CARNEIRO BRITO	968938
1282	JAIR HONORIO SILVA	829678
1290	BERTOLINO LUSTOSA DE CARVALHO	857467
1293	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	895806
1299	VALDISON ALVES DA SILVA	123234
1300	RAIMUNDO JORGITO R. OLIVEIRA	126381
1304	FRANCISCO VAGNER BARROS DE SOUZA	915613
1306	ALBERT ADAMEC DE OLIVEIRA MARQUES	1026395
1307	MARIZON MEDEIROS DA SILVA	864628
1309	PAULO HENRIQUE MEIRELES	857005
1311	ADARLUCIO FROTA MENEZES	128716
1314	WILLIAM FREITAS DE AVIZ	147370
1319	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO	994941
1320	JOSE EURIPEDES	124520
1322	EDINALDO ALVES DE LIRA	994371
1325	ELIAS CALIFA ABUD CURY	911305
1328	GERSON MARIA ALENCAR	1145124
1330	MARCIO NOGUEIRA VIEIRA	153737
1333	GILVAN POSSIDONIO DE LIRA	727324

1335	ERISVANDIO SILVERIO DA SILVA	142221
1336	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	902613
1339	RAIMUNDO CELIO RODRIGUES OLIVEIRA	163104
1341	JORAR BORGES DE OLVEIRA	1064075
1346	RONALDO BERNARDES MIRANDA	1055467
1347	CARLOS JOSE AZEVEDO SILVA	957078
1348	JOSE CICERO DA SILVA ROCHA	1400878
1349	JOSEVALDO CAFE DE MATOS	845551
1352	LUCIANO GONZAGA DA SILVA	143197
1355	EDILSON DE ALMEIDA SOUZA	145506
1365	VALTER JOSE DA SILVA	1111468
1367	WAGNER JOSE DA SILVA	858928
1371	EDUARDO ELIAS PEREIRA	869751
1379	LAZARO COSMO DE SOUSA	111688
1381	AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS	1258761
1383	JOSENIAS CARARGO DE BARROS	1147228
1386	JOAO NETO ROCHA	151408
1387	ODAILTON CAMPOS DA HORA	120693
1390	VALDERIN GOMES DOS SANTOS	989926
1393	ORLANDO JOSE PEREIRA	840165
1394	EDILSON JOSE DA SILVA	128929
1395	VALDECI JOSE DA SILVEIRA	799901
1396	VALDERIN MARQUES DOS SANTOS	935807
1400	JOSE ADELSON REIRA	736406
1402	ANTONIO ALBERTO SA FARIAS	154431
1405	WELTON ANDRADE ROSA	133175
1406	ELDOI MIOTTI FONSECA	151351
1410	JOSE CLAUDIO SILVA DONNICI	936111
1411	MARCELO RESENDE DE CARVALHO	829490
1412	NILSON DA CRUZ SOUSA	1395057
1413	ELTON GOMES BEZERRA	117145
1415	LUIZ ALMADA BALBINO	118109
1417	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	112664
1418	MARCUS VINICIUS SILVA PEREIRA	125555
1422	MARCOS BARBOSA COUTINHO	818528
1423	MARCOS ALBERTO GOMES DE ALENCAR	766917
1425	GUARACY RADEIRA DO NASCIMENTO	152730
1426	ALTAIR RODRIGUES MACHADO	762620
1427	AILTON LEAL LOPES	1411202
1431	JOAO EPIFANIO JOSE PEREIRA NETO	1216890
1432	JOAQUIN DA CONCEICAO A. DA SILVA	949410
1435	JAMES PEREIRA DOS SANTOS	1163032
1436	LUIS ALBERTO DA SILVA MILAGRE	894051
1441	WAGNER ROCIO MONTEIRO	996829
1442	JORGE AMELIO DIAS DE ALMEIDA	909846
1443	JEFFERSON DA SILVA ABREU	17724650
1444	ARIOSVAL JOAO D SOUSA	838954
1445	NILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	116742
1446	WAGNER FREITAS DA SILVA E SILVA	1139740623
1447	GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA	147958
1448	RENATO MOREIRA MARTINS	813644
1449	EDNILSON DA CUNHA PAULA	895640
1450	EDNILSON CALDEIRA BRANT	816759
1452	LUIS EDUARDO DIAS SILVA	798930
1453	LUCIO GACELAR PEREIRA LEMOS	905037
1455	EDNILSON FELISBERTO GUIMARAES	104620
1456	ISAAC GOMES DAS NEVES	115722
1457	JOAO JOSE BRANDAO	102883
1461	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	113600
1463	WANDERLEY GONCALVES DOS REIS	126540
1466	ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO	145858
1469	MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA	111112
1476	IVALDO MARQUES TEIXEIRA	13919X
1477	JOHN ALVES MONATO	098240
1482	JOSE VERISSIMO DO REGO	728891
1486	RONILTON LOURENCO VIEIRA	871091
1488	JOSE AUGUSTO BARBOSA MOREIRA	764687
1490	JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO	985909
1491	MARCIO ANTONIO DO N. NOGUEIRA	1126682
1492	GERALDO PINTO FERREIRA	12186-I
1494	RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO	114847
1498	LAURENCE JOHNSON S. FURLETTI	152463
1500	GILMAR GOMES DA SILVA	148172
1502	ROACIR RODRIGUES XAVIER	148474
1507	ANDRE LUIZ MONTEIRO ARAUJO	1061188
1512	IRIS JOSE MARTINS	120014
1513	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	142271
1514	JOSE EVANI FEITOSA RODRIGUES	116602
1515	ALDA HERMENEGILDO ALVES	128082
519	ROBEIRO SILVA DE CARVALHO	160652
520	MARCOS VINICIUS BORGES	912139
1525	ELTON DA CRUZ LOPES	1048234
1526	LINDORA DE LUCENA CLEMENTE PEREIRA	1014175
1528	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA	M-3055490
1529	WALTER SILVESTRE TEIXEIRA	966268
1531	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ	124834
1535	VALTER ROBERTO RAMOS	16366X
1537	REI FERNANDO ALVES DOS SANTOS	164925
1538	JOAO BATISTA VERANCIO	164305

TOTAL GERAL DE APROVADOS 486

Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1990

GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA - CEL QOPM

Diretor de Pessoal

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CURSO DE FORMACAO DE OFICIAL-PM FEMININO

06/12/90 HORA: 14:19:27

RELACAO DE APTAS NO EXAME FISICO

PAGINA 1

INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
6	LEILA FERREIRA LARANJA	1036200
22	GISELE AVELINO DE FIGUEIREDO	1083585
23	HELAINE CRISTINE ARAUJO VIANA	1331514
29	VIVIANE RIBEIRO SILVA	1304599
93	VILMA MOREIRA DA SILVA	905273
114	VIVIANE DE OLIVEIRA RABELO	1280342
179	ELAINE BARBOSA DOS SANTOS	1325905
194	PRISCILA BIEDERER ROCHA	0115308439
214	VILMA MARIA DA SILVA	1185924
241	DULCE ANGELICA MACHADO DE PAULA	1022590
242	MAURÁ MARTINS DE SOUSA	1215175
246	LUCINEIDE CHAGAS DA SILVA	1258404
311	MAGDA PEREIRA DE CARVALHO	1207526
327	RENATA R. DE ASSUNCAO	1217714
341	RENATA RODRIGUES SOARES	1192880
353	NEULIANE GOMES ALVES	1096200
361	CLEONICE J. MEGRAO RODRIGUES	417337
392	MARIA AUXILIADORA O. SOUZA	5120145
448	JANETE DA SILVA PEREIRA	1315585
453	ELIETE PEREIRA DA SILVA	1254582
525	CLAUDIA DE A. F. DOS SANTOS	1272210
526	SANDRA MARIA R. DE SOUZA	1121739
529	ANDREIA MARIA DITTORI DE CARVALHO	1079351
542	MARIA JAGUARACEMA DA S. COSTA	1303094
581	ROMILDA BENTO DE ALMEIDA	1184385
612	REGINA CELIA SILVA MACHADO	1131751
636	ODILEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA	1021282
679	ROSE MEIRE CANDIDO DOS SANTOS	1277130
701	LUCILIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	423652
735	FRANCIS MARA DRAGA AVILA	1280776
743	MARCIA MARIA ROCHA SANTOS	1257494
757	KATIA MARIA ARAUJO CAVALCANTE	951302
764	ANALICE DE MORAIS SALDANHA	1413600
770	NEIVA GOMES MOREIRA	1341954
783	FERNANDA FERREIRA FERNANDES	1329848
849	ELIANA MARIA BRANDIZZI DOS SANTOS	1329802
867	CLAUDIA DE ARAUJO NERY	1243284
899	ANDREIA GONCALVES BASTOS	936777
950	CLAUDIA DA SILVA ANDRADE	1141140
1036	MARIA DAS NEVES SILVA	1304548
1094	ANA LUIZA ANDRADE DE AZEVEDO	447086
1095	CARLA SONIA FERREIRA	1074920
1147	APARECIDA DE LIMA	1213227
1157	ELNI ALMEIDA NUNES	1164909
1168	ROSILENE PRADO RODRIGUES	0857087332
1169	ELIANE MARIA RIBEIRO	1261257
1173	LUCIANE MARTINS VIDAL	1058014
1189	ELAYNE DE QUEIROZ MENDES	10972x
1207	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NUNES	958143
1298	IVANETE BRUNO DE SOUZA	988377
1313	ZILDILENE NOGUEIRA ALVES	15802X
1315	MARCELE HELENA POLICARPO DE SOUZA	1105082
1317	MARCIA HELAYNE SIMOES MARIANO	1117947
1331	FRANCISCA MEIRE B. RODRIGUES	154229
1378	MARIA CRISTINA PEREIRA	1097612
1382	ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA	1005404
1388	VIVIANE COUTINHO DE ALBUQUERQUE	2925686
1399	LUCYANE DEFENSOR MOREIRA	886519
1403	ILZA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	105929
1409	ENIALDA SILVA DE AZEVEDO	1087895
1451	GLORIA MARIA MARIRES FERREIRA	109835
1467	JOANICE EVA VILARINS SIMAS	154199
1471	ROSANA FREIRE DAMACENO DE CARVALHO	154385
1478	DENIA MAGNA SANTOS	884842
1506	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	932932
1516	DENISE DANTAS DE AQUINO	1116738

TOTAL GERAL DE APROVADAS 66

Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1990

GERALDO CHRISTIANO DA ROCHA - CEL QOPM

Diretor de Pessoal

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa,da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 10,00